

Pregão Eletrônico nº003/2022

Processo Administrativo: 0083/2022

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios para composição de Merenda Escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinhã



Documentos de Habilitação da Empresa:

L. H. C. SOARES LTDA

CNPJ: 10.513.552/0001-57

ALTERAÇÃO Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL.

L. H. C. SOARES LTDA

Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação:

LUIS HENRIQUE COELHO SOARES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Caxias-MA, nascido em 29/05/1984, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 117493799-5, expedida por SESP-MA em 09/02/2012 e CPF nº 011.076.303-39, residente e domiciliado na cidade de Parnaíba-PI, à Rua Felicidade Veras Neves, nº 250, Bairro Reis Veloso, CEP 64.204-175. Único sócio da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal L. H. C. SOARES LTDA, com sede à Rua Marechal Costa e Silva, nº 736, Letra A, Bairro Castelo Branco, CEP 65.600-350, Caxias-MA, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21201161823 com despacho em 22/09/2021, inscrita no CNPJ sob nº 10.513.552/0001-57. Resolve alterar e consolidar o contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Cria-se a Filial 001, que se estabelecerá à Avenida Evandro Lins e Silva, nº 11, Setor Distrito Industrial II, Bairro Sabiazal, CEP 64.212-790, Parnaíba-PI, que explorará as seguintes atividades econômicas:

- 10.31-7/00 - Fabricação de conservas de frutas;
- 10.33-3/01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes;
- 10.33-3/02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados;
- 10.42-2/00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho;
- 10.53-8/00 - Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis;
- 10.91-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria;
- 10.99-6/04 - Fabricação de gelo comum;
- 46.91-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 47.24-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- 47.22-9/01 - Comércio varejista de carnes – açougues.

Fls. 00941
Proc. Nº 0032022
Ass. 

Parágrafo Único: Destaca-se do capital social o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para a filial ora criada.

Para tanto, firma em ato contínuo, o Contrato Social, o qual se obriga na condição de único sócio.

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL.

L. H. C. SOARES LTDA

LUIS HENRIQUE COELHO SOARES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Caxias-MA, nascido em 29/05/1984, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 117493799-5, expedida por SESP-MA em 09/02/2012 e CPF nº 011.076.303-39, residente e domiciliado na cidade de Parnaíba-PI, à Rua Felicidade Veras Neves, nº 250, Bairro Reis Veloso, CEP 64.204-175. Único sócio da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal L. H. C. SOARES LTDA, com sede à Rua Marechal Costa e Silva, nº 736, Letra A, Bairro Castelo Branco, CEP 65.600-350, Caxias-MA, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21201161823 com despacho em 22/09/2021, inscrita no CNPJ sob nº 10.513.552/0001-57, resolve consolidar o contrato social mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - A sociedade girará sob a denominação social L. H. C. SOARES LTDA, com sede na cidade de Caxias-MA à Rua Marechal Costa e Silva, nº 736, Letra A, Bairro Castelo Branco, CEP 65.600-350, com a expressão de fantasia LC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS.

**ALTERAÇÃO Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL.**

L. H. C. SOARES LTDA

Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

Parágrafo Único – A sociedade Empresária Limitada Unipessoal possui a Filial 001 estabelecida à Avenida Evandro Lins e Silva, nº 11, Setor Distrito Industrial II, BR 343, km 21, Bairro Sabiazal, CEP 64.212-790, Parnaíba-PI.

Cláusula Segunda - O Capital Social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do país, conforme quadro seguinte:

SÓCIO	QTD. DE QUOTAS	VALOR EM R\$	%
LUIS HENRIQUE COELHO SOARES	600.000	600.000,00	100,00
TOTAL	600.000	600.000,00	100,00

Cláusula Terceira - A sociedade tem por objeto social em sua matriz as seguintes atividades econômicas:
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

4722-9/01 - Comércio varejista de carnes – açougues.

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (ovos, gelo, polpa de frutas)

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente. (embalagens em geral (exceto de papel e papelão)

5590-6/03 - Pensões (alojamento).

5611-2/01 - Restaurantes e similares.

5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê.

5620-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos.

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.

9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos.

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário.

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.

4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos descartáveis em copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e similares)

4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens.

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios.

8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas.

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.

Parágrafo Único – A sociedade tem por objeto social em sua Filial 001 as seguintes atividades econômicas:

10.31-7/00 - Fabricação de conservas de frutas;

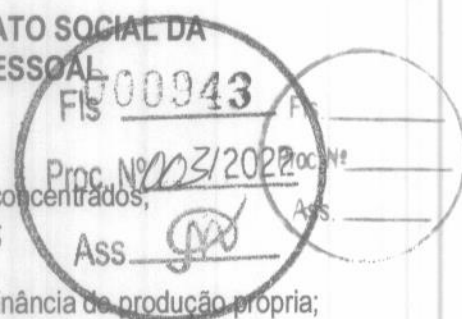
10.33-3/01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes;

Fls. 0042
Proc. Nº 003/2022
Ass. 

m

**ALTERAÇÃO Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**

L. H. C. SOARES LTDA



- 10.33-3/02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados;
- 10.42-2/00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho;
- 10.53-8/00 - Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis;
- 10.91-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria;
- 10.99-6/04 - Fabricação de gelo comum;
- 46.91-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 47.24-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- 47.22-9/01 - Comércio varejista de carnes – açougues.

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 17/11/2008 de acordo com Registro na JUCEMA e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do único sócio.

Cláusula Sexta - A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio LUIS HENRIQUE COELHO SOARES, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Cláusula Oitava - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo único sócio.

Clausula Nona – O administrador fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Dez - Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

Cláusula Onze - A sociedade poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do único sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo único sócio.

m

**ALTERAÇÃO Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL.**

L. H. C. SOARES LTDA

Cláusula Doze - O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Cláusula Treze - Em caso de falecimento do único sócio a sociedade poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

Cláusula Quatorze - O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por Lei Especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Quinze - Fica eleito o foro da comarca de Caxias-MA para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se achar em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir as cláusulas do presente contrato social assinando-o em única via, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Caxias-MA, 08 de outubro de 2021.

LUIS HENRIQUE COELHO SOARES
Sócio Administrador

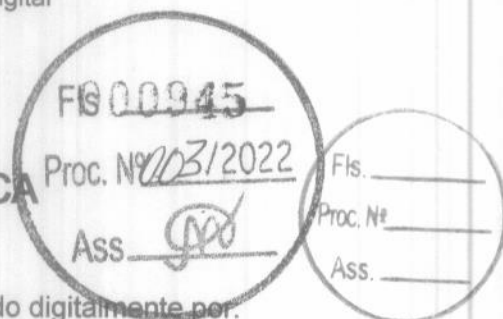
000944	Fis. _____
Proc. Nº _____	Proc. Nº _____
Ass. 	Ass. _____







ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa L. H. C. SOARES LTDA consta assinado digitalmente por.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

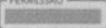
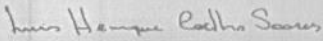
CPF/CNPJ	Nome
01107630339	LUIS HENRIQUE COELHO SOARES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2021 08:33 SOB Nº 20211266213.
PROTOCOLO: 211266213 DE 14/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107609795. CNPJ DA SEDE: 10513552000157.
NIRE: 21201161823. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/10/2021.
L. H. C. SOARES LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Departamento Nacional de Trânsito

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO				M A
NOME						
LUIZ HENRIQUE COELHO SOARES						
		DOC. IDENTIFICAÇÃO EMISSOR/UF				
		0001174937995 SSP MA				
		CPF		DATA NASCIMENTO		
		011.076.303-39		29/05/1984		
		FILIAÇÃO				
VALDIR SOARES FILHO						
HELOISA HELENA COELHO SOARES						
S						
PERMISSÃO		ACC		CAT. HAB.		
				B		
Nº REGISTRO		VALIDADE		1ª HABILITAÇÃO		
04505013681		22/08/2023		20/11/2009		
OBSERVAÇÕES						
						
ASSINATURA DO PORTADOR						
LOCAL		DATA EMISSÃO				
SAO LUIS, MA		10/04/2019				
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO						
57796661996 MA040280144						
		MARANHÃO				
DENATRAN			CONTRAN			

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data _____

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 29 de julho de 2021 17:17:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/129152907211747809262>



Autenticação Digital Código: 129152907211747809262-1
Data: 29/07/2021 16:50:45
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV54653-OT4X;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

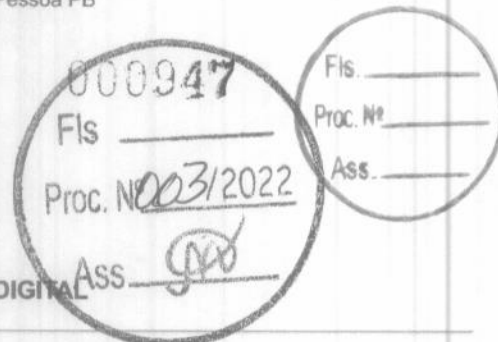
T.IPR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [s://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa L H C SOARES EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa L H C SOARES EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a L H C SOARES EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/07/2021 09:40:03 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa L H C SOARES EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 129152907211747809262-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b007c32a6dd1a2d4725c931514bd7f9a803db0b6dfef7d264d7d4d9513d375a7798c769319e636fcaabd6c92ce41977267d27e5960861702b7374d981449e2649

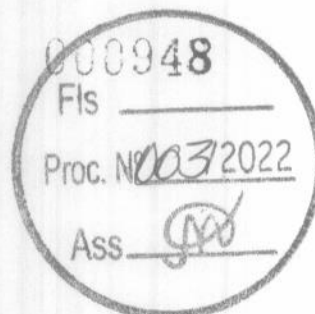


Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



m

[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
ESTADO DO MARANHÃO	
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL	
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO	
MAB02290054	
Luis Henrique Coelho Soares	
ASSINATURA DO TITULAR	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	000117493799-5
DATA DE EMISSÃO	09/02/2012
NOME	
LUIZ HENRIQUE COELHO SOARES	
FILIAÇÃO	
VALDIR SOARES FILHO E HELOISA HELENA COELHO SOARES	
NATURALIDADE	CAXIAS - MA
DATA DE NASCIMENTO	29/05/1984
NASC. N. 52992 FLS. 20-V LIV. 50	
CPF	011076303-39
RG	P-228
ASSINATURA DO DIRETOR	
VIA-02	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data / /

O presente documento digital foi conferido com o original assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 29 de julho de 2021 17:17:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/129152907213888972072>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 129152907213888972072-1
Data: 29/07/2021 16:50:46
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV54654-5KIV;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

CNJ: 06.576-0

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

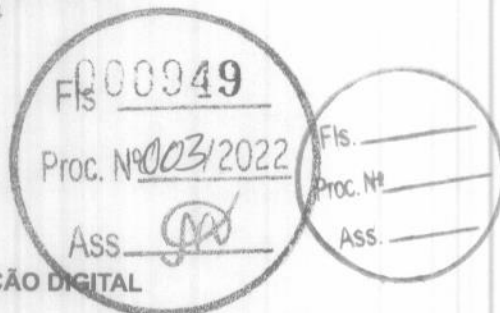
TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa L H C SOARES EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa L H C SOARES EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a L H C SOARES EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/07/2021 09:37:22 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa L H C SOARES EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 129152907213888972072-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b007c32a6dd1a2d4725c931514bd7f9a87ba91d95ab1da715b9860e71bc79cf4e4d43918030294a760476eb4a7d7997947d27e5960861702b7374d981449e2649



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fis. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.513.552/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL L. H. C. SOARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) L. C. ALIMENTACAO E SERVICOS	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 55.90-6-03 - Pensões (alojamento) 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andames 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas



CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MARECHAL COSTA E SILVA	NÚMERO 736	COMPLEMENTO LETRA A
---	----------------------	-------------------------------

CEP 65.600-350	BAIRRO/DISTRITO CASTELO BRANCO	MUNICÍPIO CAXIAS	UF MA
--------------------------	--	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LC.ALIMENTACAO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 9985-6861
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/01/2022** às **09:44:03** (data e hora de Brasília).

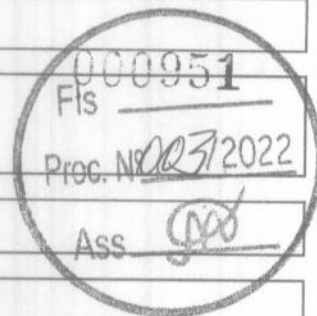
Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fis _____
Proc. Nº _____
Ass _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.513.552/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/2008
NOME EMPRESARIAL L. H. C. SOARES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARECHAL COSTA E SILVA	NÚMERO 736	COMPLEMENTO LETRA A
CEP 65.600-350	BAIRRO/DISTRITO CASTELO BRANCO	MUNICÍPIO CAXIAS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO LC.ALIMENTACAO@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (99) 9985-6861		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/01/2022** às **09:44:03** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.Certificamos que L. H. C. SOARES LTDA
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2201665690

NIRE 21201161823
CNPJ 10.513.552/0001-57Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo MARECHAL COSTA E SILVA, Nº 736, LETRA A, CASTELO BRANCO - Caxias/MA - CEP 65600-350

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20211266213	15/10/2021	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
002	20211224154	27/09/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21201161823	22/09/2021	TRANSFORMACAO
002	21201161823	22/09/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20210579994	29/04/2021	BALANCO
223	20200329847	08/05/2020	BALANCO
002	20200316435	05/05/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20200316435	05/05/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190303484	02/05/2019	BALANCO
223	20180601792	23/08/2018	BALANCO
223	20171155742	31/08/2017	BALANCO
002	20171126963	14/08/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160391202	18/04/2016	BALANCO
223	20150403887	29/05/2015	BALANCO
223	20140339396	14/05/2014	BALANCO
002	20121924963	14/11/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20120133598	07/03/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20080507565	17/11/2008	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101616781	17/11/2008	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/01/2022, às 11:29:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5PA00FUZ.

MAC2201665690

Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral

000953

Fls. _____

Proc. Nº 003/2022

Ass. 

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

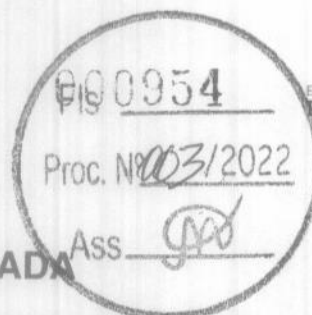
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L. H. C. SOARES LTDA		Protocolo: MAC2201665661	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21201161823	CNPJ 10.513.552/0001-57	Data de Ato Constitutivo 17/11/2008	Início de Atividade 17/11/2008
Endereço Completo Rua MARECHAL COSTA E SILVA, Nº 736, LETRA A, CASTELO BRANCO - Caxias/MA - CEP 65600-350			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES; COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (OVOS, GELO, POLPA DE FRUTAS); COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITERIOS; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EMBALAGENS EM GERAL (EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO); PENSOES(ALOJAMENTO); RESTAURANTES E SIMILARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE; CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS; SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO; PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS; IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO; SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA; COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS DESCARTAVEIS EM COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E SIMILARES); COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS; IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO; FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA.			
Capital Social R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome LUIS HENRIQUE COELHO SOARES	CPF/CNPJ 011.076.303-39	Participação no capital R\$ 600.000,00	Espécie de sócio Sócio
Dados do Administrador Nome LUIS HENRIQUE COELHO SOARES		CPF 011.076.303-39	Administrador S
Último Arquivamento Data 15/10/2021		Ato/eventos 002 / 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 22900443888		CNPJ: 10.513.552/0002-38	
Endereço Completo AVENIDA Evandro Lins e Silva, Nº 11, SETOR Dist. Industrial II; , Sabiazal, Parnaíba, PI, CEP: 64212790			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/01/2022, às 11:27:01 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código F7AJTHGC.

MAC2201665661

Ricardo Diniz Dias



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L. H. C. SOARES LTDA

Protocolo: MAC2201665661

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Secretário Geral





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 091210/21

Data da

23/12/2021 13:43:22

Inscrição Estadual: 123097053

CPF/CNPJ: 10513552000157

Razão Social: L H C SOARES LTDA

Endereço: RUA MARECHAL COSTA E SILVA, 736 LETRA A CEP: 65600350 - CASTELO

Telefone: (99)00000000

Município: CAXIAS

UF: MA



Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/01/2022 09:34:45



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Fis. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO



Nº Certidão: 253779/21

Data da

28/12/2021 21:05:34

Inscrição Estadual: 123097053

CPF/CNPJ: 10513552000157

Razão Social: L H C SOARES LTDA

Endereço: RUA MARECHAL COSTA E SILVA, 736 LETRA A CEP: 65600350 - CASTELO

Telefone: (99)00000000

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/04/2022. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/01/2022 09:36:02



PREFEITURA DE CAXIAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Praça Dias Carneiro, Nº 600, Centro - CEP: 65.600-000
CNPJ: 06.082/0001-56

Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

CERTIFICADO

1020210075714173



CERTIDÃO POSITIVA
(COM EFEITO NEGATIVO) DE DEBITOS MUNICIPAIS 00957

Número: 00001050752021

Data de expedição: 14/12/2021 09:48:55

Fls. _____

Proc. Nº 003/2022

Ass. _____

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **L. H. C. SOARES LTDA** que possui o CNPJ **10.513.552/0001-57** e inscrição municipal **31753** abaixo qualificado, tendo até a presente data débito remanescente, perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, estando tais débitos, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, em processo de quitação mediante negociação, junto à esta Coordenadoria.

Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 10.513.552/0001-57

Razão Social: L. H. C. SOARES LTDA

Inscrição Municipal: 31753

Atividade: 471210000 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

Endereço: RUA MARECHAL COSTA E SILVA

Numero: 736

Município: CAXIAS

Bairro: CASTELO BRANCO

Estado: MA

Regime tributário:
SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:
17/11/2008

Código de validação: E36AF67C178399D9C0E9A68ABECF32A8

Data de validade da certidão: 14/03/2022

Finalidade: -



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000958
Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____
Proc. Nº 003/2022
Ass. *[assinatura]*

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L. H. C. SOARES LTDA
CNPJ: 10.513.552/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:27:52 do dia 22/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/03/2022.

Código de controle da certidão: **C71C.CCAD.088D.A34D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. H. C. SOARES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.513.552/0001-57

Certidão nº: 30085350/2021

Expedição: 01/10/2021, às 00:11:14

Validade: 29/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.



Certifica-se que **L. H. C. SOARES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.513.552/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

m

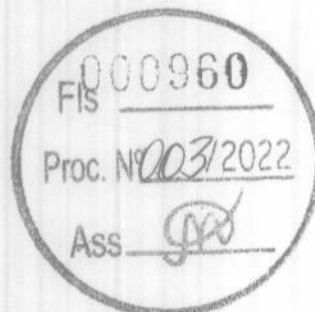
Voltar

Imprimir

Fls. _____

Proc. Nº _____

Ass. _____

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 10.513.552/0001-57**Razão Social:** L H C SOARES**Endereço:** R MARECHAL COSTA E SILVA 736 A / CASTELO BRANCO / CAXIAS / MA / 65600-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2022 a 01/03/2022 ✓**Certificação Número:** 2022013104363794602699

Informação obtida em 31/01/2022 15:25:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 01107630339

DATA: 06/01/2022

HORA: 09:55

INSC. ESTADUAL: 12.309.705-3
RAZÃO SOCIAL: L H C SOARES LTDA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 27/09/2021

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 10.513.552/0001-57
RAZÃO SOCIAL: L H C SOARES LTDA
NIRE: 21201161823
INÍCIO DE ATIVIDADES: 04/12/2008
AGÊNCIA REGIONAL: 03 - AGÊNCIA DE CAXIAS
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
DATA OBRIG. NFE: 01/04/2010
CORREIO ELETRÔNICO: --

INSC. CENTRALIZADORA: --
TIPO PESSOA: JURÍDICA
CAPITAL SOCIAL: 600.000,00
UFRE: 48 - UFRE/CAXIAS
CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
DATA OBRIG. EFD: --
ÁREA UTILIZADA: 0

Fis. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP: 65600-350
ENDEREÇO: RUA MARECHAL COSTA E SILVA
COMPLEMENTO: LETRA A
PONTO DE REFERENC.: EM FRENTE AO ANTIGO CORINGA
CIDADE: CAXIAS
TELEFONE: (99)0000-0000
CEP CAIXA POSTAL: --

NÚMERO: 736

BAIRRO: CASTELO BRANCO
ESTADO: MA
FAX: --

000961
Fis. _____

003/2022
Proc. Nº _____

Ass. _____

ENDEREÇO FISCAL

CEP: --
ENDEREÇO: RUA MARECHAL COSTA E SILVA
COMPLEMENTO: LETRA A
PONTO DE REFERENC.: --
CIDADE: CAXIAS
TELEFONE: (99)0000-0000
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

NÚMERO: 736

BAIRRO: CASTELO BRANCO
ESTADO: MA
FAX: --

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
2	9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
3	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4	4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO
5	4686902	COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
6	4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES
7	4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
8	4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
9	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
10	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
11	4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
12	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
13	5590603	PENSÕES (ALOJAMENTO)
14	5611201	RESTAURANTES E SIMILARES
15	5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
16	5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
17	5620103	CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS
18	7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
19	8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
20	8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
21	8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
22	9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
23	1091102	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
24	1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 01107630339
DATA: 06/01/2022
HORA: 09:55

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
1107630339	LUIS HENRIQUE COELHO SOARES	205 - ADMINISTRADOR
1107630339	LUIS HENRIQUE COELHO SOARES	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2013	-	Ativo
NF-e	01/04/2010	-	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA:	JURÍDICA	CNPJ:	10513552000157
NOME EMPRESARIAL:	L. H. C. SOARES LTDA		
NOME FANTASIA:	L. C. ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	31753	SITUAÇÃO CADASTRAL:	Ativo
NATUREZA JURÍDICA:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
CBO:			
DOC. CONSTITUIÇÃO:	DECLARAÇÃO DO EMPRESÁRIO	ÚLT. ATUAL. CONTR.	28/09/2021
ÓRGÃO DE REGISTRO:	JUNTA COMERCIAL -	NIRE:	21101616781
CAPITAL SOCIAL:	600.000,00	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	123097053
REG. TRIBUTÁRIO:	Simplex Nacional	TIPO ESTABELECIMENTO:	Sede / Matriz
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	N?O	REGIME PAGAMENTO:	DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:	SIM	TIPO ENQUADRAMENTO:	EPP
LIVRO:		DATA DO REGISTRO:	17/11/2008
ATV. LICENCIADA VINCULADA:	TLF ESTAB. INDUSTRIAL; PRODUTOR; COMERCIAL E PREST. DE SERVIÇOS; INCLUSIVE P. FÍSICA E SOC. DE PROFISSIONAIS QUE DESENVOLVE ATIVIDADES NA FORMA DA LEI; POR CLASSE DE ÁREA (M2); POR ANO OU FRAÇÃO:		

TIPO PORTE: -

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE LOCALIZAÇÃO:	ZONA URBANA	USO DO IMÓVEL:	ALUGADO
TIPO DE IMÓVEL:	COMERCIAL	INSC. IMOBILIÁRIA:	8340
CIDADE/UF:	CAXIAS / MA	NÚMERO:	736
ENDEREÇO:	R MARECHAL COSTA E SILVA	CEP:	65600350
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	CASTELO BRANCO
POVOADO:		ZONA RURAL:	
CCIR:		NIRF:	
DATUM REFERÊNCIA:		LATITUDE:	
LONGITUDE:			

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF:	CAXIAS / MA	NÚMERO:	
ENDEREÇO:	R MARECHAL COSTA E SILVA	CEP:	65600350
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	CASTELO BRANCO

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(99) 99856861
E-MAIL	lc.alimentacao@hotmail.com
TELEFONE	(99) 34217793

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
471210000	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM	SIM
472450000	COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	
559060300	PENSOES (ALOJAMENTO)	
472290100	COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES	
492300200	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS	
823000100	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E	
478909900	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS	
900190600	ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO	
109110200	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM	
561120100	RESTAURANTES E SIMILARES	
478900500	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	
562010100	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE	
562010200	SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE	
562010300	CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS	
773900300	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO	
476100300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
812140000	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS	
812220000	IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	
181300100	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO	
464949900	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO	
468690200	COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS	
931910100	PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	

REPRESENTANTES E QSA**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	01107630339	LUIS HENRIQUE COELHO SOARES
Contábil	10687702000149	ATUAL CONTABILIDADE LTDA

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
01107630339	LUIS HENRIQUE COELHO SOARES	sócio	100%

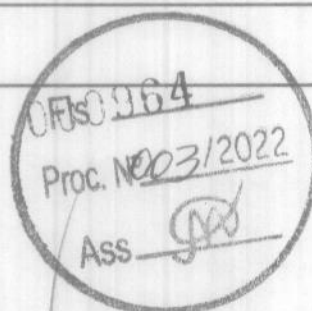
ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO**IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**

ÁREA FÍSICA OCUPADA:	30,00m ²	QTD. DE SALAS:	1
----------------------	---------------------	----------------	---

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS:	0
QUANTIDADE DE CINEMAS:	0

Local: CAXIAS / MA , 06/01/2022



Data da consulta: 06/01/2022 06:45:42

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **10.513.552/0001-57**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **L. H. C. SOARES LTDA**

Fls. _____

Proc. Nº _____

Ass. _____

Situação Atual

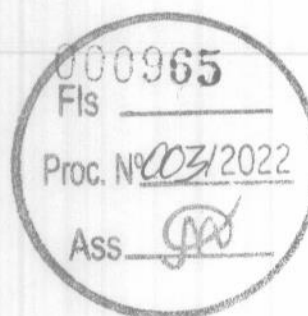
Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



3

Handwritten signature or mark.



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 10.513.552/0001-57 Inscrição Estadual: 12.309705-3

Razão Social: L H C SOARES LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA MARECHAL COSTA E SILVA

Número: 736 Complemento: LETRA A

Bairro: CASTELO BRANCO

Município: CAXIAS UF: MA

CEP: 65600350 DDD: Telefone: 00000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
Principal: PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS,
MERCEARIAS E ARMAZÉNS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
5590603	PENSÕES (ALOJAMENTO)
5611201	RESTAURANTES E SIMILARES
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
5620103	CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
1091102	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4686902	COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGUES
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 19/06/2019

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/04/2010 - (4649499), 01/10/2010 - (Devido emissão voluntária),
(CNAE's): 01/10/2010 - (4686902-1813001),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 06/01/2022

Número da Consulta:

000066

Fls. _____

Proc. Nº 003/2022

Ass. _____

Fls. _____

Proc. Nº _____

Ass. _____

Nova Consulta Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

000967
Fls. _____
Proc. Nº 203/2022
Ass. [assinatura]

Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

m

[assinatura]

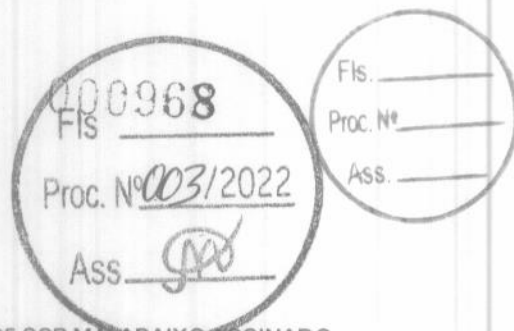


L.H.C. SOARES LTDA
CNPJ: 10.513.552/0001-57
Insc. Estadual. 12.309.705-3

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0083/2022 SEMED
SESSÃO PÚBLICA: 01/02/2022, ÀS 08H30MIN

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNCIPAL DE CHAPADINHA
ÃO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.



LUIS HENRIQUE COELHO SOARES, PORTADOR DO RG 0001174937995 SSP MA, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, L H C SOARES LTDA, CNPJ 10.513.552.0001/57, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO. DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

Caxias (MA), 01 de fevereiro de 2022.

LUIS HENRIQUE COELHO
SOARES:01107630339

Assinado de forma digital por LUIS
HENRIQUE COELHO
SOARES:01107630339
Dados: 2022.01.31 12:00:54 -03'00'

L.H.C SOARES LTDA

Luis Henrique Coelho Soares – Representante Legal

RG: 0001174937995 SSP MA - CPF: 011.076.303-39

Rua Marechal Costa e Silva, 736, Letra A, Castelo Branco, Caxias/MA. Cep: 65.600.350
lc.alimentacao@hotmail.com (99)99856861

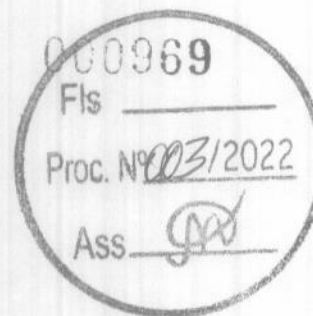


L.H.C. SOARES LTDA
CNPJ: 10.513.552/0001-57
Insc. Estadual. 12.309.705-3

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0083/2022 SEMED
SESSÃO PÚBLICA: 01/02/2022, ÀS 08H30MIN

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNCIPAL DE CHAPADINHA
ÃO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.



A EMPRESA L H C SOARES LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 10.513.552.0001/57, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) LUIS HENRIQUE COELHO SOARES, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 0001174937995 SSP-MA E CPF Nº 011.076.303-39, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()

Caxias (MA), 01 de fevereiro de 2022.

LUIS HENRIQUE COELHO Assinado de forma digital por LUIS HENRIQUE COELHO SOARES:01107630339
SOARES:01107630339 Dados: 2022.01.31 12:01:10 -03'00'

L.H.C SOARES LTDA

Luis Henrique Coelho Soares – Representante Legal

RG: 0001174937995 SSP MA - CPF: 011.076.303-39

Rua Marechal Costa e Silva, 736, Letra A, Castelo Branco, Caxias/MA, Cep: 65.600.350
lc.alimentacao@hotmail.com (99)99856861



LC Alimenta  o
e Servi  os

L.H.C. SOARES LTDA
CNPJ: 10.513.552/0001-57
Insc. Estadual. 12.309.705-3

DECLARA  O DE ELABORA  O INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

PREG  O ELETR  NICO N   003/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N   0083/2022 SEMED
SESS  O P  BLICA: 01/02/2022,   S 08H30MIN

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE CHAPADINHA
  O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.



LUIS HENRIQUE COELHO SOARES, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N   0001174937995 SSP-MA E CPF N   011.076.303-39, COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITU  DO DE L H C SOARES LTDA, INSCRITO NO CNPJ N   10.513.552.0001/57, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITA  O: **PREG  O ELETR  NICO N   003/2022-SRP**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO C  DIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREG  O ELETR  NICO N   003/2022-SRP, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTE  DO DA PROPOSTA N  O FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREG  O ELETR  NICO N   003/2022-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTEN  O DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREG  O ELETR  NICO N   003/2022-SRP N  O FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREG  O ELETR  NICO N   003/2022-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE N  O TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECIS  O DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREG  O ELETR  NICO N   003/2022-SRP QUANTO A PARTICIPAR OU N  O DA REFERIDA LICITA  O;

D) QUE O CONTE  DO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREG  O ELETR  NICO N   003/2022-SRP N  O SER  , NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREG  O ELETR  NICO N   003/2022-SRP ANTES DA ADJUDICA  O DO OBJETO DA REFERIDA LICITA  O;

Rua Marechal Costa e Silva, 736, Letra A, Castelo Branco, Caxias/MA. Cep: 65.600.350
lc.alimentacao@hotmail.com (99)99856861

m



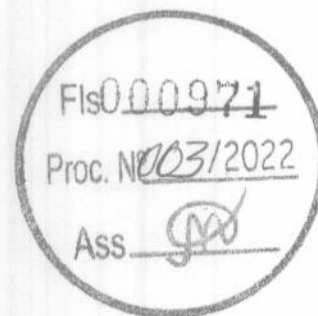
LC Alimentação
e Serviços
QUALIDADE CONVIDA

L.H.C. SOARES LTDA
CNPJ: 10.513.552/0001-57
Insc. Estadual: 12.309.705-3

Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE **PRESIDENTE VARGAS/MA**, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.



Caxias (MA), 01 de fevereiro de 2022.

LUIS HENRIQUE COELHO SOARES:01107630339
Assinado de forma digital por LUIS HENRIQUE COELHO SOARES:01107630339
Dados: 2022.01.31 12:01:21 -03'00'

L.H.C SOARES LTDA

Luis Henrique Coelho Soares – Representante Legal

RG: 0001174937995 SSP MA - CPF: 011.076.303-39

m

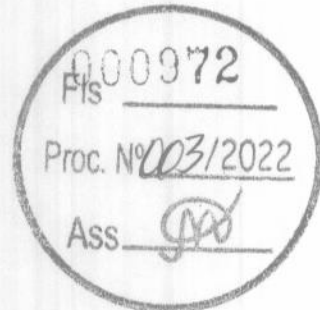


L.C. Alimentação
e Serviços
QUALIDADE CONVIDA

L.H.C. SOARES LTDA
CNPJ: 10.513.552/0001-57
Insc. Estadual. 12.309.705-3

Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0083/2022 SEMED
SESSÃO PÚBLICA: 01/02/2022, ÀS 08H30MIN

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNCIPAL DE CHAPADINHA
ÃO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A EMPRESA L H C SOARES LTDA, LOCALIZADA NA RUA MARECHAL COSTA E SILVA, 736, LETRA A, CASTELO BRANCO, CAXIAS/MA. CEP: 65.600.350, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.513.5552.0001/57, NESTE ATO REPRESENTADA PELO REPRESENTANTE LEGAL LUIS HENRIQUE COELHO SOARES, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 0001174937995 SSP-MA INSCRITO NO CPF SOB O Nº 011.076.303-39, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE **PRESIDENTE VARGAS/MA** OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Caxias (MA), 01 de fevereiro de 2022.

LUIS HENRIQUE COELHO
SOARES:01107630339

Assinado de forma digital por LUIS
HENRIQUE COELHO
SOARES:01107630339
Dados: 2022.01.31 12:01:31 -03'00'

L.H.C SOARES LTDA

Luis Henrique Coelho Soares – Representante Legal

RG: 0001174937995 SSP MA - CPF: 011.076.303-39

Rua Marechal Costa e Silva, 736, Letra A, Castelo Branco, Caxias/MA. Cep: 65.600.350
lc.alimentacao@hotmail.com (99)99856861



**L.C. Alimentação
e Serviços**
QUALIDADE CONFIDA

L.H.C. SOARES LTDA
CNPJ: 10.513.552/0001-57
Insc. Estadual. 12.309.705-3

Fls. _____

Proc. Nº _____

Ass. _____

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Fis. 000973

Proc. Nº 003/2022

Ass.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0083/2022 SEMED
SESSÃO PÚBLICA: 01/02/2022, ÀS 08H30MIN

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNCIPAL DE CHAPADINHA
ÃO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A EMPRESA L H C SOARES LTDA, LOCALIZADA NA RUA MARECHAL COSTA E SILVA, 736, LETRA A, CASTELO BRANCO, CAXIAS/MA. CEP: 65.600.350, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.513.5552.0001/57, NESTE ATO REPRESENTADA PELO REPRESENTANTE LEGAL LUIS HENRIQUE COELHO SOARES, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 0001174937995 SSP-MA INSCRITO NO CPF SOB O Nº 011.076.303-39 DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP**

Caxias (MA), 01 de fevereiro de 2022.

LUIS HENRIQUE COELHO
SOARES:01107630339

Assinado de forma digital por LUIS
HENRIQUE COELHO
SOARES:01107630339
Dados: 2022.01.31 12:01:40 -03'00'

L.H.C SOARES LTDA

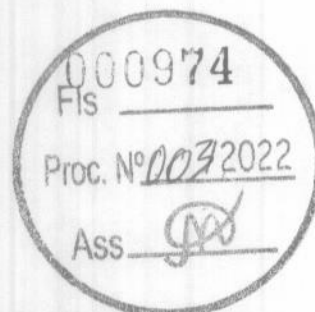
Luis Henrique Coelho Soares – Representante Legal

RG: 0001174937995 SSP MA - CPF: 011.076.303-39



LC Alimentação
e Serviços
QUALIDADE CONVIDA

L.H.C. SOARES LTDA
CNPJ: 10.513.552/0001-57
Insc. Estadual. 12.309.705-3



DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0083/2022 SEMED
SESSÃO PÚBLICA: 01/02/2022, ÀS 08H30MIN

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNCIPAL DE CHAPADINHA
ÃO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A EMPRESA L. H. C. SOARES LTDA, LOCALIZADA NA RUA MARECHAL COSTA E SILVA, 736, LETRA A, CASTELO BRANCO, CAXIAS/MA. CEP: 65.600.350, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.513.552.0001/57, NESTE ATO REPRESENTADA PELO REPRESENTANTE LEGAL, LUIS HENRIQUE COELHO SOARES, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 0001174937995 SSP-MA INSCRITO NO CPF SOB O Nº 011.076.303-39. **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

(X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

Caxias/MA, 01 de fevereiro de 2022.

LUIS HENRIQUE COELHO SOARES:01107630339
Assinado de forma digital por LUIS HENRIQUE COELHO SOARES:01107630339
Dados: 2022.01.31 14:06:49 -03'00'

L. H. C. SOARES LTDA
Luis Henrique Coelho Soares – Representante Legal
RG: 0001174937995 SSP MA - CPF: 011.076.303-39

EMERSON ONOFRE SILVA:57197520304
Assinado de forma digital por EMERSON ONOFRE SILVA:57197520304
Dados: 2022.01.31 11:08:37 -03'00'

EMERSON ONOFRE SILVA
Contador
CRC MA-006980/O

Rua Marechal Costa e Silva, 736, Letra A, Castelo Branco, Caxias/MA. Cep: 65.600.350
lc.alimentacao@hotmail.com (99)99856861

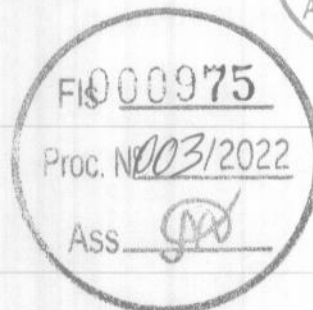
Fls. _____

Proc. Nº _____

Ass. _____

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 10.513.552/0001-57
NOME EMPRESARIAL: L. H. C. SOARES LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$600.000,00 (Seiscentos mil reais)



O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: LUIS HENRIQUE COELHO SOARES
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/01/2022 às 09:44 (data e hora de Brasília).

[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

m

Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

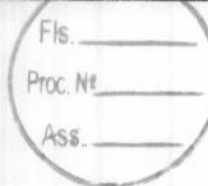
000976
Fls. _____
Proc. Nº 003/2022
Ass. [assinatura]

5

[assinatura]

Balanço Patrimonial

Empresa: L. H. C. SOARES - CNPJ: 10.513.552/0001-57
NIRE: 21101616781 - Data: 17/11/2008



Página 1 de 3

Folha: 1

Fortes Contábil

Endereço: Rua Marechal Costa e Silva, Complemento: Letra A, N.º: 736, Bairro: Castelo Branco, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65600350

Conta	31/12/2020
*** Ativo ***	
Ativo Circulante	2.491.835,77 D
Disponível	2.373.358,56 D
Caixa Geral	2.244.379,02 D
Aplicação de Liquidez Imediata	1.709.198,55 D
Clientes	535.180,47 D
Contas a Receber	113.345,04 D
Estoques	113.345,04 D
Estoque de Mercadorias	15.634,50 D
Materiais Diversos - Prestação Serviços	14.037,60 D
	1.596,90 D
Ativo Não Circulante	118.477,21 D
Imobilizado	118.477,21 D
Bens Em Operação	234.675,50 D
Depreciação Amortizacao e Exaustão Acumulada	116.198,29 C
Total Ativo	2.491.835,77 D
*** Passivo ***	2.491.835,77 C
Passivo Circulante	115.251,71 C
Fornecedores	30.895,10 C
Fornecedores Nacionais	30.895,10 C
Obrigações Fiscais e Trabalhistas	59.373,55 C
Impostos e Contribuições	57.763,50 C
Obrigações Trabalhistas	1.610,05 C
Outras Obrigações	9.182,64 C
Outras Obrigações	9.182,64 C
Provisões	15.800,42 C
Provisões	15.800,42 C
Passivo Não Circulante	61.269,00 C
Empréstimos e Financiamentos	61.269,00 C
Financiamentos Bancários	61.269,00 C
Patrimônio Líquido	2.315.315,06 C
Capital Social	100.000,00 C
Capital Social Subscrito	100.000,00 C
Lucros ou Prejuízos Acumulados	2.215.315,06 C
Lucros ou Prejuízos Acumulados	2.215.315,06 C
Total Passivo	2.491.835,77 C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 2.491.835,77 (Dois Milhões Quatrocentos e Noventa e Um Mil Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Sete Centavos) .

TRANSCRITO DO LIVRO DIARIO DIGITAL Nº 008, PÁGINA 279, AUTENTICADO DIGITALMENTE SOB Nº 20210579935 EM 28/04/2021.

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2020

Luis Henrique Coelho Soares
Empresário
CPF 011.076.303-39
RG 1174937995 GEJSPC-MA

Emerson Onofre Silva
Contador
CPF 571.975.203-04
CRC MA-006980/O

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: L. H. C. SOARES - CNPJ: 10.513.552/0001-57

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: Rua Marechal Costa e Silva, Complemento: Letra A, N.º: 736, Bairro: Castelo Branco, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65600350

Fis. _____

Proc. Nº _____

Ass. _____

Página 2 de 3

Folha: 1

Fortes Contábil

Conta	01/01/2020 a 31/12/2020
(+) Receita Bruta Operacional	2.278.840,25
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	2.278.840,25
Vendas de Serviços	2.278.840,25
(-) Deduções da Receita	275.237,67
Impostos Faturados	231.248,27
Simples	231.248,27
Outras Deduções	43.989,40
Devoluções de Vendas	43.989,40
(=) Receita Líquida	2.003.602,58
(-) Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	1.212.350,32
Custo das Mercadorias Vendidas	979.189,83
Custo Mão de Obra Direta	81.183,84
Custo Gerais / Serviços Vendidos	151.976,65
(=) Lucro Bruto	791.252,26
(-) Despesas Operacionais	130.252,20
Despesas Administrativas	128.966,32
Despesas Financeiras Líquidas	(3.786,95)
Despesas Financeiras	1.270,10
Receitas Financeiras	(5.057,05)
Despesas Tributárias	5.072,83
(=) Lucro Operacional	661.000,06
(-) Despesas Não Operacionais	300,01
(=) Resultado Líquido do Exercício	660.700,05



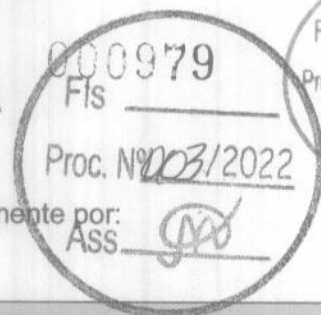
TRANSCRITO DO LIVRO DIARIO DIGITAL Nº 008, PÁGINA 280, AUTENTICADO DIGITALMENTE SOB Nº 20210579935 EM 28/04/2021.

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2020

Luis Henrique Coelho Soares
Empresário
CPF 011.076.303-39
RG 1174937995 GEJSPC-MA

Emerson Onofre Silva
Contador
CPF 571.975.203-04
CRC MA-006980/O

Fim

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

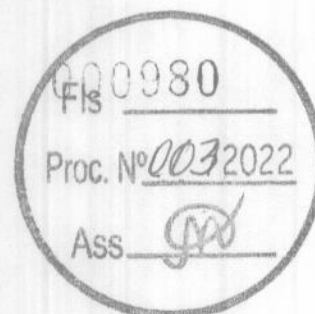
Certificamos que o ato da empresa L. H. C. SOARES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01107630339	LUIS HENRIQUE COELHO SOARES
57197520304	EMERSON ONOFRE SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2021 19:49 SOB N° 20210579994.
PROTOCOLO: 210579994 DE 29/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102947978. CNPJ DA SEDE: 10513552000157.
NIRE: 21101616781. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2021.
L. H. C. SOARES

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 281 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 281 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 008, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma L. H. C. SOARES, estabelecida no(a) Rua Marechal Costa e Silva, nº 736, Letra A, bairro Castelo Branco, CEP 65600-350, cidade Caxias, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 10.513.552/0001-57 e registrada no(a) Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21101616781 por despacho de 17/11/2008.

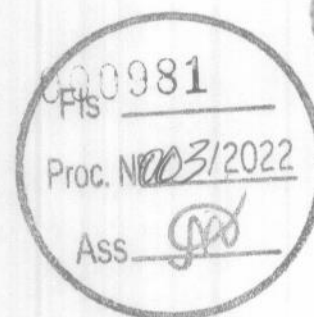
Caxias-MA, 1 de Janeiro de 2020

Luis Henrique Coelho Soares
Empresário
CPF 011.076.303-39
RG 1174937995 GEJSPC-MA

Emerson Onofre Silva
Contador
CPF 571.975.203-04
CRC MA-006980/O

3

[Handwritten signature]



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 281 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 281 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 008, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma L. H. C. SOARES, estabelecida no(a) Rua Marechal Costa e Silva, nº 736, Letra A, bairro Castelo Branco, CEP 65600-350, cidade Caxias, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 10.513.552/0001-57 e registrada no(a) Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21101616781 por despacho de 17/11/2008.

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2020

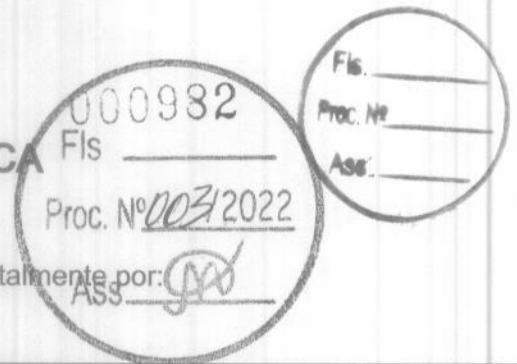
Luis Henrique Coelho Soares
Empresário
CPF 011.076.303-39
RG 1174937995 GEJSPC-MA

Emerson Onofre Silva
Contador
CPF 571.975.203-04
CRC MA-006980/O

3



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa L. H. C. SOARES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
01107630339	LUIS HENRIQUE COELHO SOARES
57197520304	EMERSON ONOFRE SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/04/2021 11:02:00 SOB N° 20210579935.
PROTOCOLO: 210579935 DE 27/04/2021. NIRE: 21101616781.
L. H. C. SOARES

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 28/04/2021

M



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12102870576 em 28/04/2021, protocolo 210579935. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	L. H. C. SOARES
Número de Registro:	21101616781
CNPJ:	10513552000157
Município:	Caxias



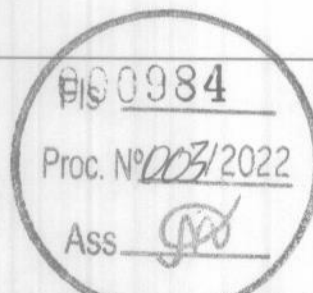
Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01107630339	LUIS HENRIQUE COELHO SOARES	
57197520304	EMERSON ONOFRE SILVA	MA006980/O

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/04/2021 11:02:05 SOB Nº 20210579935.
PROTOCOLO: 210579935 DE 27/04/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102870576. NIRE: 21101616781.
L. H. C. SOARES

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 28/04/2021



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2021/00002132
Nome: EMERSON ONOFRE SILVA CPF: 571.975.203-04
CRC/UF n.º MA-006980/O Categoria: CONTADOR
Validade: 26.07.2021
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Livro: BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 571.975.203-04 Controle : 1639.2267.2580.2894

M



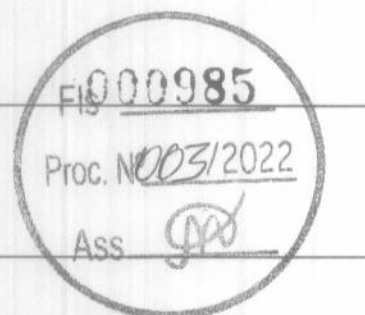
Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : EMERSON ONOFRE SILVA
REGISTRO..... : MA-006980/O-9
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 571.975.203-04



A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 18/01/2022 as 16:08:50.

Válido até: 31/03/2022.

Código de Controle: 7598.9939.2487.5702.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

[Assinatura manuscrita]



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Caxias

CERT-SJDCAX - 712022
Código de validação: 425AC7718F

Fis. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____
Fis. 0086
Proc. Nº 0032022
Ass. *[Assinatura]*

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes aos registros de **FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** a partir do dia 1º de janeiro de 2012 até a presente data, deles **NADA CONSTA** sobre distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **L. H. C. SOARES LTDA – EPP**, inscrita no **CNPJ nº. 10.513.552/0001-57**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de Caxias/MA. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum Desembargador Arthur Almada Lima, nesta Cidade de Caxias, Estado do Maranhão. **Eu, Antonio Francisco Coutinho Pereira**, Secretário Judicial Substituto de Distribuição, consultei, digitei, subscrevo e assino. **Caxias/MA, 26 de Janeiro de 2022.**

OBSERVAÇÕES:

1. Certidão válida por 60 (sessenta) dias, e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ);
2. Pesquisas realizadas no ThemisPG, Processo Judicial Eletrônico (PJE) e Jurisconsult, obedecendo às diretrizes da RESOL-GP – 282018 TJMA, referente aos últimos 10 (dez) anos.
3. Não constam processos referentes ao Juizado Especial Civil e Criminal e Cartas Precatórias;
4. Nas certidões de antecedentes criminais não constam processos SUSPENSOS (Lei 9.099/95 ou art. 28-A do CPP), arquivados e/ou baixados definitivamente ou em Segredo de Justiça. - Observação aplicável às solicitações particulares.
5. Os dados constantes nas certidões foram informados pelo solicitante e sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
6. Esta certidão só é emitida fisicamente nos casos de homônimos e/ou ocorrências processuais: Nos casos de ocorrências processuais serão informados os detalhes do(s) processo(s) que tramitam no Termo Judiciário de Caxias/MA (Aldeias Altas e São João do Sóter). Já, para processo(s) de outra(s) Comarca(s) serão indicados somente a existência de ocorrências. Nos casos de homônimos, será emitida nos termos do art. 8º, § 2º, Resolução nº 121/2010, do CNJ: "Também deverá ser expedida certidão negativa quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário". - Observação aplicável às solicitações particulares de Pessoa Física.

7. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA (fiscalização de selos).
Fórum Desembargador Arthur Almada Lima – Avenida Norte-Sul, s/n.º – Cidade Judiciária, Campo de Belém, Caxias/MA, CEP.: 65.609-005 – Fone: (99) 3422-6751/6775 / distribuicao_cax@tjma.jus.br

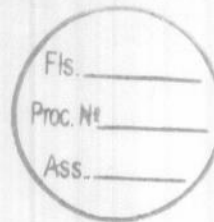
ANTONIO FRANCISCO COUTINHO PEREIRA
Auxiliar Judiciário - Telefonista
Secretaria Judicial de Distribuição de Caxias
Matrícula 117135



Documento assinado. CAXIAS, 26/01/2022 11:09 (ANTONIO FRANCISCO COUTINHO PEREIRA)



CERT-SJDCAX - 712022 / Código: 425AC7718F
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2021

Fls. 00987

Proc. Nº 2023/2022

Ass. [Signature]

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE	DATA DE ABERTURA
31753	10.513.552/0001-57	7572021294498	17/11/2008
RAZÃO SOCIAL			
L. H. C. SOARES LTDA			
NOME FANTASIA			
L. C. ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS			
LOCALIZAÇÃO		INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	ÁREA
R MARECHAL COSTA E SILVA Nº 736 , CASTELO BRANCO 65600350 -CAXIAS-MA		000008340	106m²

CNAE Principal e Secundários

471210000 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
472450000 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
559060300 - PENSOES (ALOJAMENTO)
561120100 - RESTAURANTES E SIMILARES
562010100 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS

Licenças

- 1 - VIGILANCIA SANITARIA
- 2 - CORPO DE BOMBEIROS

DATA INÍCIO: 15/12/2021
DATA FIM: 07/12/2021

DATA FIM: 15/12/2022
DATA FIM: 07/12/2022

OBSERVAÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 21/12/2021

VALIDADE: 21/12/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

F536726F1F83329AAC4A6F65E43B6304

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2021

ALVARÁ DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fis. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CPF/CNPJ

NÚMERO DE CONTROLE

10.513.553/0001-57

339/2021

RAZÃO SOCIAL

L. H. C. SOARES LTDA

NOME FANTASIA

L. C. ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS

LOCALIZAÇÃO

RUA, MARECHAL COSTA E SILVA, 736 A – CASTELO BRANCO

65.600-350, CAXIAS-MA

000988
Fis. _____
Proc. Nº 003/2022
Ass. *[assinatura]*

CNAE / ÁREA DE ATIVIDADE: 47.12-1-00 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIA EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINI MERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.

NOTA

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO SOMENTE PARA A FINALIDADE ACIMA DISCRIMINADA. O PRESENTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, em atenção ao requerimento da firma acima citada, inspecionou suas instalações físicas, cujas instalações se destinam ao funcionamento COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIA EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINI MERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS, sob a responsabilidade técnica do (a) _____ CR _____ N.º _____ e ao mesmo oferece, no momento, condições satisfatórias de higiene e salubridade, conforme preceitua o ARTIGO 69, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 039, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998.

OBSERVAÇÕES:

EMITIDO: 15/12/2021

VALIDADE: 15/12/2022

[assinatura]
Bruno Barros Almeida
Engenheiro VISA
AUTORIDADE SANITÁRIA
Matrícula: 17275-2

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/129153101226672403649>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 129153101226672403649-1
Data: 31/01/2022 14:20:55
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM83035-0V0C;



CNA: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[assinatura]
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

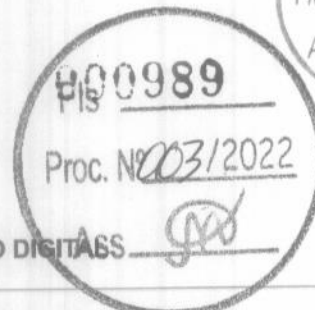


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 14:31:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa L. H. C. SOARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa L. H. C. SOARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a L. H. C. SOARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 31/01/2022 17:30:00 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa L. H. C. SOARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 129153101226672403649-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca1cc6701c13cfd46cfb6410240359925c7a17fd0464cfb533314cc1ac1df0fe841c84ba633edb9970048fefdc0329d7d27e5960861702b7374d981449e2649



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura manuscrita]

**A EDUCAÇÃO
QUE A GENTE QUER!**
Cidade Educadora

GESTÃO:
Pedagógica/De Pessoas e
Lideranças/Memória e Cultura

ASSESSORIAS:
Financeiro/Jurídico/
Comunicação/Controle e
Avaliação

MODALIDADES:

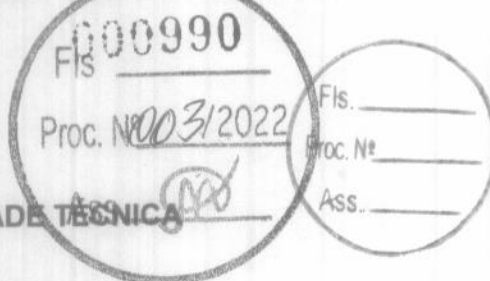
- Educação Infantil
0 a 3 anos e 4 a 5 anos
- Ensino Fundamental I
- Ensino Fundamental II
- Educação de Jovens, Adultos e
Educação de Jovens - EJA-I
- Educação do Campo
- Educação Quilombolas
- Escola Militar de Bombeiros

PROGRAMAS:

- Atendimento Psicanalítico
- COM-VIDAS
- Educação Especial e Inclusão
Escolar
- Escola DIGNA
- Escola do Adolescente
- Jovens Empreendedores
Primeiros Passos - JEEP
- Mais Alfabetização
- Novo Mais Educação
- Educação Conectada
- Plantão Pedagógico Escolar
- Plantão Social
- PNAIC
- PROJovem Urbano/Campo
- Prática na Escola
- Prática Escolar
- Sala Verde/Educação
Ambiental
- Salas Multiprofissionais
- SAMUZINHO na Escola
- Saúde na Escola
- Selo UNICEF
- UAB/CAXIAS/UEMA-NET

E AINDA:
PME/PRE/PCR
PAR/SIMEC
PNATE/PNAE
EDUCACENSO/PDDE/PEGE
CME/COMAEC/
CONFUNDEB

Caxias(MA), 10 de janeiro de 2019



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **L H C SOARES - EPP**, com sede na cidade de Caxias/MA, Rua Marechal Costa e Silva Castelo Branco, Nº 736-A, inscrita no CNPJ sob nº 10.513.552/0001-57 prestou serviços conforme o discriminado abaixo.

A referida empresa realizou o fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao Programa PROJovem CAMPO – SABORES, sendo cumpridora dos prazos, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Prof.ª Msc. Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo, Ofa.
Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

Cartório do 2º Ofício de Notas
AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS Nº 184, Centro, PARNALBA - PIAUÍ
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL
EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. _____ DA VERDADE. DOU FÉ.
PARNALBA, 09/03/2020 10:23:51
SELO **AAV90884 - 99-JU** CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextrn

MARIA TERESA MENDES BEZERRA LIMA - ESCRIVENTE
Emol. R\$ 2.59 TJ: R\$ 0.52 MP: R\$ 0.06 Selo: R\$ 0.28 Total: R\$ 3.43

CARTÓRIO BEZERRA
2º Ofício - Parnaíba - PI
Maria Teresa Mendes Bezerra Lima
Mário Alberto Mendes Bezerra
Escriventes Comp. em Selo

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - SEMECT
CNPJ: 30.521.137/0001-52
Site: www.caxias.ma.gov.br E-mail: semect@caxias.ma.gov.br
Praça do Pantheon, 600, Centro, CEP: 65.604-090
Caxias - MA

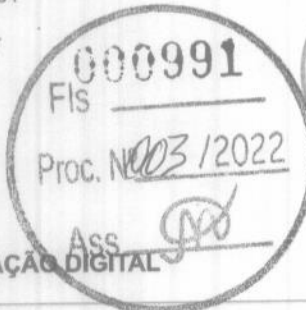
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - SEMECT
CNPJ: 30.521.137/0001-52
Site: www.caxias.ma.gov.br E-mail: semect@caxias.ma.gov.br
Praça do Pantheon, 600, Centro, CEP: 65.604-090
Caxias - MA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa L H C SOARES EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa L H C SOARES EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a L H C SOARES EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/07/2021 09:24:51 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa L H C SOARES EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 129152907212826606738-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b007c32a6dd1a2d4725c931514bd7f9a8518936ff840b592924929b75c469059d109219a65f11e2c0865255a5d9f816c67d27e5960861702b7374d981449e2649



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

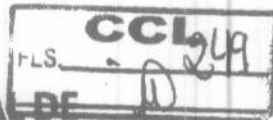


[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
SEMECT



CONTRATO Nº. 001.125.2167/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2167/2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR
MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
DE CAXIAS, E A EMPRESA L H C SOARES – EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio da **Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia de Caxias**, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, situada na Praça do Panteon, Centro de Cultura, Centro, Caxias – MA.

REPRESENTANTE: Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, **Senhora Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo**, portadora do RG nº 793.652 SSP/PI e CPF nº 334.998.883-00.

CONTRATADA: **L H C SOARES – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.513.552/0001-57, situada na Rua Marechal Costa e Silva, nº 736-A, Castelo Branco, Caxias – MA.

REPRESENTANTE: Procurador, **Senhor José Maciel Brito Ramos**, portador do RG nº 1444933 SSP/PI e CPF nº 631.585.823-68.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pelo Edital do Pregão Presencial Nº **125/2018**, pelas disposições da Lei Federal Nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Municipal nº 0160/2017, da Lei Complementar Nº 123/2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao PROGRAMA PROJOVEM CAMPO – SABORES DA TERRA, no município de Caxias – MA.

Serão partes integrantes deste contrato o Ato Convocatório, o Termo de Referência (Anexo I do ato convocatório) e a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, independentemente de suas transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 48.549,21 (Quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos)**, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço	
					Unitário	Total
1.	Arroz tipo 1 agulhinha 1 Kg		Pct	130	3,25	422,50
2.	Macarrão tipo espagete 500g	Imperador	Pct	130	3,19	414,70
3.	Leite em pó integral 200g	Italac	Pct	2.545	4,93	12.546,85
4.	Flocão de milho 500g	Nordestino	Pct	104	2,08	216,32
5.	Biscoito tipo cream cracker 400g	Estrela	Pct	720	4,45	3.204,00
6.	Achocolatado em pó 700g	3 Corações	Pct	86	11,00	946,00
7.	Café Torrado e moído 250g	Café Puro	Pct	420	6,50	2.730,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br

8.	Peta 150g	São José	Pct	1.000	3,10	3.100,00
9.	Açúcar Cristal 1Kg	Itaja	Pct	300	2,90	870,00
10.	Óleo de soja refinado tipo 1, 900 mL	Soya	Grf	29	5,53	160,37
11.	Colorau sem sal 97g	Marata	Pct	31	1,90	58,90
12.	Extrato de tomate 190g	Quero	Copos	547	3,45	1.887,15
13.	Vinagre de álcool 500 g	Marata	Pct	22	2,60	57,20
14.	Tempero Completo 300g	Quero	Copos	54	5,28	285,12
15.	Pães de cachorro-quente tradicional 50g	São José	Und	1320	0,60	792,00
16.	Pão doce 50 g	São José	Und	5.220	0,62	3.236,40
17.	Frango congelado	Dudico	Kg	130	11,45	1.488,00
18.	Carne congelada de bovino moída 500 g	Mafripar	Ptc	260	17,55	4.563,00
19.	Bebida Láctea fermentada com preparo de frutas 1L	Longa	Ptc	522	10,00	5.220,00
20.	Polpa de fruta goiaba 500g	Mirador	Ptc	210	9,00	1.890,00
21.	Polpa de fruta acerola 500g	Mirador	Ptc	210	10,25	2.152,50
22.	Alface lisa	Ceapi	Kg	53	5,80	307,40
23.	Tomate longa vida	Ceapi	Kg	53	5,80	307,40
24.	Batata inglesa	Ceapi	Kg	40	6,10	244,00
25.	Banana prata	Ceapi	Kg	65	6,15	399,75
26.	Cenoura	Ceapi	Kg	20	5,50	110,00
27.	Beterraba	Ceapi	Kg	26	5,50	143,00
28.	Cebola Nacional	Ceapi	Kg	42	4,40	184,80
29.	Pimentão	Ceapi	Kg	26	6,35	165,10
30.	Laranja	Ceapi	Kg	105	4,25	446,25
VALOR TOTAL						48.549,21

Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato, SALVO PELO PREVISTO NA CLÁUSULA 2, PARÁGRAFO QUARTO DESTE INSTRUMENTO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

• 02.07.12.361.0007.2019.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

- Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela CEF - Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);
- Certidão de Regularidade com a Justiça Trabalhista, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

I - A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo recebimento dos objetos licitados.

II - O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.

III - O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

IV - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

V - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

VI - É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO QUARTO - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para fornecimento do objeto licitado, a Contratada se obriga a:

- fornecer o objeto licitado nas condições e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE,

conforme especificações técnicas estabelecidas no Ato convocatório e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;

- b) substituir os objetos licitados reprovados no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;
- c) substituir os objetos licitados em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da constatação do vício e às suas expensas, a critério da CONTRATANTE;
- d) responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irreversíveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
- f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos objetos licitados;
- g) designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
- h) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos objetos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os objetos licitados;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos objetos licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- p) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratada deverá cumprir todas obrigações estabelecidas no Termo de Referência;
- q) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município de Caxias, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Prefeitura Municipal de Caxias obriga-se a:

- a) emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos objetos licitados;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto licitado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
- d) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos da licitação reprovados no recebimento provisório;

- e) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos licitados que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto da licitação;
- h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- i) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratante deverá cumprir todas obrigações estabelecidas no Termo de Referência;
- j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em **12 (doze) meses**, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único: A vigência deste termo poderá ser aditivada, desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA - DO PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato na forma e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

CLAUSULA SEXTA - DO LOCAL DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato no local estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLAUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

O recebimento do OBJETO LICITADO será efetuado por funcionário responsável pelo Almoxarifado Central da Prefeitura ou pelo responsável pela unidade solicitante, mediante atesto da nota fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega deverá ocorrer no prazo, forma e locais estabelecidos no Termo de Referência, mediante Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE, observado o prazo de entrega, verificará se o OBJETO LICITADO atende às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Não serão aceitos os objetos licitados que apresentem avarias de qualquer natureza, inclusive arranhões; vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

PARÁGRAFO QUARTO - Não serão aceitos objetos licitados diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO - Os objetos licitados deverão ser apresentados em suas embalagens habituais de venda, sem nenhum tipo de violação.

PARÁGRAFO SEXTO - Após verificação da qualidade e quantidade dos objetos licitados recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, o CONTRATANTE emitirá recebimento definitivo mediante ateste.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto da licitação entregue, sendo que a data de assinatura do ateste inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

CLAUSULA OITAVA – DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS LICITADOS

Os objetos licitados reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A substituição e as despesas decorrentes da remoção e do transporte serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A substituição dos bens não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso o prazo estipulado no parágrafo primeiro da cláusula sétima deste termo não seja observado, será considerada inexecução contratual.

CLAUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDARIA

A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

CLAUSULA DECIMA – DA GARANTIA

As condições de garantia ofertadas pela Contratada serão obrigatoriamente as estabelecidas pelo Termo de Referência, ficando vedada qualquer supressão das cláusulas de garantia contidas no referido termo.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a montagem, instalação e Manutenção do objeto licitado no período e nas condições estabelecidos no Termo de Referência, ficando sujeito às sanções no caso de descumprimento das condições estabelecidas

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste Contrato será efetuada pelo órgão solicitante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto licitado, e na ocorrência destes, não implica co - responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Municipal nº 0160/2017, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado na entrega ou substituição dos objetos licitados sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

a) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor da respectiva Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega do objeto licitado, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO – Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO – Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficando garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Caxias, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO – Caberá ao CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Estado, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO – Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLAUSULA DECIMA QUINTA – DA RESCISAO

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no Artigo 78 da lei federal 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITAÇÃO

A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

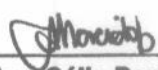
CLAUSULA DECIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

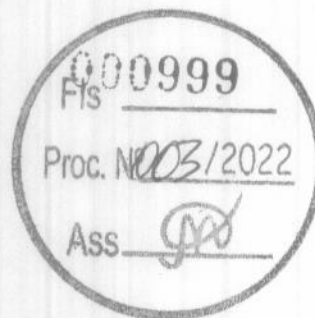
O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

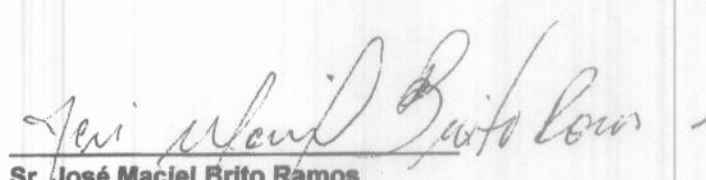
CLAUSULA DECIMA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Caxias (MA.), 06 de dezembro de 2018.


Sra. Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo
Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia
CONTRATANTE




Sr. José Maciel Brito Ramos
L H C SOARES – EPP
CONTRATADO

RECEBEMOS DE L. H. C. SOARES - EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e

Nº 000.000.057

SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

L. H. C. SOARES - EPPRua Marechal Costa e Silva, 736 - A - Castelo Branco, Caxias, MA -
CEP: 65600350 - Fone/Fax: 9981185248**DANFE**Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000.000.057

SÉRIE: 1

Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2118 1210 5135 5200 0157 5500 1000 0000 5714 4422 0101

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421180028360879 - 27/12/2018 21:50

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123097053

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CPF

10.513.552/0001-57

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NUMERAÇÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIXAS

CNPJ/CPF

06.082.820/0001-56

DATA DA EMISSÃO

27/12/2018

ENDEREÇO

Praça do Panteon, 600 -

BAIRRO/DISTRITO

Centro

CEP

65606-050

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO

Caxias

FONE/FAX

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

Ass

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

29.992,91

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

29.992,91

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
3 - Emitente Próprio

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
046	ARROZ TIPO 1 AGULINHA 1KG	10061092	0102	5102	PCT	130,0000	3,2500	422,50					
047	MACARRAO TIPO ESPAGUETE 500G	19021100	0500	5405	PCT	130,0000	3,1900	414,70					
048	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	04022110	0102	5102	PCT	970,0000	4,9300	4.782,10					
049	FLOCAO DE MILHO 500G	11022090	0102	5102	PCT	104,0000	2,0000	216,32					
094	BISCOITO CREAM CRACKER 400G	19053100	0500	5405	UND	500,0000	4,4500	2.225,00					
068	ACHOCOLATADO EM PÓ 700G	18069000	0102	5102	PCT	43,0000	11,0000	473,00					
050	CAFE TORRADO E MOIDO 250G	09012100	0102	5102	PCT	300,0000	6,5000	1.950,00					
051	PETA 150G	19053100	0102	5102	PCT	500,0000	3,1000	1.550,00					
003	AÇÚCAR CRISTAL 1KG	17019900	0500	5405	KG	300,0000	2,9000	870,00					
069	OLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1 900ML	15079011	0102	5102	GRF	29,0000	5,5300	160,37					
052	COLORAU SEM SAL 97G	09109900	0102	5102	PCT	31,0000	1,9000	58,90					
053	EXTRATO DE TOMATE 190G	20029090	0102	5102	COPO	250,0000	3,4500	862,50					
054	VINAGRE DE ALCOOL 500ML	22090000	0102	5102	GRF	22,0000	2,6000	57,20					
055	TEMPERO COMPLETO 300G	21039021	0102	5102	COPO	54,0000	5,2800	285,12					
056	PAO DE CALHORRO QUENTE TRADICIONAL 50G	19059090	0102	5102	UNI	1.320,0000	0,6000	792,00					
057	PAO DOCE 50G	19059090	0102	5102	UNI	3.000,0000	0,6200	1.860,00					
058	FRANGO CONGELADO	02071200	0102	5102	KG	90,0000	11,4500	1.030,50					
059	CARNE CONGELADA DE BOVINO MOIDA 500G	02023000	0500	5405	PCT	150,0000	17,5500	2.632,50					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

31753

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DADOS BANCÁRIOS: BANCO 001- BANCO DO BRASIL; AGÊNCIA 0124-4
; CONTA CORRENTE 43886-3

RESERVADO AO FISCO

Fis. _____

Proc. Nº _____

Ass. _____

L. H. C. SOARES - EPP

Rua Marechal Costa e Silva, 736 - A - Castelo Branco, Caxias, MA -
CEP: 65600350 - Fone/Fax: 9981185248

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000.000.057

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2118 1210 5135 5200 0157 5500 1000 0000 5714 4422 0101

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421180028360079 - 27/12/2018 21:50

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123097053

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

10.513.552/0001-57

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
060	BEBIDA LACTEA FERMENTADA COM PREPARO DE FRUTAS IL	04039000	0102	5102	PCT	300,0000	10,0000	3.000,00					
061	POLPA DE FRUTA GUAÇA 500G	20089900	0102	5102	PCT	210,0000	9,0000	1.890,00					
062	POLPA DE FRUTA ACEROLA 500G	20089900	0102	5102	PCT	210,0000	10,2500	2.152,50					
063	ALFACE LISA	07051900	0102	5102	KG	53,0000	5,8000	307,40					
015	TOMATE	07020000	0102	5102	KG	53,0000	5,8000	307,40					
010	BATATA INGLESA	07142000	0102	5102	KG	40,0000	6,1000	244,00					
008	BANANA MEDIA TIPO PRATA	08072000	0102	5102	KG	65,0000	6,1500	399,75					
064	CENOURA	07061000	0102	5102	KG	20,0000	5,5000	110,00					
065	BETERRABA	17011200	0102	5102	KG	26,0000	5,5000	143,00					
066	CEBOLA NACIONAL	07122000	0102	5102	KG	42,0000	4,4000	184,80					
014	PIMENTÃO MÉDIO	07049000	0102	5102	KG	26,0000	6,3500	165,10					
067	LARANJA	08051000	0102	5102	KG	105,0000	4,2500	446,25					

001001
Fls. _____
Proc. Nº 003/2022
Ass. [assinatura]

Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

m

**A EDUCAÇÃO
QUE A GENTE QUER!**
Cidade Educadora

GESTÃO:
Pedagógica/De Pessoas e
Lideranças/Memória e Cultura

ASSESSORIAS:
Financeiro/Jurídico/
Comunicação/Controle e
Avaliação

MODALIDADES:

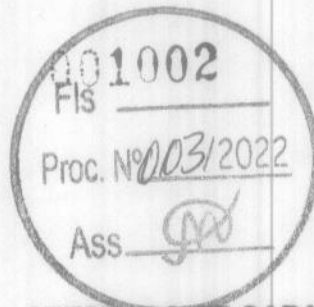
- Educação Infantil
0 a 3 anos e 4 a 5 anos
- Ensino Fundamental I
- Ensino Fundamental II
- Educação de Jovens, Adultos e
Idosos - EJA-I
- Educação do Campo
- Educação Quilombolas
- Escola Militar de Bombeiros

PROGRAMAS:

- Atendimento Psicanalítico
- COM-VIDAS
- Educação Especial e Inclusão
Escolar
- Escola DIGNA
- Escola do Adolescente
- Jovens Empreendedores
Primeiros Passos - JEEP
- Mais Alfabetização
- Novo Mais Educação
- Educação Conectada
- Plantão Pedagógico Escolar
- Plantão Social
- PNAIC
- PROJOVEM Urbano/Campo
- Biblioteca na Escola
- Banda Escolar
- Sala Verde/Educação
Ambiental
- Salas Multiprofissionais
- SAMUZINHO na Escola
- Saúde na Escola
- Selo UNICEF
- UAB/CAXIAS/UEMA-NET

E AINDA:

- PME/PRE/PCR
- PAR/SIMEC
- PNATE/PNAE
- EDUCACENSO/PDDE/PEGE
- CME/COMAEC/
CONFUNDEB



Caxias(MA), 10 de janeiro de 2019



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **L H C SOARES - EPP**, com sede na cidade de Caxias/MA, Rua Marechal Costa e Silva Castelo Branco, Nº 736-A, inscrita no CNPJ sob nº 10.513.552/0001-57 prestou serviços conforme o discriminado abaixo.

A referida empresa realizou o fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao Programa PROJOVEM CAMPO – SABORES, sendo cumpridora dos prazos, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Prof. Msc. Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo, Ofa.
Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

Cartório do 2º Ofício de Notas
AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS Nº 164, Centro, PARNALBA - PIAUÍ
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL
EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. _____ DA VERDADE. DOU FE.
PARNALBA, 09/03/2020 10:23:51
SELO **AAV30684 - 99.III** CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalxera

MARIA TERESA MENDES BEZERRA LIMA - ESCRIVENTE
Emot. R\$ 2,59 TJ: R\$ 0,52 MP: R\$ 0,06 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 3,43

CARTÓRIO BEZERRA
2º Ofício - Parnaíba - PI
Maria Teresa Mendes Bezerra Lima
Antonio Alberto Mendes Bezerra
Escritório e Cartório

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - SEMECT
CNPJ: 30.521.137/0001-52
Site: www.caxias.ma.gov.br E-mail: semect@caxias.ma.gov.br
Praça do Pantheon, 600, Centro, CEP: 65.604-090
Caxias – MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - SEMECT
CNPJ: 30.521.137/0001-52
Site: www.caxias.ma.gov.br E-mail: semect@caxias.ma.gov.br
Praça do Pantheon, 600, Centro, CEP: 65.604-090
Caxias – MA



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 129152907212826606738-1
Data: 29/07/2021 14:19:31
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV53890-UF79;



CNPJ: 06.870.000

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

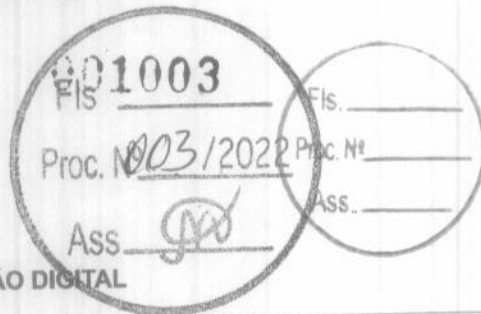
TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa L H C SOARES EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa L H C SOARES EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a L H C SOARES EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/07/2021 09:24:51 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa L H C SOARES EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 129152907212826606738-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b007c32a6dd1a2d4725c931514bd7f9a8518936ff840b592924929b75c469059d109219a65f11e2c0865255a5d9f816c67d27e5960861702b7374d981449e2649



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CONTRATO Nº. 001.125.2167/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2167/2018.

SIS 1004

Proc. Nº 003/2022

Fls.

Proc. Nº

Ass.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR
MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
DE CAXIAS, E A EMPRESA L H C SOARES – EPP**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio da **Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia de Caxias**, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, situada na Praça do Panteon, Centro de Cultura, Centro, Caxias – MA.

REPRESENTANTE: Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, **Senhora Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo**, portadora do RG nº 793.652 SSP/PI e CPF nº 334.998.883-00.

CONTRATADA: **L H C SOARES – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.513.552/0001-57, situada na Rua Marechal Costa e Silva, nº 736-A, Castelo Branco, Caxias – MA.

REPRESENTANTE: Procurador, **Senhor José Maciel Brito Ramos**, portador do RG nº 1444933 SSP/PI e CPF nº 631.585.823-68.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pelo Edital do Pregão Presencial Nº **125/2018**, pelas disposições da Lei Federal Nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Municipal nº 0160/2017, da Lei Complementar Nº 123/2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao PROGRAMA PROJOVEM CAMPO – SABORES DA TERRA, no município de Caxias – MA.

Serão partes integrantes deste contrato o Ato Convocatório, o Termo de Referência (Anexo I do ato convocatório) e a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 48.549,21** (Quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos), conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço	
					Unitário	Total
1.	Arroz tipo 1 agulhinha 1 Kg		Pct	130	3,25	422,50
2.	Macarrão tipo espaguete 500g	Imperador	Pct	130	3,19	414,70
3.	Leite em pó integral 200g	Italac	Pct	2.545	4,93	12.546,85
4.	Flocão de milho 500g	Nordestino	Pct	104	2,08	216,32
5.	Biscoito tipo cream cracker 400g	Estrela	Pct	720	4,45	3.204,00
6.	Achocolatado em pó 700g	3 Corações	Pct	86	11,00	946,00
7.	Café Torrado e moído 250g	Café Puro	Pct	420	6,50	2.730,00

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA

(99) 3521-3125 · 3521-4363 · 3521-4581

Site: www.caxias.ma.gov.br

8.	Peta 150g	São José	Pct	1.000	3,10	3.100,00
9.	Açúcar Cristal 1Kg	Itaja	Pct	300	2,90	870,00
10.	Óleo de soja refinado tipo 1, 900 mL	Soya	Grf	29	5,53	160,37
11.	Colorau sem sal 97g	Marata	Pct	31	1,90	58,90
12.	Extrato de tomate 190g	Quero	Copos	547	3,45	1.887,15
13.	Vinagre de álcool 500 mL	Marata	Pct	22	2,60	57,20
14.	Tempero Completo 300g	Quero	Copos	54	5,28	285,12
15.	Pães de cachorro-quente tradicional 50g	São José	Und	1320	0,60	792,00
16.	Pão doce 50 g	São José	Und	5.220	0,62	3.236,40
17.	Frango congelado	Dudico	Kg	130	11,45	1.488,00
18.	Carne congelada de bovino moída 500 g	Mafrifar	Ptc	260	17,55	4.563,00
19.	Bebida Láctea fermentada com preparo de frutas 1L	Longa	Ptc	522	10,00	5.220,00
20.	Polpa de fruta goiaba 500g	Mirador	Ptc	210	9,00	1.890,00
21.	Polpa de fruta acerola 500g	Mirador	Ptc	210	10,25	2.152,50
22.	Alface lisa	Ceapi	Kg	53	5,80	307,40
23.	Tomate longa vida	Ceapi	Kg	53	5,80	307,40
24.	Batata inglesa	Ceapi	Kg	40	6,10	244,00
25.	Banana prata	Ceapi	Kg	65	6,15	399,75
26.	Cenoura	Ceapi	Kg	20	5,50	110,00
27.	Beterraba	Ceapi	Kg	26	5,50	143,00
28.	Cebola Nacional	Ceapi	Kg	42	4,40	184,80
29.	Pimentão	Ceapi	Kg	26	6,35	165,10
30.	Laranja	Ceapi	Kg	105	4,25	446,25
VALOR TOTAL						48.549,21

Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato, SALVO PELO PREVISTO NA CLÁUSULA 2, PARÁGRAFO QUARTO DESTE INSTRUMENTO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

• 02.07.12.361.0007.2019.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

- a) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela CEF - Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);
- c) Certidão de Regularidade com a Justiça Trabalhista, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

I - A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo recebimento dos objetos licitados.

II - O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.

III - O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

IV - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

V - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

VI - É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO QUARTO - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para fornecimento do objeto licitado, a Contratada se obriga a:

- a) fornecer o objeto licitado nas condições e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE.

conforme especificações técnicas estabelecidas no Ato convocatório e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;

b) substituir os objetos licitados reprovados no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;

c) substituir os objetos licitados em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da constatação do vício e às suas expensas, a critério da CONTRATANTE;

d) responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irreversíveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;

e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;

f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos objetos licitados;

g) designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;

h) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

i) responsabilizar-se pela qualidade dos objetos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;

j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;

k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os objetos licitados;

l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;

n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos objetos licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

p) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratada deverá cumprir todas obrigações estabelecidas no Termo de Referência;

q) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município de Caxias, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Prefeitura Municipal de Caxias obriga-se a:

- a) emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos objetos licitados;

c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto licitado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;

d) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos da licitação reprovados no recebimento provisório;

- e) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos licitados que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto da licitação;
- h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- i) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratante deverá cumprir todas obrigações estabelecidas no Termo de Referência;
- j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em **12 (doze) meses**, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único: A vigência deste termo poderá ser aditivada, desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato na forma e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

PARAGRAFO UNICO – O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato no local estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLAUSULA SETIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

O recebimento do OBJETO LICITADO será efetuado por funcionário responsável pelo Almoxarifado Central da Prefeitura ou pelo responsável pela unidade solicitante, mediante atesto da nota fiscal.

PARAGRAFO PRIMEIRO – A entrega deverá ocorrer no prazo, forma e locais estabelecidos no Termo de Referência, mediante Autorização de Fornecimento.

PARAGRAFO SEGUNDO – O CONTRATANTE, observado o prazo de entrega, verificará se o OBJETO LICITADO atende às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARAGRAFO TERCEIRO – Não serão aceitos os objetos licitados que apresentem avarias de qualquer natureza, inclusive arranhões; vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

PARAGRAFO QUARTO – Não serão aceitos objetos licitados diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARAGRAFO QUINTO – Os objetos licitados deverão ser apresentados em suas embalagens habituais de venda, sem nenhum tipo de violação.

PARAGRAFO SEXTO – Após verificação da qualidade e quantidade dos objetos licitados recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, o CONTRATANTE emitirá recebimento definitivo mediante ateste.

PARAGRAFO SÉTIMO – O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto da licitação entregue, sendo que a data de assinatura do ateste inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

CLAUSULA OITAVA – DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS LICITADOS

Os objetos licitados reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A substituição e as despesas decorrentes da remoção e do transporte serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A substituição dos bens não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso o prazo estipulado no parágrafo primeiro da cláusula sétima deste termo não seja observado, será considerada inexecução contratual.

CLAUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDARIA

A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

CLAUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

As condições de garantia ofertadas pela Contratada serão obrigatoriamente as estabelecidas pelo Termo de Referência, ficando vedada qualquer supressão das cláusulas de garantia contidas no referido termo.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a montagem, instalação e Manutenção do objeto licitado no período e nas condições estabelecidos no Termo de Referência, ficando sujeito às sanções no caso de descumprimento das condições estabelecidas

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSAO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste Contrato será efetuada pelo órgão solicitante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto licitado e na ocorrência destes, não implica co - responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Municipal nº 0160/2017, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado na entrega ou substituição dos objetos licitados sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

a) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor da respectiva Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega do objeto licitado, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO – Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO – Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficando garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Caxias, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO – Caberá ao CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Estado, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SETIMO – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO – Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLAUSULA DECIMA QUINTA – DA RESCISAO

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no Artigo 78 da lei federal 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA– DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLAUSULA DECIMA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITAÇÃO

A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA DECIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

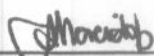
O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLAUSULA DECIMA NONA – DO FORO

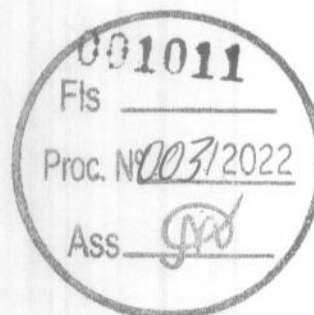
Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

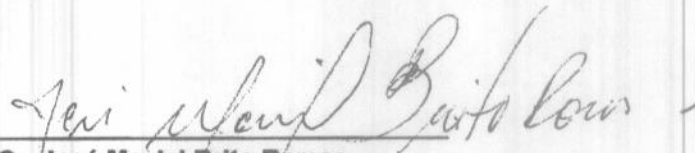
E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Caxias (MA,), 06 de dezembro de 2018.



Sra. Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo
Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia
CONTRATANTE





Sr. José Maciel Brito Ramos
L H C SOARES – EPP
CONTRATADO

RECEBEMOS DE L. H. C. SOARES - EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDIKADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.057
		SÉRIE: 1

FIS. _____ Proc. Nº _____ Ass. _____ L. H. C. SOARES - EPP Rua Marechal Costa e Silva, 736 - A - Castelo Branco, Caxias, MA - CEP: 65600350 - Fone/Fax: 9981185248	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.057 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2118 1210 5135 5200 0157 5500 1000 0000 5714 4422 0101 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421180028360079 - 27/12/2018 11:50	

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 10.513.552/0001-57
INSCRIÇÃO ESTADUAL 123097053		

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NUMERAÇÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIXAS		06.082.820/0001-56	27/12/2018
ENDEREÇO	BARRIO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
Praça do Panteon, 600 -	Centro	65606-050	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Caxias		MA	

FATURA	
--------	--

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	29.992,91
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
						VALOR TOTAL DA NOTA	29.992,91

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ/CPF	
RAZÃO SOCIAL		3 - Emitente Próprio									
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
046	ARROZ TIPO 1 AGULHINHA 1KG	10061092	0102	5102	PCT	130,0000	3,2500	422,50					
047	MACARRAO TIPO ESPAGUETE 500G	19021100	0500	5405	PCT	130,0000	3,1900	414,70					
048	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	04022110	0102	5102	PCT	970,0000	4,9300	4.782,10					
049	FLOCAO DE MILHO 500G	11022000	0102	5102	PCT	104,0000	2,0000	216,32					
004	BISCOITO CREAM CRACKER 400G	19053100	0500	5405	UNID	500,0000	4,4500	2.225,00					
058	ACHOCOLATADO EM PÓ 700G	18069000	0102	5102	PCT	43,0000	11,0000	473,00					
050	CAFE TORRADO E MOIDO 250G	09012100	0102	5102	PCT	300,0000	6,5000	1.950,00					
051	PETA 150G	19053100	0102	5102	PCT	500,0000	3,1000	1.550,00					
003	AÇUCAR CRISTAL 1KG	17019900	0500	5405	KG	300,0000	2,9000	870,00					
069	OLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1 900ML	15079011	0102	5102	GRF	29,0000	5,5300	160,37					
052	COLORAU SEM SAL 97G	09109900	0102	5102	PCT	31,0000	1,9000	58,90					
053	EXTRATO DE TOMATE 190G	20029090	0102	5102	COPO	250,0000	3,4500	862,50					
054	VINAGRE DE ALCOOL 500ML	22090000	0102	5102	GRF	22,0000	2,6000	57,20					
055	TEMPERO COMPLETO 300G	21039021	0102	5102	COPO	54,0000	5,2800	285,12					
056	PAO DE CALHORRO QUENTE TRAJICIONAL 50G	19059090	0102	5102	UNI	1.320,0000	0,6000	792,00					
057	PAO DOCE 50G	19059090	0102	5102	UNI	3.000,0000	0,6200	1.860,00					
058	FRANGO CONGELADO	02071200	0102	5102	KG	90,0000	11,4500	1.030,50					
059	CARNE CONGELADA DE BOVINO MOIDA 500G	02023000	0500	5405	PCT	150,0000	17,5500	2.632,50					

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	31753	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DADOS BANCÁRIOS: BANCO 001- BANCO DO BRASIL; AGÊNCIA 0124-4 ; CONTA CORRENTE 43886-3			

Fis. _____
 Proc. Nº _____
 Ass. _____

L. H. C. SOARES - EPP

Rua Marechal Costa e Silva, 736 - A - Castelo Branco, Caxias, MA -
 CEP: 65600350 - Fone/Fax: 9981185248

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
 Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000.000.057

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2118 1210 5135 5200 0157 5500 1000 0000 5714 4422 0101

Consulta de autenticidade no portal nacional da
 NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
 da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421180028360679 - 27/12/2018 21:50

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 Venda

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 123097053

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

10.513.552/0001-57

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
060	BEBIDA LACTEA FERMENTADA COM PREPARO DE FRUTAS IL	04039000	0102	5102	PCT	300,0000	10,0000	3.000,00					
061	POLPA DE FRUTA GIOABA 500G	20089900	0102	5102	PCT	210,0000	9,0000	1.890,00					
062	POLPA DE FRUTA ACEROLA 500G	20089900	0102	5102	PCT	210,0000	10,2500	2.152,50					
063	ALFACE LISA	07051900	0102	5102	KG	53,0000	5,8000	307,40					
015	TOMATE	07020000	0102	5102	KG	53,0000	5,8000	307,40					
010	BATATA INGLESA	07142000	0102	5102	KG	40,0000	6,1000	244,00					
008	BANANA MEDIA TIPO PRATA	08072000	0102	5102	KG	65,0000	6,1500	399,75					
064	CENOURA	07061000	0102	5102	KG	20,0000	5,5000	110,00					
065	BETERRABA	17011200	0102	5102	KG	26,0000	5,5000	143,00					
066	CEBOLA NACIONAL	07122000	0102	5102	KG	42,0000	4,4000	184,80					
014	PIMENTÃO MÉDIO	07049000	0102	5102	KG	26,0000	6,3500	165,10					
067	LARANJA	08051000	0102	5102	KG	105,0000	4,2500	446,25					

001013
 Fis. _____

Proc. Nº 003/2022

Ass. _____

m

**A EDUCAÇÃO
QUE A GENTE QUER!**
Cidade Educadora

GESTÃO:

Pedagógica/De Pessoas e
Lideranças/Memória e Cultura

ASSESSORIAS:

Financeiro/Jurídico/
Comunicação/Controle e
Avaliação

MODALIDADES:

- Educação Infantil
0 a 3 anos e 4 a 5 anos
- Ensino Fundamental I
- Ensino Fundamental II
- Educação de Jovens, Adultos e
Educação – EJA-I
- Educação do Campo
- Educação Quilombolas
- Escola Militar de Bombeiros

PROGRAMAS:

- Atendimento Psicanalítico
- COM-VIDAS
- Educação Especial e Inclusão
Escolar
- Escola DIGNA
- Escola do Adolescente
- Jovens Empreendedores
Primeiros Passos - JEEP
- Mais Alfabetização
- Novo Mais Educação
- Educação Conectada
- Plantão Pedagógico Escolar
- Plantão Social
- PNAIC
- PROJOVEM Urbano/Campo
- Rodótica na Escola
- Ronda Escolar
- Sala Verde/Educação
Ambiental
- Salas Multiprofissionais
- SAMUZINHO na Escola
- Saúde na Escola
- Selo UNICEF
- UAB/CAXIAS/UEMA-NET

E AINDA:

PME/PRE/PCR
PAR/SIMEC
PNATE/PNAE
EDUCACENSO/PDDE/PEGE
CME/COMAEC/
CONFUNDEB

Caxias(MA), 10 de janeiro de 2019

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **L H C SOARES - EPP**, com sede na cidade de Caxias/MA, Rua Marechal Costa e Silva Castelo Branco, Nº 736-A, inscrita no CNPJ sob nº 10.513.552/0001-57 prestou serviços conforme o discriminado abaixo.

A referida empresa realizou o fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao Programa PROJOVEM CAMPO – SABORES, sendo cumpridora dos prazos, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.



Profa. Msc. Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo, Ofl.
Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

Cartório do 2º Ofício de Notas
AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS Nº 164, Centro, PARNÁIBA - PIAUÍ
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL
EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. _____ DA VERDADE. DOU FÉ.
PARNÁIBA, 09/03/2020 10:23:51
SELO **AAV90684 - 99-JU** CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextrn

MARIA TERESA MENDES BEZERRA LIMA - ESCRIVENTE
Escr. R\$ 2.59 TJ - R\$ 0.52 MP - R\$ 0.06 Selo: R\$ 0.26 Total: R\$ 3.43

CARTÓRIO BEZERRA
2º Ofício - Parnaíba - PI
Maria Teresa Mendes Bezerra Lima
Mário Alberto Mendes Bezerra
Escriventes e Cont. Jurídico

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - SEMECT
CNPJ: 30.521.137/0001-52

Site: www.caxias.ma.gov.br E-mail: semect@caxias.ma.gov.br
Praça do Pantheon, 600, Centro, CEP: 65.604-090
Caxias - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - SEMECT
CNPJ: 30.521.137/0001-52

Site: www.caxias.ma.gov.br E-mail: semect@caxias.ma.gov.br
Praça do Pantheon, 600, Centro, CEP: 65.604-090
Caxias - MA



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 129152907212826606738-1
Data: 29/07/2021 14:19:31
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV53890-UF79;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

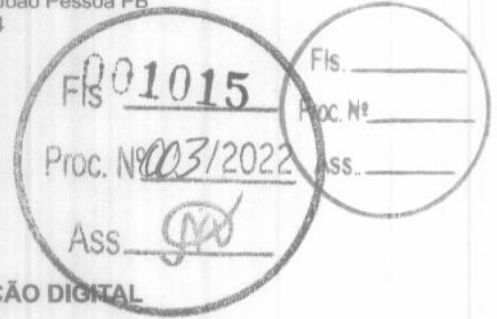
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa L H C SOARES EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa L H C SOARES EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a L H C SOARES EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/07/2021 09:24:51 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa L H C SOARES EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 129152907212826606738-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

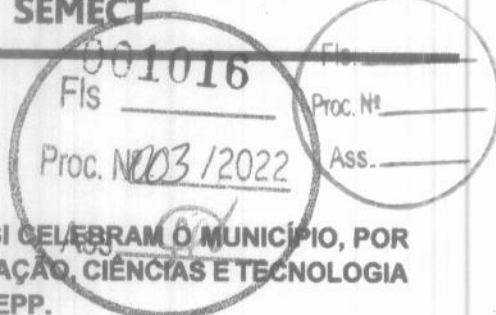
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b007c32a6dd1a2d4725c931514bd7f9a8518936ff840b592924929b75c469059d109219a65f11e2c0865255a5d9f816c67d27e5960861702b7374d981449e2649



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CONTRATO Nº. 001.125.2167/2018.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2167/2018.****CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS, E A EMPRESA L H C SOARES – EPP.****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio da **Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia de Caxias**, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, situada na Praça do Panteon, Centro de Cultura, Centro, Caxias – MA.**REPRESENTANTE:** Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, **Senhora Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo**, portadora do RG nº 793.652 SSP/PI e CPF nº 334.998.883-00.**CONTRATADA:** **L H C SOARES – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.513.552/0001-57, situada na Rua Marechal Costa e Silva, nº 736-A, Castelo Branco, Caxias – MA.**REPRESENTANTE:** Procurador, **Senhor José Maciel Brito Ramos**, portador do RG nº 1444933 SSP/PI e CPF nº 631.585.823-68.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pelo Edital do Pregão Presencial Nº **125/2018**, pelas disposições da Lei Federal Nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Municipal nº 0160/2017, da Lei Complementar Nº 123/2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao PROGRAMA PROJOVEM CAMPO – SABORES DA TERRA, no município de Caxias – MA.

Serão partes integrantes deste contrato o Ato Convocatório, o Termo de Referência (Anexo I do ato convocatório) e a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, independentemente de suas transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 48.549,21 (Quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos)**, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço	
					Unitário	Total
1.	Arroz tipo 1 agulhinha 1 Kg		Pct	130	3,25	422,50
2.	Macarrão tipo espaguete 500g	Imperador	Pct	130	3,19	414,70
3.	Leite em pó integral 200g	Italac	Pct	2.545	4,93	12.546,85
4.	Flocão de milho 500g	Nordestino	Pct	104	2,08	216,32
5.	Biscoito tipo cream cracker 400g	Estrela	Pct	720	4,45	3.204,00
6.	Achocolatado em pó 700g	3 Corações	Pct	86	11,00	946,00
7.	Café Torrado e moído 250g	Café Puro	Pct	420	6,50	2.730,00

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA

(99) 3521-3125 · 3521-4363 · 3521-4581

Site: www.caxias.ma.gov.br

8.	Peta 150g	São José	Pct	1.000	3,10	3.100,00
9.	Açúcar Cristal 1Kg	Itaja	Pct	300	2,90	870,00
10.	Óleo de soja refinado tipo 1, 900 mL	Soya	Grf	29	5,53	160,37
11.	Colorau sem sal 97g	Marata	Pct	31	1,90	58,90
12.	Extrato de tomate 190g	Quero	Copos	547	3,45	1.887,15
13.	Vinagre de álcool 500 mL	Marata	Pct	22	2,60	57,20
14.	Tempero Completo 300g	Quero	Copos	54	5,28	285,12
15.	Pães de cachorro-quente tradicional 50g	São José	Und	1320	0,60	792,00
16.	Pão doce 50 g	São José	Und	5.220	0,62	3.236,40
17.	Frango congelado	Dudico	Kg	130	11,45	1.488,00
18.	Carne congelada de bovino moída 500 g	Mafrapar	Ptc	260	17,55	4.563,00
19.	Bebida Láctea fermentada com preparo de frutas 1L	Longa	Ptc	522	10,00	5.220,00
20.	Polpa de fruta goiaba 500g	Mirador	Ptc	210	9,00	1.890,00
21.	Polpa de fruta acerola 500g	Mirador	Ptc	210	10,25	2.152,50
22.	Alface lisa	Ceapi	Kg	53	5,80	307,40
23.	Tomate longa vida	Ceapi	Kg	53	5,80	307,40
24.	Batata inglesa	Ceapi	Kg	40	6,10	244,00
25.	Banana prata	Ceapi	Kg	65	6,15	399,75
26.	Cenoura	Ceapi	Kg	20	5,50	110,00
27.	Beterraba	Ceapi	Kg	26	5,50	143,00
28.	Cebola Nacional	Ceapi	Kg	42	4,40	184,80
29.	Pimentão	Ceapi	Kg	26	6,35	165,10
30.	Laranja	Ceapi	Kg	105	4,25	446,25
VALOR TOTAL						48.549,21

Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato, SALVO PELO PREVISTO NA CLÁUSULA 2, PARÁGRAFO QUARTO DESTE INSTRUMENTO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

• 02.07.12.361.0007.2019.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

- a) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);
- c) Certidão de Regularidade com a Justiça Trabalhista, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

I – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo recebimento dos objetos licitados.

II – O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.

III – O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

IV – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

V – Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

VI – É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO QUARTO – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I – Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para fornecimento do objeto licitado, a Contratada se obriga a:

- a) fornecer o objeto licitado nas condições e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE,

conforme especificações técnicas estabelecidas no Ato convocatório e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;

- b) substituir os objetos licitados reprovados no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;
- c) substituir os objetos licitados em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da constatação do vício e às suas expensas, a critério da CONTRATANTE;
- d) responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
- f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos objetos licitados;
- g) designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
- h) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos objetos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os objetos licitados;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos objetos licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- p) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratada deverá cumprir todas obrigações estabelecidas no Termo de Referência;
- q) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

PARAGRAFO SEGUNDO – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município de Caxias, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Prefeitura Municipal de Caxias obriga-se a:

- a) emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos objetos licitados;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto licitado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
- d) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos de licitação reprovados no recebimento provisório;

- e) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos licitados que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto da licitação;
- h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- i) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratante deverá cumprir todas obrigações estabelecidas no Termo de Referência;
- j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em **12 (doze) meses**, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único: A vigência deste termo poderá ser aditivada, desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato na forma e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato no local estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

O recebimento do OBJETO LICITADO será efetuado por funcionário responsável pelo Almoxarifado Central da Prefeitura ou pelo responsável pela unidade solicitante, mediante atesto da nota fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega deverá ocorrer no prazo, forma e locais estabelecidos no Termo de Referência, mediante Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O CONTRATANTE, observado o prazo de entrega, verificará se o OBJETO LICITADO atende às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não serão aceitos os objetos licitados que apresentem avarias de qualquer natureza, inclusive arranhões; vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

PARÁGRAFO QUARTO – Não serão aceitos objetos licitados diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO – Os objetos licitados deverão ser apresentados em suas embalagens habituais de venda, sem nenhum tipo de violação.

PARÁGRAFO SEXTO – Após verificação da qualidade e quantidade dos objetos licitados recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, o CONTRATANTE emitirá recebimento definitivo mediante ateste.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto da licitação entregue, sendo que a data de assinatura do ateste inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 - 3521-4363 - 3521-4581

Site: www.caxias.ma.gov.br

FIG 01020
003/2022

CLAUSULA OITAVA – DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS LICITADOS

Os objetos licitados reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A substituição e as despesas decorrentes da remoção e do transporte serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A substituição dos bens não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso o prazo estipulado no parágrafo primeiro da cláusula sétima deste termo não seja observado, será considerada inexecução contratual.

CLAUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDARIA

A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

CLÁUSULA DECIMA – DA GARANTIA

As condições de garantia ofertadas pela Contratada serão obrigatoriamente as estabelecidas pelo Termo de Referência, ficando vedada qualquer supressão das cláusulas de garantia contidas no referido termo.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a montagem, instalação e Manutenção do objeto licitado no período e nas condições estabelecidos no Termo de Referência, ficando sujeito às sanções no caso de descumprimento das condições estabelecidas

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSAO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste Contrato será efetuada pelo órgão solicitante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto licitado, e na ocorrência destes, não implica co - responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Municipal nº 0160/2017, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado na entrega ou substituição dos objetos licitados sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

a) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor da respectiva Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega do objeto licitado, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO – Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO – Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficando garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Caxias, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO – Caberá ao CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Estado, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SETIMO – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO – Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no Artigo 78 da lei federal 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITAÇÃO

A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

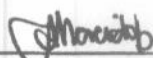
O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLAUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

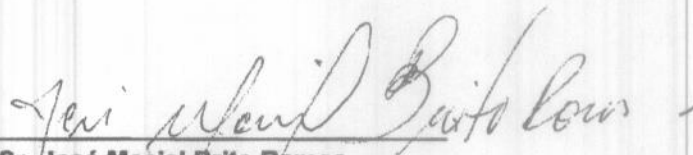
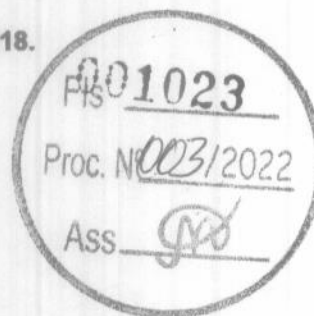
Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Caxias (MA,), 06 de dezembro de 2018.



Sra. Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo
Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia
CONTRATANTE



Sr. José Maciel Brito Ramos
L H C SOARES – EPP
CONTRATADO

RECEBEMOS DE L. H. C. SOARES - EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INSCRITA AO LADO		NF-e Nº 000.000.057
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	CONTROLE DO FISCO
	0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.000.057 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	CHAVE DE ACESSO 2118 1210 5135 5200 0157 5500 1000 0000 5714 4422 0101 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Rua Marechal Costa e Silva, 736 - A - Castelo Branco, Caxias, MA -
CEP: 65600350 - Fone/Fax: 9981185248

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 10.513.552/0001-57
INSCRIÇÃO ESTADUAL 123097053		

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 06.082.820/0001-56	DATA DA EMISSÃO 27/12/2018
NUMERAÇÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIXAS			
ENDEREÇO Praça do Panteon, 600 -	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 65606-050	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Caxias	FONE/FAX	UF MA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PROFIJUTOS 29.992,91		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 29.992,91	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL 3 - Emitente Próprio	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL. UNID.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
046	ARROZ TIPO 1 AGULHINHA 1KG	10061092	0102	5102	PCT	130,0000	3,2500	422,50					
047	MACARRAO TIPO ESPAGUETE 500G	19021100	0500	5405	PCT	130,0000	3,1900	414,70					
048	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	04022110	0102	5102	PCT	970,0000	4,9300	4.782,10					
049	FLOCÃO DE MILHO 500G	11022000	0102	5102	PCT	104,0000	2,0800	216,32					
004	BISCOITO CREAM CRACKER 400G	19053100	0500	5405	UND	500,0000	4,4500	2.225,00					
068	ACHOCOLATADO EM PÓ 700G	18069000	0102	5102	PCT	43,0000	11,0000	473,00					
050	CAFE TORRADO E MOIDO 250G	09012100	0102	5102	PCT	300,0000	6,5000	1.950,00					
051	PETA 150G	19053100	0102	5102	PCT	500,0000	3,1000	1.550,00					
003	AÇUCAR CRISTAL 1KG	17019900	0500	5405	KG	300,0000	2,9000	870,00					
069	OLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1 900ML	15079011	0102	5102	GRF	29,0000	5,5300	160,37					
052	COLORAU SEM SAL 97G	09109900	0102	5102	PCT	31,0000	1,9000	58,90					
053	EXTRATO DE TOMATE 190G	20029090	0102	5102	COPO	250,0000	3,4500	862,50					
054	VINAGRE DE ALCOOL 500ML	22090000	0102	5102	GRF	22,0000	2,6000	57,20					
055	TEMPERO COMPLETO 300G	21039021	0102	5102	COPO	54,0000	5,2000	285,12					
056	PAO DE CALHORRO QUENTE TRADICIONAL 50G	19059090	0102	5102	UNI	1.320,0000	0,6000	792,00					
057	PAO DOCE 50G	19059090	0102	5102	UNI	3.000,0000	0,6200	1.860,00					
058	FRANGO CONGELADO	02071200	0102	5102	KG	90,0000	11,4500	1.030,50					
059	CARNE CONGELADA DE BOVINO MOIDA 500G	02023000	0500	5405	PCT	150,0000	17,5500	2.632,50					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 31753	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DADOS BANCÁRIOS: BANCO 001- BANCO DO BRASIL; AGÊNCIA 0124-4 ; CONTA CORRENTE 43886-3	RESERVADO AO FISCO

Fls. _____

Proc. Nº _____

Ass. _____

L. H. C. SOARES - EPPRua Marechal Costa e Silva, 736 - A - Castelo Branco, Caxias, MA -
CEP: 65600350 - Fone/Fax: 9981185248**DANFE**Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000.000.057

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2118 1210 5135 5200 0157 5500 1000 0000 5714 4422 0101

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421180028360679 - 27/12/2018 21:50

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123097053

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

10.513.552/0001-57

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CPOP	UNID.	QTD.	VLB. UNIT.	VLB. TOTAL	BC ICMS	VLB. ICMS	VLB. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
060	BEBIDA LACTEA FERMENTADA COM PREPARO DE FRUTAS IL	04039000	0102	5102	PCT	300,0000	10,0000	3.000,00					
061	POLPA DE FRUTA GIOABA 500G	20089900	0102	5102	PCT	210,0000	9,0000	1.890,00					
062	POLPA DE FRUTA ACEROLA 500G	20089900	0102	5102	PCT	210,0000	10,2500	2.152,50					
063	ALFACE LISA	07051900	0102	5102	KG	53,0000	5,8000	307,40					
015	TOMATE	07020000	0102	5102	KG	53,0000	5,8000	307,40					
010	BATATA INGLESIA	07142000	0102	5102	KG	40,0000	6,1000	244,00					
008	BANANA MEDIA TIPO PRATA	08072000	0102	5102	KG	65,0000	6,1500	399,75					
064	CENOURA	07061000	0102	5102	KG	20,0000	5,5000	110,00					
065	REITERABA	17011200	0102	5102	KG	26,0000	5,5000	143,00					
066	CEBOLA NACIONAL	07122000	0102	5102	KG	42,0000	4,4000	184,80					
014	PIMENTÃO MÉDIO	07049000	0102	5102	KG	26,0000	6,3500	165,10					
067	LARANJA	08051000	0102	5102	KG	105,0000	4,2500	446,25					

001025

Fls. _____

Proc. Nº 003/2022

Ass.

Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

GOVERNADOR ARCHER(MA) em 10 de janeiro de 2022.

Atestamos para os devidos fins que a empresa L H C SOARES, com sede no município de Caxias/MA à Rua Marechal Costa e Silva nº 736 Letra A, no bairro Castelo Branco, inscrita no CNPJ sob nº 10.513.552/0001-57, detem qualificação técnica para fornecer gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.

Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade produtos.

Atenciosamente,

001026
Fls. _____
Proc. Nº 003/2022
Ass. *JMF*

José Mendes Filho

José Mendes Filho
Secretário Adjunto de Administração, Finanças e Planejamento
CPF: 207.096.683-68

José Mendes Filho
Secretário Adjunto de
Adm. Fin. e Planejamento

RECEBEMOS DE L. H. C. SOARES OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
		Nº 000.000.497	
		SÉRIE: 1	



L. H. C. SOARES

Rua Marechal Costa e Silva, 736 - - Castelo Branco, Caxias, MA -
CEP: 65600350

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 000.000.497
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
2121 0510 5135 5200 0157 5500 1000 0004 9710 6002 5044

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421210013349122 - 27/05/2021 16:01

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 10.513.552/0001-57	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 123097053					

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER		CNPJ/CPF 06.138.150/0001-42		DATA DA EMISSÃO 27/05/2021	
ENDEREÇO Praça Getulio Vargas, 12 -		BAIRRO/DISTRITO Centro		CEP 65770-000	
MUNICÍPIO Governador Archer		FONE/FAX		UF MA	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE ENTRADA/SAÍDA	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	56.443,50
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	56.443,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 3-Remetente Próprio		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ/CPF	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO						UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO			

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
294	ARROZ TIA DORA	10061091	0102	5102	KG	3.900,000	4,8000	18.720,00					
295	ACUCAR OLHO D'ÁGUA	17011300	0500	5405	KG	1.800,000	2,8400	5.112,00					
296	BISCOITO DOCE MARILAN	19053100	0500	5405	UND	1.100,000	2,9900	3.289,00					
297	BISCOITO CRAM CRACKER TRIBOLINO	19059020	0500	5405	UND	1.050,000	2,7800	2.919,00					
298	FEIJÃO TIA DORA	07133319	0102	5102	KG	1.900,000	7,0900	13.471,00					
299	OLEO ABC	15079011	0102	5102	UND	1.750,000	7,3900	12.932,50					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 31753	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
----------------------------	--------------------

F001027

Proc. Nº 003/2022

Ass. 

Fls. _____

Proc. Nº _____

Ass. _____

RECEBEMOS DE L. H. C. SOARES OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.498
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 L. H. C. SOARES Rua Marechal Costa e Silva, 736 - - Castelo Branco, Caxias, MA - CEP: 65600350	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.000.498 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2121 0510 5135 5200 0157 5500 1000 0004 9815 2770 0001 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421210013351128 - 27/05/2021 16:13
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 123097053	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 10.513.552/0001-57

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 06.138.150/0001-42	DATA DA EMISSÃO 27/05/2021
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER			
ENDEREÇO Praça Getulio Vargas, 12 -	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 65770-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Governador Archer	FONE/FAX	UF MA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 19.615,18	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 19.615,18

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 3-Remetente Próprio	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO												
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	IC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALIQ. ICMS
295	ACUCAR OLHO DAGUA	17011300	0500	5405	KG	1.140,000	2,8400	3.237,60				
294	ARROZ TIA DORA	10061091	0102	5102	KG	1.968,000	4,8000	9.446,40				
297	BISCOITO CRAM CRACKER TRIBOLINO	19059020	0500	5405	UND	152,0000	2,7800	422,56				
298	FEIJAO TIA DORA	07133319	0102	5102	KG	918,0000	7,0900	6.508,62				

001028	Fis. _____	Fis. _____
Proc. Nº 003/2022	Proc. Nº _____	Proc. Nº _____
Ass. 	Ass. _____	Ass. _____

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 31753	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE L. H. C. SOARES OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Fls. _____ Proc. Nº _____ Ass. _____		NF-e Nº 000.000.569	
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR			
SÉRIE: 1					



L. H. C. SOARES

Rua Marechal Costa e Silva, 736 - - Castelo Branco, Caxias, MA -
CEP: 65600350

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 000.000.569
SÉRIE: 1
Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
2121 0810 5135 5200 0157 5500 1000 0005 6912 0200 0390

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421210022215170 - 24/08/2021 10:46

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 10.513.552/0001-57	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 123097053					

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER		CNPJ/CPF 06.138.150/0001-42		DATA DA EMISSÃO 24/08/2021	
ENDEREÇO Praça Getulio Vargas, 12 -		BAIRRO/DISTRITO Centro		CEP 65770-000	
MUNICÍPIO Governador Archer		FONE/FAX		UF MA	

FATURA

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 3-Remetente Próprio		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ/CPF	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS ST 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 55.238,48			
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 55.238,48	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 3-Remetente Próprio		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ/CPF	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
293	ACHOCOLATADO EM PO APTI	18063110	0102	5102	KG	600,0000	8,7800	5.268,00					
295	ACUCAR OLHO DAGUA	17011300	0500	5405	KG	450,0000	2,8400	1.278,00					
294	ARROZ TIA DORA	10061091	0102	5102	KG	800,0000	4,8000	3.840,00					
296	BISCOITO DOCE MARILAN	19053100	0500	5405	UND	800,0000	2,9900	2.392,00					
444	BISCOITO DOCE RANCHEIRO TIPO ROSQUINHA	19053100	0500	5405	UND	800,0000	3,9000	3.120,00					
297	BISCOITO CRAM CRACKER TRIBOLINO	19059020	0500	5405	UND	800,0000	2,7800	2.224,00					
298	FEIJAO CARIOCA TIA DORA	07133319	0102	5102	KG	500,0000	7,0900	3.545,00					
445	MILHO VERDE QUERO EM CONSERVA	20058000	0102	5102	UND	200,0000	2,3500	470,00					
446	SAL REFINADO BOM DE MESA	25010020	0102	5102	KG	100,0000	0,8400	84,00					
299	OLEO DE SOJA ABC	15079011	0102	5102	UND	200,0000	7,3900	1.478,00					
447	OVO TIJUCA	04072100	0102	5102	CTL	167,0000	13,4400	2.244,48					
448	COCO RALADO COCO E CIA	08011100	0102	5102	PCT	200,0000	1,4400	288,00					
449	MASSA PRONTA MASTER NUTRITION PARA MINGAU	19011030	0102	5102	PCT	1.100,0000	10,4800	11.528,00					
450	MINGAU DE MILHO VERDE MASTER NUTRITION	19011090	0102	5102	UND	1.100,0000	9,8900	10.879,00					
451	PAO MASSA FINA MASSA E FORNO	19059010	0102	5102	UND	4.000,0000	0,5500	2.200,00					
415	BEBIDA LACTEA LONGA	04039000	0102	5102	FR	1.100,0000	4,0000	4.400,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 31753		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
------------------------------	--	--------------------------	--	--------------------------	--	----------------	--

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

001029

RESERVADO AO FISCO

Proc. Nº 0031/2022

Ass. 

Fis. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____



L. H. C. SOARES

Rua Marechal Costa e Silva, 736 - - Castelo Branco, Caxias, MA -
CEP: 65600350

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 000.000.569
SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
2121 0810 5135 5200 0157 5500 1000 0005 6912 0200 0390

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421210022215170 - 24/08/2021 10:46	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 123097053	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ / CPF 10.513.552/0001-57	

001030
Fis _____
Proc. Nº 003/2022
Ass. 




RECEBEMOS DE L. H. C. SOARES LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Fls. _____ Proc. Nº _____ Ass. _____	NF-e Nº 000.000.635 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

 L. H. C. SOARES LTDA Rua Marechal Costa e Silva, 736 - - Castelo Branco, Caxias, MA - CEP: 65600350	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.000.635 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2121 1010 5135 5200 0157 5500 1000 0006 3513 3800 0601 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421210028114480 - 22/10/2021 19:39
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 123097053	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 10.513.552/0001-57

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER		CNPJ/CPF 06.138.150/0001-42	DATA DA EMISSÃO 22/10/2021
ENDEREÇO Praça Getulio Vargas, 12 -	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 65770-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Governador Archer	FONE/FAX	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL

FATURA	
---------------	--

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 44.010,30	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 44.010,30

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 3-Remetente Próprio	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO												
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALIQ. ICMS
293	ACHOCOLATADO EM PO APTI	18063110	0102	5102	PCT	500,0000	8,7800	4.390,00				
295	ACUCAR OLHO DAGUA	17011300	0500	5405	KG	400,0000	2,8400	1.136,00				
294	ARROZ TIA DORA	10061091	0102	5102	KG	445,0000	4,8000	2.136,00				
296	BISCOITO DOCE MARILAN	19053100	0500	5405	UND	2.000,0000	2,9900	5.980,00				
444	BISCOITO DOCE RANCHEIRO TIPO ROSQUINHA	19053100	0500	5405	UND	2.000,0000	3,9000	7.800,00				
297	BISCOITO CRAM CRACKER TRIGOLINO 400G	19059020	0500	5405	UND	2.000,0000	2,7800	5.560,00				
445	MILHO VERDE QUERO EM CONSERVA	20058000	0102	5102	UND	200,0000	2,3500	470,00				
446	SAL REFINADO BOM DE MESA	25010020	0102	5102	KG	100,0000	0,8400	84,00				
299	OLEO ABC	15079011	0102	5102	UND	300,0000	7,3900	2.217,00				
447	OVO TIJUCA	04072100	0102	5102	CTL	40,0000	13,4400	537,60				
448	COCO RALADO COCO E CIA	08011100	0102	5102	PCT	200,0000	1,4400	288,00				
449	MASSA PRONTA MASTER NUTRITION PARA MINGAU	19011030	0102	5102	PCT	310,0000	10,4800	3.248,80				
450	MINGAU DE MILHO VERDE MASTER NUTRITION	19011090	0102	5102	UND	310,0000	9,8900	3.065,90				
451	PAO MASSA FINA MASSA E FORNO	19059010	0102	5102	UND	3.100,0000	0,5500	1.705,00				
415	BEBIDA LACTEA LONGA	04039000	0102	5102	UND	1.000,0000	4,0000	4.000,00				
512	LEITE UHT INTEGRAL LEITBOM 1L	04012010	0102	5102	L	300,0000	4,6400	1.392,00				

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 31753	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

 L. H. C. SOARES LTDA Rua Marechal Costa e Silva, 736 - - Castelo Branco, Caxias, MA - CEP: 65600350		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.000.635 SÉRIE: 1 Página 2 de 2		CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2121 1010 5135 5200 0157 5500 1000 0006 3513 3800 0601 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421210028114480 - 22/10/2021 19:39	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 10.513.552/0001-57	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 123097053					

Fls 001032
Proc. Nº 003/2022
Ass [assinatura]

[assinatura]

RECEBEMOS DE L. H. C. SOARES LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.697
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 L. H. C. SOARES LTDA Rua Marechal Costa e Silva, 736 - - Castelo Branco, Caxias, MA - CEP: 65600350	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.000.697 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2121 1210 5135 5200 0157 5500 1000 0006 9718 3053 5009 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421210034266902 - 21/12/2021 18:06
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 123097053	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 10.513.552/0001-57

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 06.138.150/0001-42	DATA DA EMISSÃO 21/12/2021
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER		CEP 65770-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
ENDEREÇO Praça Getulio Vargas, 12 -	BAIRRO/DISTRITO Centro	UF MA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Governador Archer	INSCRIÇÃO ESTADUAL		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 47.793,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 47.793,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 3-Remetente Próprio	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
293	ACHOCOLATADO EM PO APTI 1KG	18063110	0102	5102	KG	1.000,0000	8,7800	8.780,00					
543	ACUCAR CRISTAL OLHO D'AGUA 1KG	17011300	0500	5405	KG	450,0000	2,8400	1.278,00					
294	ARROZ TIA DORA	10061091	0102	5102	KG	1.000,0000	4,8000	4.800,00					
296	BISCOITO DOCE MARILAN 400G	19053100	0500	5405	UND	1.500,0000	2,9900	4.485,00					
444	BISCOITO DOCE RANCHEIRO TIPO ROSQUINHA	19053100	0500	5405	UND	1.500,0000	3,9000	5.850,00					
297	BISCOITO CRAM CRACKER TRIGOLINO 400G	19059020	0500	5405	UND	1.500,0000	2,7800	4.170,00					
445	MILHO VERDE QUERO EM CONSERVA 200G	20058000	0102	5102	UND	300,0000	2,3500	705,00					
446	SAL REFINADO BOM DE MESA	25010020	0102	5102	KG	150,0000	0,8400	126,00					
299	OLEO DE SOJA ABC 900ML	15079011	0102	5102	UND	400,0000	7,3900	2.956,00					
447	OVO TIJUCA	04072100	0102	5102	CTL	50,0000	13,4400	672,00					
448	COCO RALADO COCO E CIA	08011100	0102	5102	PCT	300,0000	1,4400	432,00					
449	MASSA PRONTA MASTER NUTRITION PARA MINGAU	19011030	0102	5102	PCT	450,0000	10,4800	4.716,00					
450	MINGAU DE MILHO VERDE MASTER NUTRITION	19011090	0102	5102	UND	400,0000	9,8900	3.956,00					
451	PAO MASSA FINA MASSA E FORNO	19059010	0102	5102	UND	500,0000	0,5500	275,00					
415	BEBIDA LACTEA LONGA SABORES DIVERSOS IL	04039000	0102	5102	FR	800,0000	4,0000	3.200,00					
512	LEITE UHT INTEGRAL LEITBOM IL	04012010	0102	5102	L	300,0000	4,6400	1.392,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 31753	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Fis. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____



L. H. C. SOARES LTDA

Rua Marechal Costa e Silva, 736 - - Castelo Branco, Caxias, MA -
CEP: 65600350

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 000.000.697
SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
2121 1210 5135 5200 0157 5500 1000 0006 9718 3053 5009

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421210034266902 - 21/12/2021 18:06	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 123097053	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPE 10.513.552/0001-57	

Fis. **001034**
Proc. Nº **003/2022**
Ass. *[Signature]*

m





CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 11ª REGIÃO

Fts. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

VÁLIDA ATÉ: 15 / 07 / 2022



REGISTRADA EM: 06 / 06 / 2016

DADOS DA PESSOA JURÍDICA

Razão Social:	L H C SOARES LTDA		
Nome Fantasia:	LC ALIMENTACAO E SERVICOS		
Endereço da Matriz:	R. MAL. COSTA E SILVA, 736, LETRA A, CASTELO BRANCO, CAXIAS-MA.	CNPJ Matriz:	10.513.552/0001-57
Endereço da Filial:	XX	CNPJ Filial:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Capital social da Matriz:	R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)		
Capital Social da Filial:	XX		

Objeto Social:
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Restaurantes e similares; Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; Cantinas - serviços de alimentação privativos.

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome:	LUIS HENRIQUE COELHO SOARES		
Inscrito em:	24 de setembro de 2007	Sob o nº	1641 neste CRN.
RESPONSÁVEL TÉCNICO DESDE: 06/06/2016			

CERTIFICO que, a Pessoa Jurídica e o(a) Nutricionista acima citados, se encontram registrada e inscrito(a), respectivamente, e em situação técnica e financeira regular neste Conselho, nos termos da Lei nº Federal nº 6.583/1978, do Decreto nº 84.444/1980 e da Lei Federal nº 6.839/1980.

Esta Certidão não concede à Pessoa Jurídica direito de executar quaisquer serviços relacionados com seu registro neste órgão, sem a participação efetiva de seu Nutricionista Responsável Técnico.

QUALQUER ALTERAÇÃO OCORRIDA, EM UM OU MAIS DADOS DA EMPRESA, APÓS A EMISSÃO DESTA CERTIDÃO, TORNA O DOCUMENTO INVÁLIDO.

CARIMBO DO CRN



811524

15 / 07 / 2022



81155298729822524

Recife/PE, 18 de novembro de 2021

SAMUEL PAULINO RODRIGUES MACIEL
Presidente Interino do CRN-11 - CRN-6 Nº 6982

CERTIDÃO / CRQ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Nutricionistas 11ª Região
CE - PI - MA

Fis. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL
Nº11003082/NET/22

Fis. **1036**
Proc. Nº **003/2022**
Ass.

NOME: LUIS HENRIQUE COELHO SOARES
CPF: 01107630339
CRN-11: 1641

Certificamos para os devidos fins, que este(a) profissional, está regularmente inscrito(a) no CRN-11 como Nutricionista sob o nº 1641, em dia com as obrigações financeiras e eleitorais, estando habilitado(a) a desempenhar suas funções de acordo com a legislação vigente.

Certidão emitida gratuitamente, referente exclusivamente à situação no âmbito do Conselho Regional de Nutricionistas - 11ª Região, conforme a Portaria CRN-11 Nº 46/2019, ressaltando o direito do CRN-11 de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do(a) mesmo(a) que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico: www.crn11.org.br

Emitida em 13 de Janeiro de 2022, às 18:58
Válida até 11 de fevereiro de 2022
Código de verificação de autenticidade: 11003082/NET/22
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SEDE DO CRN-11
AVENIDA SANTOS DUMONT, 1740 SALAS 1112, 1113 e 1114 - CENTRO EMPRESARIAL ROCHA AGUIAR ALDEOTA - FORTALEZA - CE - CEP: 60.150-160 FONE:
(85) 4042-9542
www.crn11.org.br / E-mail: crn11@crn11.org.br

13/01/2022 19:59

m



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR



Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

DECLARAÇÃO DE BAIXO RISCO - Nº.: 16644-21

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Nome / Razão Social:

L H C SOARES - EPP

Cpf / Cnpj:

10.513.552/0001-57

Nome fantasia / Ocupante:

L C ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS

Ramo de Atividade:

ATC(m²):

80

Nº Pav:

2

Endereço:

RUA MARECHAL COSTA E SILVA

Bairro:

CASTELO BRANCO

Número:

736

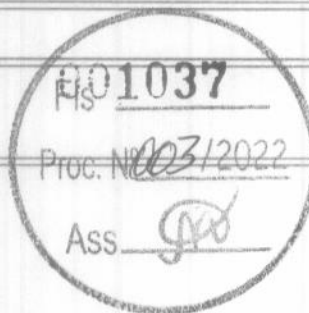
Complemento:

Cidade:

CAXIAS

Uf

MA



DECLARAÇÃO DE BAIXO RISCO

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

() Saídas de emergência

() Iluminação de emergência

() Extintores

() Gerenciamento de risco

() Controle de materiais de acabamento

() Sinalização de emergência

() Brigada

3. RISCOS ESPECIAIS

- Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 250 litros

- Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 90 Kg

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de baixo potencial de risco à vida e ao patrimônio, nos termos do Item 2.2.1 da norma Técnica nº 42 – Processo Técnico Simplificado e com CNAE presente no Anexo I da res. 51/CGSIM.

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que os extintores de incêndio serão instalados na edificação de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

7. AVALIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Declaro que a sinalização de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

8. AVALIAÇÃO DO CONTOLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (se houver)

Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

Declaro que a Central de GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Declaro que as instalações elétricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica de inspeção visual em instalações de baixa tensão e normas afins.

12. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos.

Declaro estar ciente de que se forem alteradas as características da edificação e da sua ocupação, este documento perderá validade e deverei buscar realizar uma nova regularização da minha edificação.

13. AVISO

O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.



16644-21

Solicitada em: 07/12/2021

Proprietário / responsável



End.: AVENIDA PIRAJÁ, S/Nº Bairro: DNER
Cidade: CAXIAS - MA Cep: 65608-420
Contato: (99)3521-4400 E-mail: 5bbm@cbm.ma.gov.br

Impressão: 07/12/2021 11:12:45

SisAT- Sistema Integrado de Atividades Técnicas do CBMMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Nutricionistas 11ª Região
CE - PI - MA

Fis. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO
Nº11002351/NET/21

Fis. 1038
Proc. Nº 003/2022
Ass. [assinatura]

NOME: LUIS HENRIQUE COELHO SOARES
CPF: 01107630339
CRN-11: 1641

Certificamos que esta Pessoa Física, não possui débitos em seu nome, relativos as contribuições da categoria profissional administradas neste Regional, de acordo com o artigo nº 149 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Esta certidão se refere exclusivamente à situação financeira do(a) profissional acima identificado(a) no âmbito do CRN-11, até a presente data e hora, ressaltando o direito do Conselho Regional de Nutricionistas - 11ª Região de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do(a) mesmo(a) que vierem a ser apuradas.

Certidão emitida gratuitamente, conforme o artigo nº 205 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e a Portaria CRN-11 Nº 46 /2019.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico: www.crn11.org.br

Emitida em 21/12/2021 09:40

Válida até 31/03/2022

Código de verificação de autenticidade: 11002351/NET/21

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SEDE DO CRN-11
AVENIDA SANTOS DUMONT, 1740 SALAS 1112, 1113 e 1114 - CENTRO EMPRESARIAL ROCHA AGUIAR ALDEOTA - FORTALEZA - CE - CEP: 60.150-160 FONE:
(85) 4042-9542
/ www.crn11.org.br / E-mail: crn11@crn11.org.br

21/12/2021 10:41

[assinatura]

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**PRAÇA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 101 - CENTRO
Fone: (99) 3422-1750 - CARIAS - MARANHÃO

LIGAÇÃO	INCLUSÃO	NF/CONTA	MES/FAT
000113612.6	06/11/2020	6655387	12/2021

IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR

LHC SOARES
RUA MARECHAL COSTA E SILVA, 00736 A
CASTELO BRANCO
CNPJ SAAE: 06.088.900/0001-19 Data Impressão: 13/12/2021 09:08:34

ENDEREÇO DE ENTREGA	LOCALIZAÇÃO
LHC SOARES RUA MARECHAL COSTA E SILVA, 00736 A CASTELO BRANCO 65600010	00008/00001/014148

Classe: RES NIVEL 2 Economias: 1
Hidrometro: Data de Instalação:
Leitura Anterior: 0 Data: 10/11/2021 Media: 0
Leitura Atual: 0 Data: 13/12/2021 Consumo: 15 Dias: 33
Ocorrência: SEM OCORRÊNCIA
Leiturista: EDSON CLAUDIO

Historico de Consumo	Lancamentos
Refer. Consumo Dias	Tarifa de Agua 31,33
11/2021 0 28	T.L.P. 2,50
10/2021 0 30	MULTA/JUROS REF. [10/2021] 0,70
9/2021 0 34	
8/2021 0 28	
7/2021 0 32	
6/2021 0 30	

Análises: RIO ITAPECURUL 0 104 208 104 0

Produtos	Unidade	VPM	Valor Medio Apurado
CLORO	mg/l	0.2 a 2	0.60
FLUOR	mg/l	0 a 1.5	0.00
PH	mg/l	6 a 9.5	6.62
COR	uH	0 a 15	0.80
TURBIDEZ	uT	0 a 5	0.65
COLIFORMES FECALIS	NMP/100ml	0	0.00
COLIFORMES TOTAIS	NMP/100ml	0	0.00

MENSAGENS

DIGA NAO AO DESPERDICIO EVITANDO VAZAMENTOS. ATEND EMERGENCIAL P/ VAZAMENTOS NA REDE LIGUE:115(GRATIS);98833-4905(WHATSAPP).

MULTA	ENCARGOS DIÁRIOS	AVISO DE DÉBITO
2% Mes	0.03% Dia	

VENCIMENTO: 15/01/2022 VALOR R\$ 34,53

CONSUMIDOR

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE/CAXIAS

INSCRIÇÃO	NOME	MES/FAT
000113612.6	LHC SOARES	12/2021
END.		NF/CONTA
RUA MARECHAL COSTA E SILVA, 00736 A CASTELO BRANCO		2-674769-1-12

VENCIMENTO: 15/01/2022 VALOR R\$ 34,53

82680000000-0 34530230202-0 20115030120-2 00674769012-8

Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____**001039**

Fls. _____

Proc. Nº **003/2022**

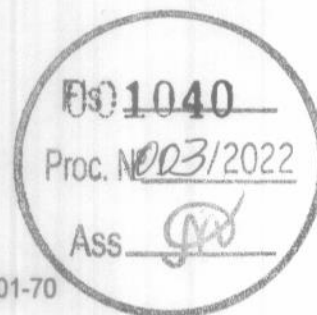
Ass.

m

CERTIFICADO DE DESINSETIZAÇÃO



Rua Sesostre Pereira, 2741 - Seriema, Caxias-MA.
Tel.: (99) 98146 8869 / 998854 7602 - CNPJ: 13.037.255/0001-70
E-mail.: franciscacelianearruda@gmail.com



Certificamos para os devidos fins que na empresa **L.H.C. SOARES EPP**
CNPJ: 10.513.552/0001-57, situada á **RUA MARECHAL COSTA E SILVA, Nº 736A,**
BAIRRO CASTELO BRANCO - CAXIAS/MA, foi realizado o serviço de:
DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO.

Realizado em: 13/01/2022
Validade: 03 meses

Produtos Utilizados:

PRODUTO	REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE
DICLORVOS (DDVP) 1000 CE	3.0425.0071.0001-7
IMIDACLOPRIDO (GEL)	3.3222.0006
DIFETHIALONE (BLOCOS)	3.1976.3074.002-7
COMBACTER 800 PRO	3.3308.044

Kassyo Bacelar Limeira

Kassyo Bacelar Limeira
Técnico de Agronomia
CFTA 64143589320



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/129153101223194204777>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 129153101223194204777-1
Data: 31/01/2022 14:20:58
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM83037-HCIW;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 14:31:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 100/2020 CNU - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa L. H. C. SOARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa L. H. C. SOARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a L. H. C. SOARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 31/01/2022 17:20:57 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa L. H. C. SOARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 129153101223194204777-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca1cc6701c13cfd46cfb64102403599614103741aaf5bdc51ae4e82390a01338dab7e87b0c54fb6fa4458e96eefd7437d27e5960861702b7374d981449e2649



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura manuscrita]

LC
SOARES
L.H.C. SOARES LTDA
CNPJ: 10.513.552/0001-57
Insc. Estadual. 12.309.705-3

001042
Fls. _____
Proc. Nº 1032022
Ass. *[assinatura]*

Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COM FOTOS)

A EMPRESA L.H.C. SOARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ 10.513.552.0001/57, ESTABELECIDNA RUA MARECHAL COSTA E SILVA, Nº 736 A, NA CIDADE DE CAXIAS, ESTADO DO MA, , DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE ESTÁ LOCALIZADA E EM PLENO FUNCIONAMENTO NO ENDEREÇO ABAIXO, SENDO O LOCAL ADEQUADO E COMPATÍVEL PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO, CONFORME FOTOS EM ANEXO DO PRÉDIO E SUAS INSTALAÇÕES. DECLARO AINDA QUE A EMPRESA DISPÕE DE ESCRITÓRIO DOTADO DE INSTALAÇÕES, RECURSOS HUMANOS, MOBILIÁRIOS E MAQUINÁRIO PERTINENTES AS SUAS ATIVIDADES.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: RUA MARECHAL COSTA E SILVA, 736, LETRA A, CASTELO BRANCO

CIDADE/ESTADO: CAXIAS/MA

CEP: 65.600.350

TELEFONE: (99) 999856861

E-MAIL: LC.ALIMENTACAO@HOTMAIL.COM

DECLARAMOS TER CIÊNCIA QUE A AUSÊNCIA DE SEDE/INSTALAÇÕES ADEQUADAS E COMPATÍVEIS, COMPROVADA ATRAVÉS DE VISITA *IN LOCO* (SE HOUVER) REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RESSALVADA O DIREITO A AMPLA DEFESA, ENSEJARÁ AUTOMATICAMENTE NA INABILITAÇÃO DESTA EMPRESA.

DECLARAMOS, AINDA, QUE ASSUMO INTEIRA RESPONSABILIDADE POR TODAS AS INFORMAÇÕES DISPOSTAS NESTA DECLARAÇÃO, EXIMINDO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MILGARES DO MARANHÃO DE QUALQUER RESPONSABILIDADE SOBRE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS POR ESTA EMPRESA.

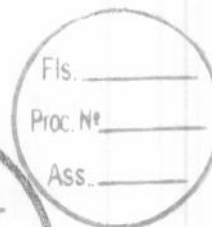
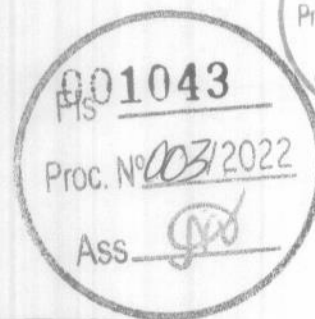
POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMA-SE A PRESENTE DECLARAÇÃO.

Rua Marechal Costa e Silva, 736, Letra A, Castelo Branco, Caxias/MA. Cep: 65.600.350
lc.alimentacao@hotmail.com (99)999856861

[assinatura]

[assinatura]

**LC
SOARES**
L.H.C. SOARES LTDA
CNPJ: 10.513.552/0001-57
Insc. Estadual. 12.309.705-3



ANEXO (FOTOS).



Rua Marechal Costa e Silva, 736, Letra A, Castelo Branco, Caxias/MA. Cep: 65.600.350
lc.alimentacao@hotmail.com (99)999856861

m

[Large handwritten signature]

LC
SOARES
L.H.C. SOARES LTDA
CNPJ: 10.513.552/0001-57
Insc. Estadual. 12.309.705-3

Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

001044
Fls. _____
Proc. Nº 003/2022
Ass. [assinatura]



Rua Marechal Costa e Silva, 736, Letra A, Castelo Branco, Caxias/MA. Cep: 65.600.350
lc.alimentacao@hotmail.com (99)999856861

[Handwritten signature and scribbles]



L.H.C. SOARES LTDA
CNPJ: 10.513.552/0001-57
Insc. Estadual. 12.309.705-3

Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____



001045
Fls. _____
Proc. Nº 003/2022
Ass. *[Signature]*



Rua Marechal Costa e Silva, 736, Letra A, Castelo Branco, Caxias/MA. Cep: 65.600.350
lc.alimentacao@hotmail.com (99)999856861

[Handwritten signature]

LHC
SOARES
L.H.C. SOARES LTDA
CNPJ: 10.513.552/0001-57
Insc. Estadual. 12.309.705-3

Fis. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

001046
Fis. _____
Proc. Nº **003/2022**
Ass. *[Signature]*



Rua Marechal Costa e Silva, 736, Letra A, Castelo Branco, Caxias/MA. Cep: 65.600.350
lc.alimentacao@hotmail.com (99)999856861

M

[Large handwritten signature]

LC
SOARES
L.H.C. SOARES LTDA
CNPJ: 10.513.552/0001-57
Insc. Estadual. 12.309.705-3

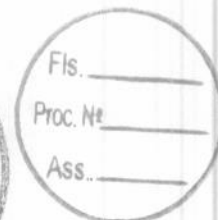
001047
Fls. _____
Proc. Nº 023/2022
Ass. *[Signature]*
Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____



Rua Marechal Costa e Silva, 736, Letra A, Castelo Branco, Caxias/MA. Cep: 65.600.350
lc.alimentacao@hotmail.com (99)999856861

LC
SOARES

L.H.C. SOARES LTDA
CNPJ: 10.513.552/0001-57
Insc. Estadual. 12.309.705-3



Rua Marechal Costa e Silva, 736, Letra A, Castelo Branco, Caxias/MA. Cep: 65.600.350
lc.alimentacao@hotmail.com (99)999856861

m

LC
SOARES

L.H.C. SOARES LTDA
CNPJ: 10.513.552/0001-57
Insc. Estadual: 12.309.705-8

001049

Fls. _____

Proc. Nº 003/2022

Ass. gso

Fls. _____

Proc. Nº _____

Ass. _____



Rua Marechal Costa e Silva, 736, Letra A, Castelo Branco, Caxias/MA. Cep: 65.600.350
lc.alimentacao@hotmail.com (99)999856861

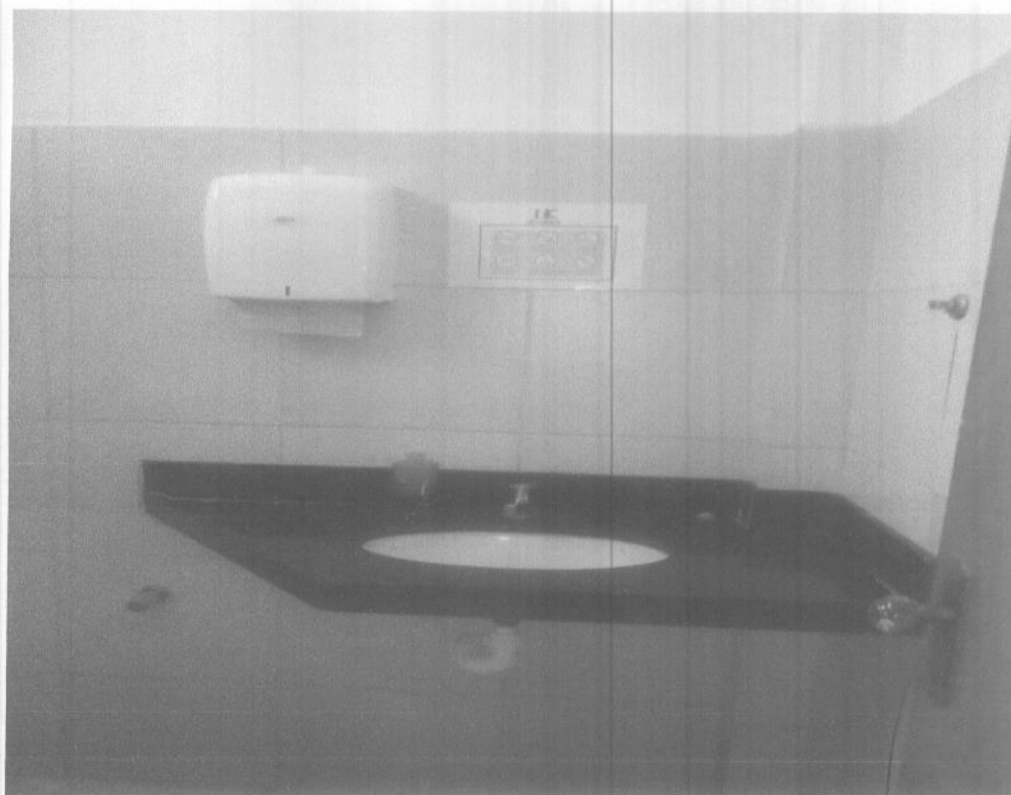
m

[Handwritten signature]

LC
SOARES
L.H.C. SOARES LTDA
CNPJ: 10.513.552/0001-57
Insc. Estadual. 12.309.705-3

001050
Fls. _____
Proc. Nº 003/2022
Ass. [assinatura]

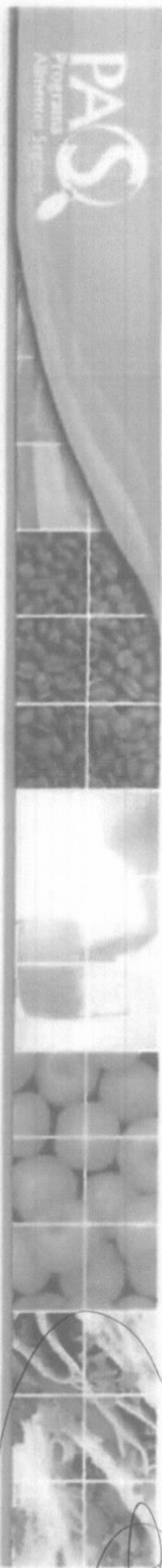
Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____



Rua Marechal Costa e Silva, 736, Letra A, Castelo Branco, Caxias/MA. Cep: 65.600.350
lc.alimentacao@hotmail.com (99)999856861

in

[Handwritten signature]



Fls. 001051
Proc. Nº 003/2022
Ass. [assinatura]

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa

LC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS

implantou os requisitos de BPD (Boas Práticas de Distribuição de Alimentos), obedecendo à sistemática do

Programa Alimentos Seguros - PAS, a qual contempla as disposições legais vigentes, em sua unidade

localizada à:

Rua Marechal Costa e Silva, nº 736 letra "A" – Bairro Castelo Branco, 65.600-350 - Caxias - MA.

São Luís, 15 de dezembro de 2021.

Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

[assinatura]
Raimundo Nonato Campelo Arruda
Diretor Regional do SENAI

[assinatura]
Luiz Henrique Coelho Soares
Proprietário

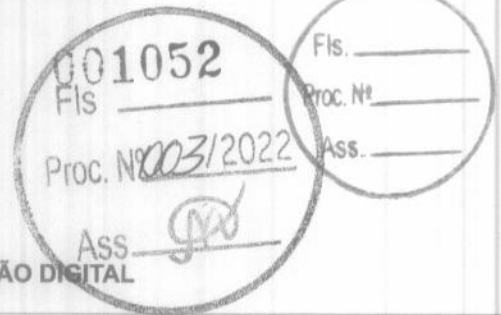
Nº: 005/2021
Val.: Dezembro/2022

SESC
SEBRAE
SESI SENAI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa L. H. C. SOARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa L. H. C. SOARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a L. H. C. SOARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/01/2022 17:25:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa L. H. C. SOARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 129153101229346597449-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca1cc6701c13cfd46cfb64102403599bc763e5ac43d80ded83a2a918052b6ded7a58d69e25c7ee3afc157c0a71dca997d27e5960861702b7374d981449e2649



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



M

(Assinatura manuscrita)



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 11ª REGIÃO

Fis. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

DECLARAÇÃO DIGITAL DE INSCRIÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Declaramos, para os devidos fins, que LUIS HENRIQUE COELHO SOARES, portador (a) do CPF no 011.076.303-39 e RG no 1174937995, é devidamente inscrito(a) como NUTRICIONISTA no Conselho Regional de Nutricionistas - CRN 11a Região, sob o número CRN-11 1641.

Em virtude da pandemia do novo coronavírus, a Carteira de Identidade Profissional será emitida somente após a retomada das atividades presenciais de atendimento do Conselho.

Momentaneamente, a presente Declaração Digital de Inscrição é considerada documento de identificação fornecido pelo Conselho Regional de Nutricionistas, comprovante de regularidade profissional para fins de desempenho das atividades profissionais.

O(a) profissional encontra-se em situação cadastral regular perante este Órgão, até a presente data, estando apto(a) ao exercício profissional, nas prerrogativas de sua categoria.

VALIDADE DA DECLARAÇÃO ATÉ: 30 de junho de 2022.

Expedida em: 13 de janeiro de 2022.
ID 883076



Para validar a autenticidade desta Declaração consulte: www.crn11.org.br - Opção Atendimento Online » Conferência de certidão. Esta Declaração está registrada sob o nº

110046623/2022
Declaração expedida eletronicamente, conforme Resolução CFN nº 648/2020.

M

CNPJ Nº 06.082.820/0001-56
RUA PRIMEIRO DE AGOSTO, 484 - CENTRO
65606-070 CAXIAS/MA (99) 3521 1100



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato representada por sua Secretária, infra firmatária, vem com fulcro no art. 30, § 4º da Lei nº 8.666/93, apresentar para os devidos fins de direito e a quem interessas, Atestado de Capacidade Técnica, referente a **L. H. C. SOARES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.513.552/0001-57, sediada nesta cidade de – Caxias – MA, por se tratar de empresa prestadora de serviço no fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis a esta secretaria (ver planilha abaixo), nada registrando que a desabone, antes pelo contrario, deu solução para os eventos que foram solicitados.

Sendo as informações acima mencionadas a expressão verídica a cerca da empresa mencionada, firmamos o presente dando-lhe a eficácia necessária para o intento.

01	CARNE BOVINA MACIÇA TIPO COXÃO MOLE , isento de ossos ou qualquer matéria estranha que traga prejuízo a qualidade do produto. Deve apresentar cor vermelha brilhante, cheiro característico e perfeito estado de conservação. Embalagem de 1 Kg a 5 Kg, entrega feita em caminhão frigorífico.
04	BANANA MÉDIA TIPO PRATA de primeira qualidade sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor conformação uniformes. Devem estar frescas, maturação para consumo, sem matérias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca.
06	BATATA DOCE , de primeira qualidade, legume isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser de primeira qualidade com coloração e tamanhos uniformes, aroma e sabor próprios e sem qualquer lesão externa que afeta a sua aparência.
07	BATATA INGLESA , legume isento de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser de primeira qualidade com coloração e tamanhos uniformes, aroma e sabor próprios e sem qualquer

CNPJ Nº 06.082.820/0001-56
RUA PRIMEIRO DE AGOSTO, 484 - CENTRO
65606-070 CAXIAS/MA (99) 3521 1100

Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

	lesão externa que afeta a sua aparência.
11	CHEIRO VERDE , de primeira qualidade, isenta de sujidades ou danos físicos. Deve estar com coloração, aroma e sabor próprios e não murchos.
12	CHUCHU , legume isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser de primeira qualidade com coloração e tamanhos uniformes, aroma e sabor próprios e sem qualquer lesão externa que afeta a sua aparência.
13	COMINHO EM PÓ , isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagens de 100g, contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro no órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses.
16	PIMENTÃO MÉDIO , de primeira qualidade, sem defeitos sérios devem estar frestas maturação para consumo, sem matérias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à casca.
17	QUIABO , de primeira qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor conformação uniformes. Devem está frestas maturação para consumo, sem matérias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à casca.
19	TOMATE , verdura isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser de primeira qualidade com coloração e tamanhos uniformes, aroma e sabor próprios e sem qualquer lesão externa que afeta a sua aparência.
24	PEITO DE FRANGO CONGELADO , isento de sujidades, parasitas, partes de insetos e outras matérias estranhas que tragam prejuízo à qualidade do produto. A embalagem deve conter prazo de validade, instruções para conservação do produto, e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número do registro no órgão competente.

4º. OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Reconheço por semelhança a(s) Firma(s)

de Francisco de Assis

Abreu Junior

da verdade

Caxias/MA, 23 de fevereiro de 2018.

Raimundo Coelho Soares Junior

Escrevente Substituto

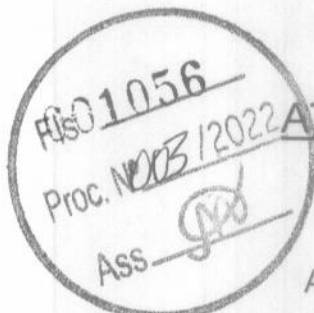
Cartório do 4º Ofício

Caxias (MA). 20 de fevereiro de 2018.

Francisco de Assis Abreu Junior
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



CNPJ Nº 06.082.820/0001-56
RUA PRIMEIRO DE AGOSTO, 484 – CENTRO
65606-070 CAXIAS/MA (99) 3521 1100



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato representada por sua Secretária, infra firmatária, vem com fulcro no art. 30, § 4º da Lei nº 8.666/93, apresentar para os devidos fins de direito e a quem interessas, Atestado de Capacidade Técnica, referente a **L. H. C. SOARES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.513.552/0001-57, sediada nesta cidade de – Caxias – MA, por se tratar de empresa prestadora de serviço no fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis a esta secretaria (ver planilha abaixo), nada registrando que a desabone, antes pelo contrario, deu solução para os eventos que foram solicitados.

Sendo as informações acima mencionadas a expressão verídica a cerca da empresa mencionada, firmamos o presente dando-lhe a eficácia necessária para o intento.

01	CARNE BOVINA MACIÇA TIPO COXÃO MOLE , isento de ossos ou qualquer matéria estranha que traga prejuízo a qualidade do produto. Deve apresentar cor vermelha brilhante, cheiro característico e perfeito estado de conservação. Embalagem de 1 Kg a 5 Kg, entrega feita em caminhão frigorífico.
04	BANANA MÉDIA TIPO PRATA de primeira qualidade sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor conformação uniformes. Devem estar frescas, maturação para consumo, sem matérias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca.
06	BATATA DOCE , de primeira qualidade, legume isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser de primeira qualidade com coloração e tamanhos uniformes, aroma e sabor próprios e sem qualquer lesão externa que afeta a sua aparência.
07	BATATA INGLESA , legume isento de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser de primeira qualidade com coloração e tamanhos uniformes, aroma e sabor próprios e sem qualquer

CNPJ Nº 06.082.820/0001-56
RUA PRIMEIRO DE AGOSTO, 484 - CENTRO
65606-070 CAXIAS/MA (99) 3521 1100

Fis. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

	lesão externa que afeta a sua aparência.
11	CHEIRO VERDE , de primeira qualidade, isenta de sujidades ou danos físicos. Deve estar com coloração, aroma e sabor próprios e não murchos.
12	CHUCHU , legume isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser de primeira qualidade com coloração e tamanhos uniformes, aroma e sabor próprios e sem qualquer lesão externa que afeta a sua aparência.
13	COMINHO EM PÓ , isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagens de 100g, contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro no órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses.
16	PIMENTÃO MÉDIO , de primeira qualidade, sem defeitos sérios devem estar frestas maturação para consumo, sem matérias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à casca.
17	QUIABO , de primeira qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor conformação uniformes. Devem está frestas maturação para consumo, sem matérias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à casca.
19	TOMATE , verdura isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser de primeira qualidade com coloração e tamanhos uniformes, aroma e sabor próprios e sem qualquer lesão externa que afeta a sua aparência.
24	PEITO DE FRANGO CONGELADO , isento de sujidades, parasitas, partes de insetos e outras matérias estranhas que tragam prejuízo à qualidade do produto. A embalagem deve conter prazo de validade, instruções para conservação do produto, e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número do registro no órgão competente.

4º. OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Reconheço por semelhança a(s) Firma(s)

de Francisco de Assis

Abreu Junior

da verdade

Em tes _____

Caxias/MA, 23 de fevereiro de 2018.

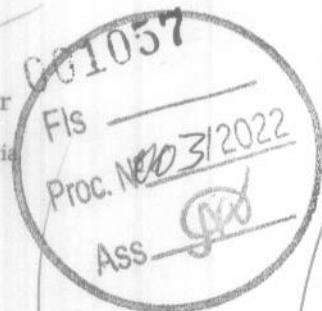
Raimundo Coelho Soares Junior

Escritor Substituto

Cartório do 4º Ofício

Caxias (MA). 20 de fevereiro de 2018.

Francisco de Assis Abreu Junior
Secretário Adjunto Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social





SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CNPJ Nº 06.082.820/0001-56
RUA PRIMEIRO DE AGOSTO, 484 - CENTRO
55606-070 CAXIAS-MA (55) 3521-1100

1058

Proc. Nº 003/2022

Ass. *[assinatura]*

Fls. _____

Proc. Nº _____

Ass. _____

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato representada por sua Secretária, infra firmatária, vem com fulcro no art. 30, § 4º da Lei nº 8.686/93, apresentar para os devidos fins de direito e a quem interessas, Atestado de Capacidade Técnica, referente a L. H. SOARES - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.513.552/0001-57, sediada na Rua Marechal Costa e Silva, 736-A - Castelo Branco - Caxias - MA, por se tratar de empresa prestadora de serviço no fornecimento de Material de Higiene e Limpeza para esta secretaria, nada registrando que a desabone, antes pelo contrario, deu solução para os eventos que foram solicitados.

Sendo as informações acima mencionadas a expressão verídica a cerca da empresa mencionada, firmamos o presente dando-lhe a eficácia necessária para o intento.

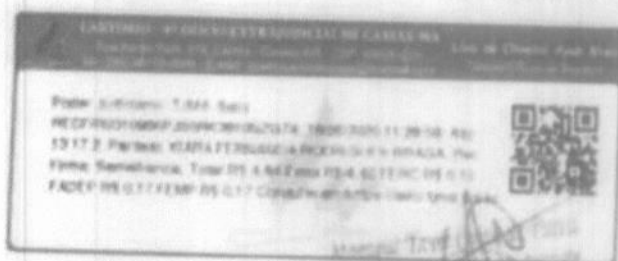
4º OFÍCIO

Kiara Fernanda Rodrigues Braga
Secretaria Mun. de Assistência e Des. Soc.
CPF 011.345.447-08
Matrícula 26358

Caxias (MA), 17 de Junho de 2020.

Kiara Fernanda Rodrigues Braga
Kiara Fernanda Rodrigues Braga

Secretária Municipal de Assistência
e Desenvolvimento Social



[assinatura]

CNPJ Nº 06.082.820/0001-56
RUA PRIMEIRO DE AGOSTO, 484 - CENTRO
65606-070 CAXIAS/MA (99) 3521 1100

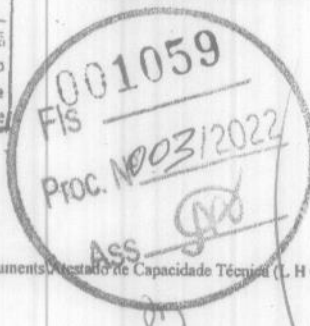
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato representada por sua Secretária, infra firmatária, vem com fulcro no art. 30, § 4º da Lei nº 8.666/93, apresentar para os devidos fins de direito e a quem interessas, Atestado de Capacidade Técnica, referente a **L. H. C. SOARES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.513.552/0001-57, sediada nesta cidade de – Caxias – MA, por se tratar de empresa prestadora de serviço no fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis a esta secretaria, nada registrando que a desabone, antes pelo contrario, deu solução para os eventos que foram solicitados.

Sendo as informações acima mencionadas a expressão verídica a cerca da empresa mencionada, firmamos o presente dando-lhe a eficácia necessária para o intento.

Caxias (MA). 20 de fevereiro de 2018.

Francisco de Assis Ribeiro Junior
Secretário Adj. de Assistência e Desen. Social
Secretário Adjunto Municipal de Assistência
e Desenvolvimento Social
Matricula: 2168-2



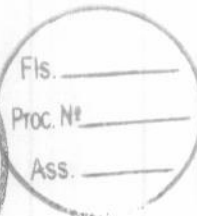
C:\Users\SMAS-BDV\Documents\Atestado de Capacidade Técnica (L H C SOARES - ME) 02.2018.doc



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa autenticidade pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa L H C SOARES EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa L H C SOARES EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a L H C SOARES EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/07/2021 09:26:22 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa L H C SOARES EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 129152907212905775552-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O conferido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b007c32a6dd1a2d4725c931514bd7f9a8f4b556aa1f99e9bce602c8bcec2e13bd810ff486e495ab1912236c357d943fd7d27e5960861702b7374d981449e2649



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura manuscrita]

CONTRATO Nº.001 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.0105/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.04590/2017.

Fus 1061

Proc. Nº 203/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO,
POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAXIAS - MA, E A EMPRESA L. H. C.
SOARES - EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAXIAS - MA, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
06.082.820/0001-56, situada na Rua 1º de Agosto nº 484, Centro, Caxias - MA, CEP: 65.606-070.

REPRESENTANTE: Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Sra. Leticia Mabel
Pinheiro da Silva, CPF nº 007.889.623-10, ID nº 2362111 SSP - PI.

CONTRATADA: L. H. C. SOARES - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.513.552/0001-57, situada na
Rua Marechal Costa e Silva nº 736 - A, Bairro Castelo Branco, Caxias - MA, CEP: 65.600-350.

REPRESENTANTE: O Proprietário, Senhor Luis Henrique Coelho Soares, CPF nº 011.076.303-39 ID Nº
0001174937995 SSP MA.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pelo Edital do Pregão Presencial
Nº0105/2017, pelas disposições da Lei Federal Nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, dos
Decreto Municipal nº 160/2017, da Lei Complementar Nº 123/2006 modificada pela Lei Complementar
147/2014, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e
reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis.

Serão partes integrantes deste contrato o Ato Convocatório, o Termo de Referência (Anexo I do ato
convocatório) e a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, independentemente de suas
transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$
982.788,00 (Novecentos e oitenta e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais), conforme descrição
abaixo:

Item	Descrição	Unid	Marca	Quant	Preço	
					Unitário	Total
02	CARNE BOVINA MOÍDA TIPO COXÃO MOLE , isento de ossos ou qualquer matéria estranha que traga prejuízo a qualidade do produto. Deve apresentar cor vermelha brilhante, cheiro característico e perfeito estado de conservação. Embalagem de 1 Kg a 5 Kg, entrega feita em caminhão frigorífico.	Kg	Frigotil	20.000	17,90	358.000,00
03	Abóbora , legume isento de sujidades,	Kg	Ceapi	3.000	4,70	14.100,00

	parasitas e larvas. Deve ser de primeira qualidade com coloração e tamanhos uniformes, aroma e sabor próprios e sem qualquer lesão externa que afeta a sua aparência.					
04	Banana média tipo prata de primeira qualidade sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor conformação uniformes. Devem estar frescas, maturação para consumo, sem matérias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca.	Kg	Ceapi	12.960	7,40	95.904,00
06	Batata doce , de primeira qualidade, legume isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser de primeira qualidade com coloração e tamanhos uniformes, aroma e sabor próprios e sem qualquer lesão externa que afeta a sua aparência.	Kg	Ceapi	3.600	5,05	18.180,00
07	Batata inglesa , legume isento de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser de primeira qualidade com coloração e tamanhos uniformes, aroma e sabor próprios e sem qualquer lesão externa que afeta a sua aparência.	Kg	Ceapi	3.600	6,00	21.600,00
11	Cheiro Verde , de primeira qualidade, isenta de sujidades ou danos físicos. Deve estar com coloração, aroma e sabor próprios e não murchos.	Maços	Ceapi	9.640	2,20	21.208,00
12	Chuchu , legume isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser de primeira qualidade com coloração e tamanhos uniformes, aroma e sabor próprios e sem qualquer lesão externa que afeta a sua aparência.	Kg	Ceapi	2.880	4,50	12.960,00
13	Cominho em pó , isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagens de 100g, contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro no órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses.	Kg	Ceapi	1.440	14,65	21.096,00
16	Pimentão médio , de primeira qualidade, sem defeitos sérios Devem está frestas maturação para consumo, sem matérias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à casca.	Kg	Ceapi	3.600	6,20	22.320,00
17	Quiabo , de primeira qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor conformação uniformes. Devem está frestas maturação para consumo, sem matérias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à casca.	Kg	Ceapi	920	10,50	9.660,00
19	Tomate , verdura isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser de primeira qualidade com coloração e tamanhos uniformes, aroma e sabor próprios e sem	Kg	Ceapi	6.800	6,20	42.160,00

	qualquer lesão externa que afeta a sua aparência.					
	Peito de Frango congelado , isento de sujidades, parasitas, partes de insetos e outras matérias estranhas que tragam prejuízo à qualidade do produto.					
24	A embalagem deve conter prazo de validade, instruções para conservação do produto, e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número do registro no órgão competente.	Kg	Bonasa	24.000	14,40	345.600,00

001063
Fls. _____
Proc. Nº 0032022
Ass. *[assinatura]*

Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato, SALVO PELO PREVISTO NAS CLÁUSULAS 12 E 13 DESTE INSTRUMENTO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- **02.14.08.244.0048.2092.0000 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.**

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

a) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

c) Certidão de Regularidade com a Justiça Trabalhista, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

I – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo recebimento dos objetos licitados.

II – O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.

III – O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

IV – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo

[Assinaturas e rubricas manuscritas]

descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

V- Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

VI- É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

PARAGRAFO TERCEIRO – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSOES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

PARAGRAFO QUARTO- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARAGRAFO PRIMEIRO – DAS OBRIGACOES DA CONTRATADA

I- Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para fornecimento do objeto licitado, a Contratada se obriga a:

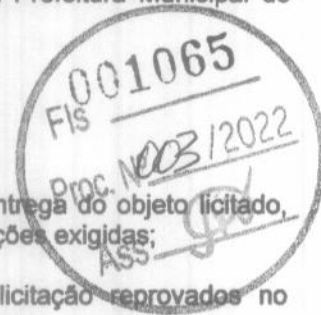
- a) fornecer o objeto licitado nas condições e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas no Ato convocatório e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- b) substituir os objetos licitados reprovados no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;
- c) substituir os objetos licitados em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da constatação do vício e às suas expensas, a critério da CONTRATANTE;
- d) responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irre recuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
- f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos objetos licitados;
- g) designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
- h) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

- l) responsabilizar-se pela qualidade dos objetos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os objetos licitados;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos objetos licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- p) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

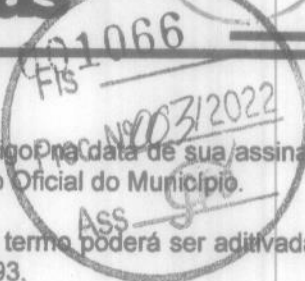
PARAGRAFO SEGUNDO – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município de Caxias, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Prefeitura Municipal de Caxias obriga-se a:

- a) emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos objetos licitados;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto licitado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
- d) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos da licitação reprovados no recebimento provisório;
- e) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos licitados que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto da licitação;
- h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- i) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.



CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGENCIA



O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2017, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único: A vigência deste termo poderá ser adiada, desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA - DO PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato na forma e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

CLAUSULA SEXTA - DO LOCAL DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato no local estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLAUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

O recebimento do OBJETO LICITADO será efetuado por funcionário responsável pelo Almoxarifado Central da Prefeitura ou pelo responsável pela unidade solicitante, mediante atesto da nota fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega deverá ocorrer no prazo, forma e locais estabelecidos no Termo de Referência, mediante Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE, observado o prazo de entrega, verificará se o OBJETO LICITADO atende às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Não serão aceitos os objetos licitados que apresentem avarias de qualquer natureza, inclusive arranhões; vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

PARÁGRAFO QUARTO - Não serão aceitos objetos licitados diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO - Os objetos licitados deverão ser apresentados em suas embalagens habituais de venda, sem nenhum tipo de violação.

PARÁGRAFO SEXTO - Após verificação da qualidade e quantidade dos objetos licitados recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, o CONTRATANTE emitirá recebimento definitivo mediante ateste.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto da licitação entregue, sendo que a data de assinatura do ateste inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

CLAUSULA OITAVA - DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS LICITADOS

Os objetos licitados reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A substituição e as despesas decorrentes da remoção e do transporte serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A substituição dos bens não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso o prazo estipulado no parágrafo primeiro da cláusula sétima deste termo não seja observado, será considerada inexecução contratual.

CLAUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDARIA

A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

CLAUSULA DECIMA – DA GARANTIA

As condições de garantia ofertadas pela Contratada serão obrigatoriamente as estabelecidas pelo Termo de Referência, ficando vedada qualquer supressão das cláusulas de garantia contidas no referido termo.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a montagem, instalação e Manutenção do objeto licitado no período e nas condições estabelecidos no Termo de Referência, ficando sujeito às sanções no caso de descumprimento das condições estabelecidas

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERENCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste Contrato será efetuada pelo órgão solicitante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto licitado, e na ocorrência destes, não implica co - responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e postos.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, dos

Decreto Municipal nº 0160/2017, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado na entrega ou substituição dos objetos licitados sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

a) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor da respectiva Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega do objeto licitado, a julgo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO – Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO – Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficando garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Caxias, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO – Caberá ao CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Estado, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

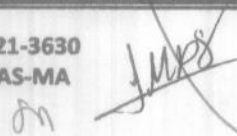
PARÁGRAFO OITAVO – Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no Artigo 78 da lei federal 8.666/93.

Fls. 01068
Proc. Nº 203/2022
Ass. 




PARAGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARAGRAFO SEGUNDO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLAUSULA DECIMA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLAUSULA DECIMA SETIMA – DA MANUTENCAO DAS CONDIÇÕES HABILITAÇÃO

A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA DECIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

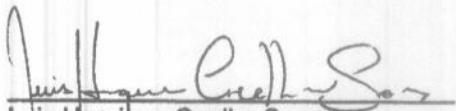
CLAUSULA DECIMA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

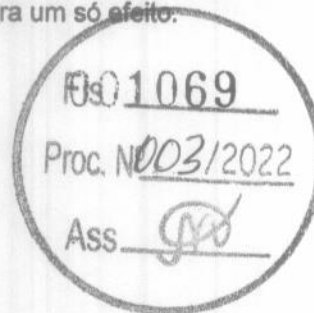
Caxias – MA, 18 de setembro de 2017



Leticia Mabel Pinheiro da Silva
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
CONTRATANTE



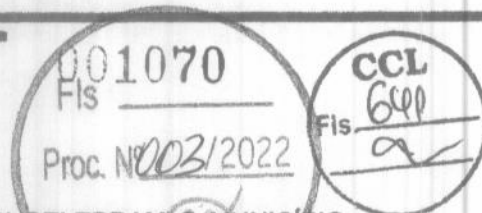
Luis Henrique Coelho Soares
Proprietário da empresa L. H. C. Soares - EPP
CONTRATADO





SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATO Nº. 001.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.0102/2018.



CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO,
POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAXIAS - MA, E A EMPRESA L. H. C.
SOARES - EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAXIAS - MA, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, situada na Rua 1º de Agosto nº 484, Centro, Caxias - MA, CEP: 65.606-070.

REPRESENTANTE: Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Sra. Leticia Mabel Pinheiro da Silva, CPF nº 007.889.623-10, ID nº 2362111 SSP - PI.

CONTRATADA: L. H. C. SOARES - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.513.552/0001-57, situada na Rua Marechal Costa e Silva nº 736 - A, Bairro Castelo Branco, Caxias - MA, CEP: 65.600-350.

REPRESENTANTE: O Proprietário, Senhor Luis Henrique Coelho Soares, CPF nº 011.076.303-39 ID Nº 0001174937995 SSP MA.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pelo Edital do Pregão Presencial Nº012/2018, pelas disposições da Lei Federal Nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Municipal nº 0160/2017, da Lei Complementar Nº 123/2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Generos Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis.

Serão partes integrantes deste contrato o Ato Convocatório, o Termo de Referência (Anexo I do ato convocatório) e a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, independentemente de suas transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 685.868,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais), conforme descrição abaixo:

LOTE I - COTA PRINCIPAL COM 75% PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço	
					Unitário	Total
02	CARNE BOVINA MOÍDA TIPO COXÃO MOLE, isento de ossos ou qualquer matéria estranha que traga prejuízo a qualidade do produto. Deve apresentar cor vermelha brilhante, cheiro característico e perfeito estado de conservação. Embalagem de 1 Kg a 5 Kg, entrega feita em caminhão frigorífico.	Frigotil	Kg	15000	19,00	285.000,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 - 3521- 4363 - 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

03	Banana média tipo prata de primeira qualidade sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor conformação uniformes. Devem estar frescas, maturação para consumo, sem matérias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca.	Ceapi	Kg	9720	7,10	69.012,00
----	--	-------	----	------	------	-----------



VALOR TOTAL DO LOTE I – R\$ 354.012,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e doze reais)

01071

LOTE "II" - COTA RESERVADA COM 25% PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Proc. No 003/2022

Ass. JPD

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço	
					Unitário	Total
02	CARNE BOVINA MOÍDA TIPO COXÃO MOLE, isento de ossos ou qualquer matéria estranha que traga prejuízo a qualidade do produto. Deve apresentar cor vermelha brilhante, cheiro característico e perfeito estado de conservação. Embalagem de 1 Kg a 5 Kg, entrega feita em caminhão frigorífico.	Frigotil	Kg	5000	19,00	95.000,00
03	Banana média tipo prata de primeira qualidade sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor conformação uniformes. Devem estar frescas, maturação para consumo, sem matérias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca.	Ceapi	Kg	3240	7,10	23.004,00

VALOR TOTAL DO LOTE II – R\$ 118.004,00 (cento e dezoito mil e quatro reais)

LOTE "III" - COTA COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço	
					Unitário	Total
1	Abóbora, legume isento de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser de primeira qualidade com coloração e tamanhos uniformes, aroma e sabor próprios e sem qualquer lesão externa que afeta a sua aparência.	Ceapi	Kg	3000	4,60	13.800,00
3	Batata doce, de primeira qualidade, legume isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser de primeira qualidade com coloração e tamanhos uniformes, aroma e sabor próprios e sem qualquer lesão externa que afeta a sua aparência.	Ceapi	Kg	3600	5,90	21.240,00
4	Batata inglesa, legume isento de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser de primeira qualidade com coloração e	Ceapi	Kg	3600	5,90	21.240,00

m

JPD



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



	tamanhos uniformes, aroma e sabor próprios e sem qualquer lesão externa que afeta a sua aparência.					
8	Cheiro Verde, de primeira qualidade, isenta de sujidades ou danos físicos. Deve estar com coloração, aroma e sabor próprios e não murchos.	Ceapi	Maços	9640	2,60	25.064,00
9	Chuchu, legume isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser de primeira qualidade com coloração e tamanhos uniformes, aroma e sabor próprios e sem qualquer lesão externa que afeta a sua aparência.	Ceapi	Kg	2880	6,00	17.280,00
10	Cominho em pó, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagens de 100g, contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro no órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses.	Ceapi	Kg	1440	25,60	36.864,00
13	Pimentão médio, de primeira qualidade, sem defeitos sérios Devem está frestas maturação para consumo, sem matérias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à casca.	Ceapi	Kg	3600	7,20	25.920,00
14	Quiabo, de primeira qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor conformação uniformes. Devem está frestas maturação para consumo, sem matérias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à casca.	Ceapi	Kg	920	9,70	8.924,00
16	Tomate, verdura isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser de primeira qualidade com coloração e tamanhos uniformes, aroma e sabor próprios e sem qualquer lesão externa que afeta a sua aparência.	Ceapi	Kg	6800	6,40	43.520,00

VALOR TOTAL DO LOTE III – R\$ 213.852,00 (duzentos e treze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).

Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato, SALVO PELO PREVISTO NA CLÁUSULA 2, PARÁGRAFO QUARTO DESTE INSTRUMENTO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02.14.08.244.0014.2055.0000.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
- 02.08.08.244.0014.2029.0000.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO PAGAMENTO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 - 3521-4363 - 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br

Fis. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fis. 644
Ass. _____

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

a) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

c) Certidão de Regularidade com a Justiça Trabalhista, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

I – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo recebimento dos objetos licitados.

II – O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.

III – O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

IV – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou a atualização monetária.

V- Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

VI- É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

PARÁGRAFO QUARTO- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



I- Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para fornecimento do objeto licitado, a Contratada se obriga a:

- a)** fornecer o objeto licitado nas condições e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas no Ato convocatório e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- b)** substituir os objetos licitados reprovados no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;
- c)** substituir os objetos licitados em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da constatação do vício e às suas despesas, a critério da CONTRATANTE;
- d)** responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- e)** não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
- f)** identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos objetos licitados;
- g)** designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
- h)** comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i)** responsabilizar-se pela qualidade dos objetos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j)** arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- k)** respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os objetos licitados;
- l)** respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m)** responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;
- n)** responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o)** responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos objetos licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 - 3521- 4363 - 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br

m

[Handwritten signatures and initials]



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



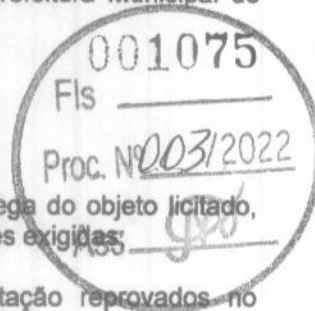
p) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratada deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência;

q) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município de Caxias, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Prefeitura Municipal de Caxias obriga-se a:

- a) emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos objetos licitados;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto licitado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
- d) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos da licitação reprovados no recebimento provisório;
- e) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos licitados que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto da licitação;
- h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- i) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratante deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência;
- j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.



CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGENCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2018, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único: A vigência deste termo poderá ser aditivada, desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato na forma e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 · 3521-4363 · 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br

m

JMS

RL

Fis. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

001076
FIS _____
Proc. Nº 10312022
Ass. _____
CCL
Fis. 007

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato no local estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLAUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

O recebimento do OBJETO LICITADO será efetuado por funcionário responsável pelo Almoxarifado Central da Prefeitura ou pelo responsável pela unidade solicitante, mediante atesto da nota fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega deverá ocorrer no prazo, forma e locais estabelecidos no Termo de Referência, mediante Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O CONTRATANTE, observado o prazo de entrega, verificará se o OBJETO LICITADO atende às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARAGRAFO TERCEIRO – Não serão aceitos os objetos licitados que apresentem avarias de qualquer natureza, inclusive arranhões; vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

PARÁGRAFO QUARTO – Não serão aceitos objetos licitados diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO – Os objetos licitados deverão ser apresentados em suas embalagens habituais de venda, sem nenhum tipo de violação.

PARÁGRAFO SEXTO – Após verificação da qualidade e quantidade dos objetos licitados recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, o CONTRATANTE emitirá recebimento definitivo mediante ateste.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto da licitação entregue, sendo que a data de assinatura do ateste inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

CLAUSULA OITAVA – DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS LICITADOS

Os objetos licitados reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

PARAGRAFO PRIMEIRO – A substituição e as despesas decorrentes da remoção e do transporte serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO – A substituição dos bens não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na entrega.

PARAGRAFO TERCEIRO – Caso o prazo estipulado no parágrafo primeiro da cláusula sétima deste termo não seja observado, será considerada inexecução contratual.

CLAUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou

Fls. _____
 Proc. Nº _____
 Ass. _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fls. 618
 an

inadequados à utilização a que se destinam, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

CLAUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

As condições de garantia ofertadas pela Contratada serão obrigatoriamente as estabelecidas pelo Termo de Referência, ficando vedada qualquer supressão das cláusulas de garantia contidas no referido termo.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a montagem, instalação e Manutenção do objeto licitado no período e nas condições estabelecidos no Termo de Referência, ficando sujeito às sanções no caso de descumprimento das condições estabelecidas

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSAO OU TRANSFERENCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste Contrato será efetuada pelo órgão solicitante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto licitado, e na ocorrência destes, não implica co - responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Municipal nº 0160/2017, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado na entrega ou substituição dos objetos licitados sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

a) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor da respectiva Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega do objeto licitado, a julzo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARAGRAFO SEGUNDO – Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

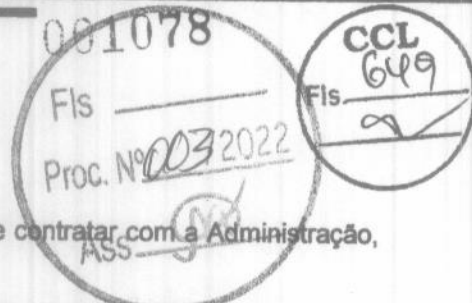
ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
 CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
 (99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581
 Site: www.caxias.ma.gov.br

m
 JWS
 W



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO – Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficando garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Caxias, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO – Caberá ao CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Estado, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO – Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no Artigo 78 da lei federal 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56
Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 · 3521-4363 · 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br

Fis. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

CCL
650
Fis. _____
a

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITAÇÃO

A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Caxias (MA), 10 de maio de 2018.

Fis. 1079
Proc. Nº 003/2022
Ass.

Leticia Mabel Pinheiro da Silva
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
CONTRATANTE

Luis Henrique Coelho Soares
Proprietário da empresa L. H. C. Soares - EPP
CONTRATADO

m

RECEBEMOS DE L. H. C. SOARES - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
		Nº 000.000.010	
		SÉRIE: 1	

L. H. C. SOARES - ME

Rua Agostinho Reis, 277 - - Centro, Caxias, MA - CEP: 65608030 -
Fone/Fax: 9981185248

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.000.010

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2117 0710 5135 5200 0157 5500 1000 0000 1015 0009 7001

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421170013881940 - 11/07/2017 11:49	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 123097053	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 10.513.552/0001-57	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIXAS

CNPJ/CPF
06.082.820/0001-56

DATA DA EMISSÃO
11/07/2017

ENDEREÇO
Praça do Panteon, 600 -

BAIRRO/DISTRITO
Centro

CEP
65606-050

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO
Caxias

FONE/FAX

UF
MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	19.328,70
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	19.328,70

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
006	CARNE BOVINA MOIDA	02102000	0400	5405	KG	427,0000	18,7000	7.984,90					
008	BANANA MEDIA TIPO PRATA	08072000	0102	5102	KG	475,0000	7,3800	3.505,50					
009	BATATA DOCE	07142000	0102	5102	KG	120,0000	5,2500	630,00					
010	BATATA INGLESA	07142000	0102	5102	KG	136,0000	6,2500	850,00					
011	CHEIRO VERDE	07069000	0102	5102	MC	162,0000	2,2500	364,50					
012	CHUCHU	07089000	0102	5102	KG	80,0000	4,6200	369,60					
013	COMINHO	21031010	0102	5102	KG	65,0000	14,4800	941,20					
014	PIMENTÃO MÉDIO	07049000	0102	5102	KG	65,0000	6,4500	419,25					
015	TOMATE	07020000	0102	5102	KG	161,0000	6,5500	1.054,55					
007	PEITO DE FRANGO CONGELADO	02071400	0102	5102	KG	226,0000	14,2000	3.209,20					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 31753	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
----------------------------	--------------------

Fls. _____

Proc. Nº _____

Ass. _____

RECEBEMOS DE L. H. C. SOARES - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.012
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

L. H. C. SOARES - ME Rua Agostinho Reis, 277 - - Centro, Caxias, MA - CEP: 65608030 - Fone/Fax: 9981185248	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.012 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2117 1210 5135 5200 0157 5500 1000 0000 1210 8602 3028 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 42117002640201 - 19/12/2017 12:08
---	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ 10.513.552/0001-57
INSCRIÇÃO ESTADUAL 123097053				

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 06.082.820/0001-56	DATA DA EMISSÃO 19/12/2017
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIXAS			
ENDEREÇO Praça do Panteon, 600 -	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 65606-050	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Caxias	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA	
PAGAMENTO À VISTA	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 65.028,80	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 65.028,80

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
006	CARNE BOVINA MOIDA	02102000	0500	5405	KG	1.326,0000	17,9000	23.735,40					
016	ABOBORA	07099300	0102	5102	KG	300,0000	4,7000	1.410,00					
008	BANANA MEDIA TIPO PRATA	08072000	0102	5102	KG	600,0000	7,4000	4.440,00					
009	BATATA DOCE	07142000	0102	5102	KG	352,0000	5,0500	1.777,60					
10	BATATA INGLESA	07142000	0102	5102	KG	350,0000	6,0000	2.100,00					
011	CHEIRO VERDE	07069000	0102	5102	MÇ	350,0000	2,2000	770,00					
012	CHUCHU	07089000	0102	5102	KG	352,0000	4,5000	1.584,00					
013	COMINHO	21031010	0102	5102	KG	100,0000	14,6500	1.465,00					
014	PIMENTÃO MÉDIO	07049000	0102	5102	KG	250,0000	6,2000	1.550,00					
015	TOMATE	07020000	0102	5102	KG	400,0000	6,2000	2.480,00					
007	PEITO DE FRANGO CONGELADO	02071400	0102	5102	KG	1.647,0000	14,4000	23.716,80					

Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 31753	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE L. H. C. SOARES - EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
		Nº 000.000.031
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

L. H. C. SOARES - EPP		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	CONTROLE DO FISCO
Rua Agostinho Reis, 277 - - Centro, Caxias, MA - CEP: 65608030 - Fone/Fax: 9981185248		0 - Entrada 1 - Saída	
		1	CHAVE DE ACESSO 2118 0810 5135 5200 0157 5500 1000 0000 3110 4944 0008
		Nº 000.000.031 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421180018613719 - 31/08/2018 11:19	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 123097053	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 10.513.552/0001-57	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIXAS		06.082.820/0001-56		31/08/2018
ENDEREÇO Praça do Panteon, 600 -	Bairro/Distrito Centro	CEP 65606-050	DATA DE ENTRADA/SAÍDA	
MUNICÍPIO Caxias	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA	
FATURA				
PAGAMENTO À VISTA				

CÁLCULO DO IMPOSTO		CÁLCULO DO IMPOSTO		CÁLCULO DO IMPOSTO		CÁLCULO DO IMPOSTO		CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	59.501,30
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	59.501,30

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	0 - Emitente	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL						
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO				

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
016	ABOBORA	07099300	0102	5102	KG	300,0000	4,6000	1.380,00					
006	CARNE BOVINA MOIDA	02102000	0500	5405	KG	1.595,0000	19,0000	30.305,00					
008	BANANA MEDIA TIPO PRATA	08072000	0102	5102	KG	1.200,0000	7,1000	8.520,00					
009	BATATA DOCE	07142000	0102	5102	KG	352,0000	5,9000	2.076,80					
10	BATATA INGLESA	07142000	0102	5102	KG	350,0000	7,0500	2.467,50					
011	CHEIRO VERDE	07069000	0102	5102	MÇ	350,0000	2,6000	910,00					
012	CHUCHU	07089000	0102	5102	KG	352,0000	6,0000	2.112,00					
013	COMINHO EM PÓ	21031010	0102	5102	KG	100,0000	25,6000	2.560,00					
014	PIMENTÃO MÉDIO	07049000	0102	5102	KG	250,0000	7,2000	1.800,00					
020	QUIABO	07089000	0102	5102	KG	100,0000	9,7000	970,00					
015	TOMATE	07020000	0102	5102	KG	1.000,0000	6,4000	6.400,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 31753	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE L. H. C. SOARES - EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.032
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

L. H. C. SOARES - EPP Rua Marechal Costa e Silva, 736 - A - Castelo Branco, Caxias, MA - CEP: 65600350 - Fone/Fax: 9981185248		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.000.032 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2118 0810 5135 5200 0157 5500 1000 0000 3213 0252 2094 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421180018649377 - 31/08/2018 16:08
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda		CNPJ 10.513.552/0001-57	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 123097053	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 05.699.210/0001-33	DATA DA EMISSÃO 31/08/2018
NOME/RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE CAXIAS		CEP 65602-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
ENDEREÇO Praça Dias Carneiro, 07 -	BAIRRO/DISTRITO Centro	UF MA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Caxias	FONE/FAX 9935213308	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	0,00	0,00	1.285,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA
						1.285,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		PRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL						
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
021	Achocolatado em pó	18061000	0102	5102	KG	30,0000	4,5000	135,00					
022	Suco de Manga 500ml	20098919	0102	5102	CX	25,0000	46,0000	1.150,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 31753	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE L. H. C. SOARES - EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
Nº 000.000.033		SÉRIE: 1	

Fis. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

L. H. C. SOARES - EPP

Rua Marechal Costa e Silva, 736 - A - Castelo Branco, Caxias, MA -
CEP: 65600350 - Fone/Fax: 9981185248

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída **1**
Nº 000.000.033
SÉRIE: 1
Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2118 0810 5135 5200 0157 5500 1000 0000 3310 2503 8000
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421180018652382 - 31/08/2018 16:25

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda		CNPJ 10.513.552/0001-57	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 123097053	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE CAXIAS		CNPJ/CPF 05.699.210/0001-33	DATA DA EMISSÃO 31/08/2018
ENDEREÇO Praça Dias Carneiro, 07 -	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 65602-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Caxias	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 18.296,35
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 18.296,35

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
023	Água Sanitária 1L	28289011	0102	5102	CX	50,0000	26,4500	1.322,50					
024	Balde Plástico Cap. 20L	39269090	0102	5102	UN	25,0000	7,9500	198,75					
025	Coador de Café	63079090	0102	5102	UN	20,0000	2,8000	56,00					
026	Espanador de pó cabo de madeira	96039000	0102	5102	UN	20,0000	5,4500	109,00					
027	Esponja lã de aço para limpeza	68053090	0102	5102	UN	25,0000	1,5500	38,75					
028	Esponja fibra sintética para limpeza	68053090	0102	5102	UN	25,0000	1,7000	42,50					
029	Limpa vidros 500ml	34022000	0102	5102	CX	40,0000	48,4000	1.936,00					
030	Lustra moveis 12 x 200ml	34052000	0102	5102	CX	40,0000	53,8500	2.154,00					
031	Luvas Multiuso latex verde	40151900	0102	5102	UN	80,0000	4,4500	356,00					
032	Pá para Lixo cabo de madeira	82011000	0102	5102	UN	20,0000	5,8500	117,00					
033	Pano de chão 60x80cm	63071000	0102	5102	UN	100,0000	4,8500	485,00					
034	Pano de prato 40x50cm algodão	63071000	0102	5102	UN	30,0000	2,8500	85,50					
035	Papel higiênico neutro 30m	48181000	0102	5102	FD	60,0000	73,9000	4.434,00					
036	Papel toalha 22,5x21cm 1000 unidades	48183000	0102	5102	PC	60,0000	6,7000	402,00					
037	Vassoura de palha	96031000	0102	5102	UN	15,0000	1,2500	18,75					
038	Sabão em barra cx com 10 pacotes	34011900	0102	5102	CX	20,0000	58,0000	1.160,00					
039	Sabão em pó 24x500g	34022000	0102	5102	CX	40,0000	88,5000	3.540,00					
040	Saco plástico para lixo 30L	39232190	0102	5102	PC	100,0000	3,7500	375,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 31753	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
----------------------------	--------------------

Fis. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

L. H. C. SOARES - EPP

Rua Marechal Costa e Silva, 736 - A - Castelo Branco, Caxias, MA -
CEP: 65600350 - Fone/Fax: 9981185248

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000.000.033

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2118 0810 5135 5200 0157 5500 1000 0000 3310 2503 8000

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123097053

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

10.513.552/0001-57

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421180018652382 - 31/08/2018 16:25

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
041	Alcool em gel 500g	29051100	0102	5102	UN	70,0000	5,5000	385,00					
042	Escova para vaso com estojo plastico	96032900	0102	5102	UN	30,0000	9,2200	276,60					
043	Mascara descartável em TNT	63079010	0102	5102	CX	30,0000	26,8000	804,00					

Fis. 001085
Proc. Nº 003/2022
Ass.

m

RECEBIMOS DE L. H. C. SOARES - EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO		Nº 000.000.023
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		SÉRIE: 1

L. H. C. SOARES - EPP Rua Agostinho Reis, 277 - - Centro, Caxias, MA - CEP: 65608030 - Fone/Fax: 9981185248	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2118 0610 5135 5200 0157 5500 1000 0000 2310 4944 0009 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.023 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421180011707925 - 06/06/2018 16:33

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 10.513.552/0001-57
INSCRIÇÃO ESTADUAL 123097053		

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIXAS		06.082.820/0001-56	06/06/2018
ENDEREÇO Praça do Panteon, 600 -	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 65606-050	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Caxias	FONE/FAX	UF MA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	0,00	0,00	50.001,30
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.001,30	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
			0 - Emitente				
		ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
016	ABOBORA	07099300	0102	5102	KG	300,0000	4,6000	1.380,00					
006	CARNE BOVINA MOIDA	02102000	0500	5405	KG	1.095,0000	19,0000	20.805,00					
008	BANANA MEDIA TIPO PRATA	08072000	0102	5102	KG	1.200,0000	7,1000	8.520,00					
009	BATATA DOCE	07142000	0102	5102	KG	352,0000	5,9000	2.076,80					
010	BATATA INGLESA	07142000	0102	5102	KG	350,0000	7,0500	2.467,50					
011	CHEIRO VERDE	07069000	0102	5102	MÇ	350,0000	2,6000	910,00					
012	CHUCHU	07089000	0102	5102	KG	352,0000	6,0000	2.112,00					
013	COMINHO EM PÓ	21031010	0102	5102	KG	100,0000	25,6000	2.560,00					
014	PIMENTÃO MÉDIO	07049000	0102	5102	KG	250,0000	7,2000	1.800,00					
020	QUIABO	07089000	0102	5102	KG	100,0000	9,7000	970,00					
015	TOMATE	07020000	0102	5102	KG	1.000,0000	6,4000	6.400,00					

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN
		31753		

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	



RECEBEMOS DE L. H. C. SOARES - EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
		Nº 000.000.106
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

L. H. C. SOARES - EPP		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	CONTROLE DO FISCO
Rua Marechal Costa e Silva, 736 - A - Castelo Branco, Caxias, MA - CEP: 65600350 - Fone/Fax: 9981185248		0 - Entrada 1 - Saída 1	
		Nº 000.000.106	CHAVE DE ACESSO 2119 0810 5135 5200 0157 5500 1000 0001 0611 1000 3207
		SÉRIE: 1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
		Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421190017328504 - 05/08/2019 20:25
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 123097053	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 10.513.552/0001-57	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIXAS		CNPJ/CPF 06.082.820/0001-56	DATA DA EMISSÃO 05/08/2019
ENDEREÇO Praça do Panteon, 600 -	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 65606-050	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Caxias	FONE/FAX	UF MA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

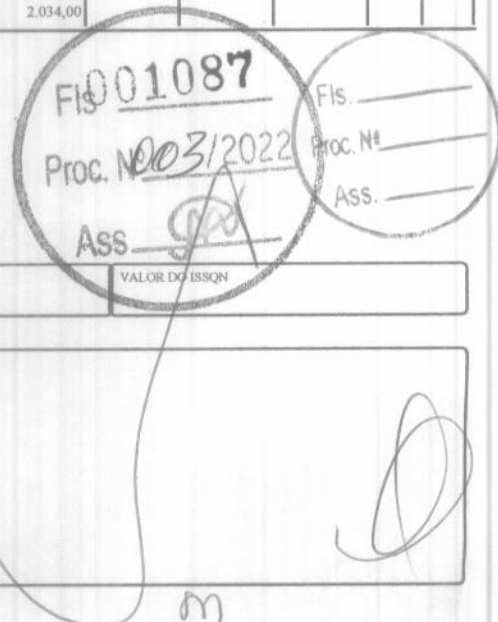
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 30.340,26	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 30.340,26

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	PRETE POR CONTA 3-Remetente Próprio	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
016	ABOBORA	07099300	0102	5102	KG	330,0000	4,0400	1.333,20					
006	CARNE BOVINA MOIDA	02102000	0102	5102	KG	630,0000	21,7000	13.671,00					
008	BANANA MEDIA TIPO PRATA	08072000	0102	5102	KG	350,0000	7,2500	2.537,50					
009	BATATA DOCE	07142000	0102	5102	KG	352,0000	6,2000	2.182,40					
010	BATATA INGLESA	07142000	0102	5102	KG	350,0000	6,3000	2.205,00					
011	CHEIRO VERDE	07069000	0102	5102	MÇ	350,0000	2,5000	875,00					
012	CHUCHU	07089000	0102	5102	KG	352,0000	4,5800	1.612,16					
013	COMINHO EM PÓ	21031010	0102	5102	KG	100,0000	15,5000	1.550,00					
014	PIMENTÃO MÉDIO	07049000	0102	5102	KG	250,0000	5,7000	1.425,00					
020	QUIABO	07089000	0102	5102	KG	100,0000	9,1500	915,00					
015	TOMATE	07020000	0102	5102	KG	300,0000	6,7800	2.034,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 31753	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO



RECEBEMOS DE L. H. C. SOARES - EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
		Nº 000.000.133
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

L. H. C. SOARES - EPP		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	CONTROLE DO FISCO
Rua Marechal Costa e Silva, 736 - A - Castelo Branco, Caxias, MA - CEP: 65600350 - Fone/Fax: 9981185248		0 - Entrada 1 - Saída 1	
		Nº 000.000.133 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CHAVE DE ACESSO 2119 0910 5135 5200 0157 5500 1000 0001 3310 0004 0001
			Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421190020023818 - 05/09/2019 14:28	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 123097053	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 10.513.552/0001-57	

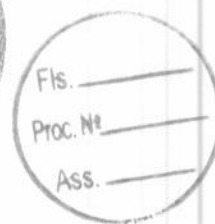
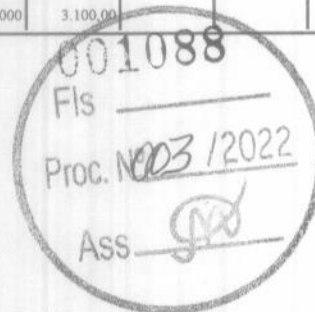
DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS		06.082.820/0001-56	05/09/2019
ENDEREÇO Praça do Panteon, 600 -	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 65606-050	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Caxias	FONE/FAX	UF MA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 122148851	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	17.557,20	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.557,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	3-Remetente Próprio				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
006	CARNE BOVINA MOIDA	02102000	0500	5405	KG	566,0000	21,7000	12.282,20					
008	BANANA MEDIA TIPO PRATA	08072000	0102	5102	KG	300,0000	7,2500	2.175,00					
013	COMINHO EM PÓ	21031010	0102	5102	KG	200,0000	15,5000	3.100,00					



CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 31753	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
DADOS ADICIONAIS			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		RESERVADO AO FISCO	

RECEBEMOS DE L. H. C. SOARES - EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO		Nº 000.000.181	
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		SÉRIE: 1	

L. H. C. SOARES - EPP

Rua Marechal Costa e Silva, 736 - A - Castelo Branco, Caxias, MA -
CEP: 65600350 - Fone/Fax: 9981185248

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000.000.181

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2119 1010 5135 5200 0157 5500 1000 0001 8115 6008 4435

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421190024213554 - 24/10/2019 20:17

NATUREZA DA OPERAÇÃO		Venda	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ	10.513.552/0001-57
123097053			

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

CNPJ/CPF

06.082.820/0001-56

DATA DA EMISSÃO

24/10/2019

ENDEREÇO

Bairro/Distrito

CEP

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

Município

FONE/FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

Caxias

Centro

65606-050

MA

122148851

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	40.020,70
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				40.020,70

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	3-Remetente Próprio				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
016	ABOBORA CEAPI	07099300	0102	5102	KG	430,0000	4,0400	1.737,20					
006	CARNE BOVINA MOIDA FRIGOTIL	02102000	0500	5405	KG	780,0000	21,7000	16.926,00					
008	BANANA MEDIA TIPO PRATA CEAPI	08072000	0102	5102	KG	430,0000	7,2500	3.117,50					
009	BATATA DOCE CEAPI	07142000	0102	5102	KG	462,0000	6,2000	2.864,40					
010	BATATA INGLESA CEAPI	07142000	0102	5102	KG	480,0000	6,3000	3.024,00					
011	CHEIRO VERDE CEAPI	07069000	0102	5102	MÇ	450,0000	2,5000	1.125,00					
012	CHUCHU CEAPI	07089000	0102	5102	KG	450,0000	4,5800	2.061,00					
013	COMINHO EM PÓ CEAPI	21031010	0102	5102	KG	150,0000	15,5000	2.325,00					
014	PIMENTÃO MÉDIO CEAPI	07049000	0102	5102	KG	430,0000	5,7000	2.451,00					
020	QUIABO CEAPI	07089000	0102	5102	KG	150,0000	9,1500	1.372,50					
015	TOMATE CEAPI	07020000	0102	5102	KG	445,0000	6,7800	3.017,40					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
31753			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Fis. 1089

Proc. Nº 0003/2022

Ass. 

Fis. _____

Proc. Nº _____

Ass. _____

RECEBEMOS DE L. H. C. SOARES - EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.239
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

L. H. C. SOARES - EPP Rua Marechal Costa e Silva, 736 - A - Castelo Branco, Caxias, MA - CEP: 65600350 - Fone/Fax: 9981185248		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.239 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2119 1210 5135 5200 0157 5500 1000 0002 3910 0920 0016 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421190028833520 - 16/12/2019 16:23
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 123097053	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 10.513.552/0001-57	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 13.478.684/0001-83	DATA DA EMISSÃO 16/12/2019
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOPCIAL - FMAS			
ENDEREÇO RUA PRIMEIRO DE AGOSTO, 484 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65606-070	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Caxias	FONE/FAX 9935211100	UF MA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 36.351,16					
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 36.351,16				

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS									
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 3-Remetente Próprio	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL						
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO				

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
016	ABOBORA	07099300	0102	5102	KG	330,0000	4,0400	1.333,20					
006	CARNE BOVINA MOIDA	02102000	0500	5405	KG	907,0000	21,7000	19.681,90					
008	BANANA MEDIA TIPO PRATA	08072000	0102	5102	KG	350,0000	7,2500	2.537,50					
009	BATATA DOCE	07142000	0102	5102	KG	352,0000	6,2000	2.182,40					
010	BATATA INGLESA	07142000	0102	5102	KG	350,0000	6,3000	2.205,00					
011	CHEIRO VERDE	07069000	0102	5102	MC	350,0000	2,5000	875,00					
012	CHUCHU	07089000	0102	5102	KG	352,0000	4,5800	1.612,16					
013	COMINHO EM PÓ	21031010	0102	5102	KG	100,0000	15,5000	1.550,00					
014	PIMENTÃO MÉDIO	07049000	0102	5102	KG	250,0000	5,7000	1.425,00					
020	QUIABO	07089000	0102	5102	KG	100,0000	9,1500	915,00					
015	TOMATE	07020000	0102	5102	KG	300,0000	6,7800	2.034,00					

CÁLCULO DO ISSQN					
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 31753	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN		

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Fis 1090
Proc. Nº 003/2022
Ass. 
Fis
Proc. Nº
Ass.

RECEBEMOS DE L. H. C. SOARES - EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.250
		SÉRIE: 1

L. H. C. SOARES - EPP		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	CONTROLE DO FISCO 
Rua Marechal Costa e Silva, 736 - A - Castelo Branco, Caxias, MA - CEP: 65600350 - Fone/Fax: 9981185248		0 - Entrada 1 - Saída 1	CHAVE DE ACESSO 2120 0210 5135 5200 0157 5500 1000 0002 5010 0920 0012
		Nº 000.000.250	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
		SÉRIE: 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421200003047730 - 07/02/2020 10:38
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda		PÁGINA 1 de 1	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 123097053	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ/CPF 10.513.552/0001-57	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOPCIAL - FMAS		13.478.684/0001-83	07/02/2020
ENDEREÇO RUA PRIMEIRO DE AGOSTO, 484 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65606-070	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Caxias	FONE/FAX 9935211100	UF MA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

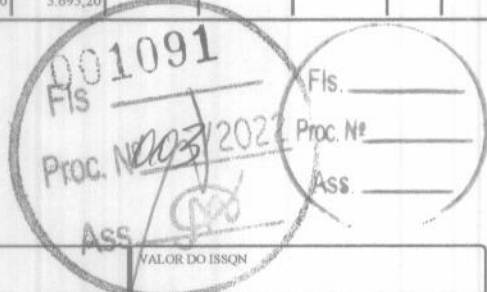
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	65.836,50	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.836,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	3-Remetente Próprio				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
016	ABOBORA	07099300	0102	5102	KG	730,0000	4,0400	2.949,20					
006	CARNE BOVINA MOIDA	02102000	0500	5405	KG	1.020,0000	21,7000	22.134,00					
008	BANANA MEDIA TIPO PRATA	08072000	0102	5102	KG	820,0000	7,2500	5.945,00					
009	BATATA DOCE	07142000	0102	5102	KG	930,0000	6,2000	5.766,00					
010	BATATA INGLESIA	07142000	0102	5102	KG	980,0000	6,3000	6.174,00					
011	CHEIRO VERDE	07069000	0102	5102	MC	743,0000	2,5000	1.857,50					
012	CHUCHU	07089000	0102	5102	KG	870,0000	4,5800	3.984,60					
013	COMINHO EM PÓ	21031010	0102	5102	KG	315,0000	15,5000	4.882,50					
014	PIMENTÃO MÉDIO	07049000	0102	5102	KG	730,0000	5,7000	4.161,00					
020	QUIABO	07089000	0102	5102	KG	250,0000	9,1500	2.287,50					
015	TOMATE	07020000	0102	5102	KG	840,0000	6,7800	5.695,20					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
31753			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO



RECEBEMOS DE L. H. C. SOARES - EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.277
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

L. H. C. SOARES - EPP Rua Marechal Costa e Silva, 736 - A - Castelo Branco, Caxias, MA - CEP: 65600350 - Fone/Fax: 9981185248		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.277 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2120 0310 5135 5200 0157 5500 1000 0002 7716 0901 9006 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421200006192830 - 17/03/2020 18:43
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda		CNPJ / CPF 10.513.552/0001-57	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 123097053	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		CNPJ/CPF 13.478.684/0001-83	DATA DA EMISSÃO 17/03/2020
ENDEREÇO RUA PRIMEIRO DE AGOSTO, 484 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65606-070	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Caxias	FONE/FAX 9935211100	UF MA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

DATA	
-------------	--

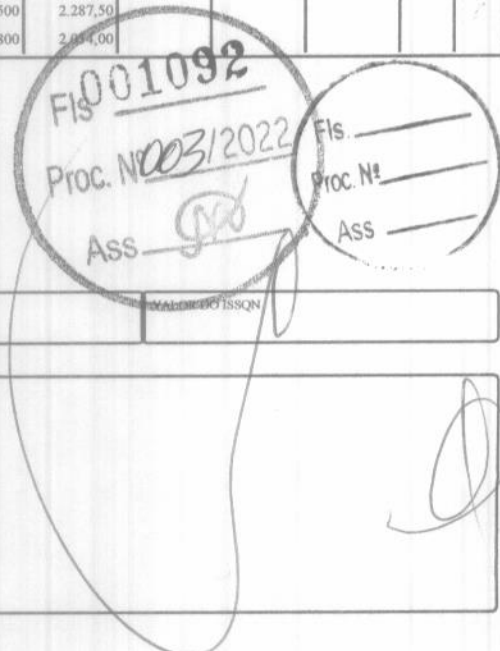
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 35.157,70	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 35.157,70

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL 3-Remetente Próprio	PRETE POR CONTA 3-Remetente Próprio
CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
016	ABOBORA CEAPI	07099300	0102	5102	KG	730,0000	4,0400	2.949,20					
006	CARNE BOVINA MOIDA FRIGOTIL	02102000	0500	5405	KG	520,0000	21,7000	11.284,00					
008	BANANA MEDIA TIPO PRATA CEAPI	08072000	0102	5102	KG	234,0000	7,2500	1.696,50					
009	BATATA DOCE CEAPI	07142000	0102	5102	KG	930,0000	6,2000	5.766,00					
010	BATATA INGLESA CEAPI	07142000	0102	5102	KG	450,0000	6,3000	2.835,00					
011	CHEIRO VERDE CEAPI	07069000	0102	5102	MÇ	350,0000	2,5000	875,00					
012	CHUCHU CEAPI	07089000	0102	5102	KG	350,0000	4,5800	1.603,00					
013	COMINHO EM PÓ CEAPI	21031010	0102	5102	KG	155,0000	15,5000	2.402,50					
014	PIMENTÃO MÉDIO CEAPI	07049000	0102	5102	KG	250,0000	5,7000	1.425,00					
020	QUIABO CEAPI	07089000	0102	5102	KG	250,0000	9,1500	2.287,50					
015	TOMATE BONASA	07020000	0102	5102	KG	300,0000	6,7800	2.034,00					

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 31753	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO



RECEBEMOS DE L. H. C. SOARES - EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
		Nº 000.000.317
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

L. H. C. SOARES - EPP		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	CONTROLE DO FISCO
Rua Marechal Costa e Silva, 736 - A - Castelo Branco, Caxias, MA - CEP: 65600350 - Fone/Fax: 9981185248		0 - Entrada 1 - Saída 1	
		Nº 000.000.317	CHAVE DE ACESSO 2120 0610 5135 5200 0157 5500 1000 0003 1714 2802 0000
		SÉRIE: 1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
		Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421200011394810 - 01/06/2020 13:14
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 123097053	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 10.513.552/0001-57	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		13.478.684/0001-83	01/06/2020
ENDEREÇO RUA PRIMEIRO DE AGOSTO, 484 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65606-070	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Caxias	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 42.273,20	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 42.273,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 3-Remetente Próprio	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
016	ABOBORA CEAPI	07099300	0102	5102	KG	730,0000	4,0400	2.949,20					
006	CARNE BOVINA MOIDA FRIGOTIL	02102000	0500	5405	KG	605,0000	21,7000	13.128,50					
008	BANANA MEDIA TIPO PRATA CEAPI	08072000	0102	5102	KG	350,0000	7,2500	2.537,50					
009	BATATA DOCE CEAPI	07142000	0102	5102	KG	930,0000	6,2000	5.766,00					
010	BATATA INGLESA CEAPI	07142000	0102	5102	KG	900,0000	6,3000	5.670,00					
011	CHEIRO VERDE CEAPI	07069000	0102	5102	MÇ	349,0000	2,5000	872,50					
012	CHUCHU CEAPI	07089000	0102	5102	KG	350,0000	4,5800	1.603,00					
013	COMINHO EM PÓ CEAPI	21031010	0102	5102	KG	155,0000	15,5000	2.402,50					
014	PIMENTÃO MEDIO CEAPI	07049000	0102	5102	KG	450,0000	5,7000	2.565,00					
020	QUIABO CEAPI	07089000	0102	5102	KG	300,0000	9,1500	2.745,00					
015	TOMATE BONASA	07020000	0102	5102	KG	300,0000	6,7800	2.034,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 31753	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE L. H. C. SOARES - EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.359
		SÉRIE: 1

 L. H. C. SOARES - EPP Rua Marechal Costa e Silva, 736 - A - Castelo Branco, Caxias, MA - CEP: 65600350 - Fone/Fax: 9981185248	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.000.359 SÉRIE: 1 Página 1 de 1		CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2120 0810 5135 5200 0157 5500 1000 0003 5910 5700 1000 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421200019955798 - 28/08/2020 20:00
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF	
123097053		10.513.552/0001-57	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		13.478.684/0001-83	28/08/2020
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
RUA PRIMEIRO DE AGOSTO, 484 -	CENTRO	65606-070	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Caxias	9935211100	MA	

FATURA

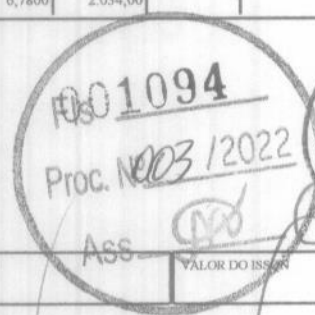
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	35.808,70	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.808,70

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	3-Remetente Próprio				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	IC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
016	ABOBORA CEAPI	07099300	0102	5102	KG	730,0000	4,0400	2.949,20					
006	CARNE BOVINA MOIDA FRIGOTIL	02102000	0500	5405	KG	550,0000	21,7000	11.935,00					
008	BANANA MEDIA TIPO PRATA CEAPI	08072000	0102	5102	KG	234,0000	7,2500	1.696,50					
009	BATATA DOCE CEAPI	07142000	0102	5102	KG	930,0000	6,2000	5.766,00					
010	BATATA INGLESA CEAPI	07142000	0102	5102	KG	450,0000	6,3000	2.835,00					
011	CHEIRO VERDE CEAPI	07069000	0102	5102	MÇ	350,0000	2,5000	875,00					
012	CHUCHU CEAPI	07089000	0102	5102	KG	350,0000	4,5800	1.603,00					
013	COMINHO EM PÓ CEAPI	21031010	0102	5102	KG	155,0000	15,5000	2.402,50					
014	PIMENTÃO MÉDIO CEAPI	07049000	0102	5102	KG	250,0000	5,7000	1.425,00					
020	QUIABO CEAPI	07089000	0102	5102	KG	250,0000	9,1500	2.287,50					
015	TOMATE BONASA	07020000	0102	5102	KG	300,0000	6,7800	2.034,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
31753			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO



Fis. _____
 Proc. Nº _____
 Ass. _____

RECEBEMOS DE L. H. C. SOARES - EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO		Nº 000.000.467	
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		SÉRIE: 1	

 L. H. C. SOARES - EPP Rua Marechal Costa e Silva, 736 - A - Castelo Branco, Caxias, MA - CEP: 65600350 - Fone/Fax: 9981185248		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.000.467 SÉRIE: 1 Página 1 de 2		CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2120 1210 5135 5200 0157 5500 1000 0004 6719 5200 0701 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421200031955063 - 29/12/2020 18:08	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda					
INSCRIÇÃO ESTADUAL 123097053		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 10.513.552/0001-57	

DESTINATÁRIO/REMETENTE					
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		CNPJ/CPF 13.478.684/0001-83		DATA DA EMISSÃO 29/12/2020	
ENDEREÇO RUA PRIMEIRO DE AGOSTO, 484 -		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 65606-070	
MUNICÍPIO Caxias		FONE/FAX 9935211100		UF MA	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE ENTRADA/SAÍDA	

FATURA	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	
				VALOR DO ICMS ST 0,00	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 25.477,90	
DÉSCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00	
				VALOR TOTAL DA NOTA 25.477,90	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL		PRETE POR CONTA 3-Remetente Próprio		CÓDIGO ANTT	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		PLACA DO VEÍCULO	
				UF	
QUANTIDADE		ESPECIE		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO	
				PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
016	ABOBORA	07099300	0102	5102	KG	200,0000	4,8500	970,00					
008	BANANA MEDIA TIPO PRATA	08072000	0102	5102	KG	800,0000	9,1000	7.280,00					
009	BATATA DOCE	07142000	0102	5102	KG	100,0000	7,3000	730,00					
010	BATATA INGLESIA	07142000	0102	5102	KG	100,0000	7,0000	700,00					
065	BETERRABA	17011200	0102	5102	KG	150,0000	7,3500	1.102,50					
066	CEBOLA NACIONAL	07122000	0102	5102	KG	250,0000	6,2500	1.562,50					
064	CENOURA	07061000	0102	5102	KG	200,0000	6,8500	1.370,00					
011	CHEIRO VERDE	07069000	0102	5102	MC	150,0000	2,9000	435,00					
012	CHUCHU	07089000	0102	5102	KG	100,0000	6,1000	610,00					
013	COMINHO EM PÓ	21031010	0102	5102	KG	100,0000	16,5000	1.650,00					
257	MAMAO MÉDIO	08072000	0102	5102	KG	100,0000	5,6500	565,00					
195	PEPINO MÉDIO	07070000	0102	5102	KG	100,0000	6,0000	600,00					
014	PIMENTÃO MÉDIO	07049000	0102	5102	KG	100,0000	6,7500	675,00					
020	QUIABO	07089000	0102	5102	KG	100,0000	11,1000	1.110,00					
196	REPOLHO MÉDIO	07049000	0102	5102	KG	150,0000	6,9000	1.035,00					
015	TOMATE	07020000	0102	5102	KG	100,0000	7,4000	740,00					
165	POLPA DE FRUTA CAJU	20089900	0102	5102	KG	317,0000	13,7000	4.342,90					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 31753		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
RESERVADO AO FISCO	

Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____



L. H. C. SOARES - EPP

Rua Marechal Costa e Silva, 736 - A - Castelo Branco, Caxias, MA -
CEP: 65600350 - Fone/Fax: 9981185248

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.000.467

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2120 1210 5135 5200 0157 5500 1000-0004 6719 5200 0701

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421200031955063 - 29/12/2020 18:08

INSCRIÇÃO ESTADUAL
123097053

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF
10.513.552/0001-57

001096
Fls. _____
Proc. Nº 003/2022
Ass.

3

RECEBEMOS DE L. H. C. SOARES - EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Fls. _____ Proc. Nº _____ Ass. _____	NF-e Nº 000.000.473 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

 L. H. C. SOARES - EPP Rua Marechal Costa e Silva, 736 - A - Castelo Branco, Caxias, MA - CEP: 65600350 - Fone/Fax: 9981185248	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.000.473 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2121 0210 5135 5200 0157 5500 1000 0004 7319 5107 1024 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421210003742121 - 11/02/2021 13:28
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 123097053	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 10.513.552/0001-57

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		CNPJ/CPF 13.478.684/0001-83	DATA DA EMISSÃO 11/02/2021
ENDEREÇO RUA PRIMEIRO DE AGOSTO, 484 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65606-070	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Caxias	FONE/FAX 9935211100	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL

FATURA	
---------------	--

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 53.949,20	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 53.949,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 3-Remetente Próprio	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO												
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALÍQ. ICMS
016	ABOBORA	07099300	0102	5102	KG	230,0000	4,8500	1.115,50				
008	BANANA MEDIA TIPO PRATA	08072000	0102	5102	KG	965,0000	9,1000	8.781,50				
009	BATATA DOCE	07142000	0102	5102	KG	350,0000	7,3000	2.555,00				
010	BATATA INGLESIA	07142000	0102	5102	KG	360,0000	7,0000	2.520,00				
065	BETERRABA	17011200	0102	5102	KG	340,0000	7,3500	2.499,00				
066	CEBOLA NACIONAL	07122000	0102	5102	KG	470,0000	6,2500	2.937,50				
064	CENOURA	07061000	0102	5102	KG	330,0000	6,8500	2.260,50				
011	CHEIRO VERDE	07069000	0102	5102	MC	950,0000	2,9000	2.755,00				
012	CHUCHU	07089000	0102	5102	KG	270,0000	6,1000	1.647,00				
013	COMINHO EM PÓ	21031010	0102	5102	KG	205,0000	16,5000	3.382,50				
257	MAMAO MADURO MÉDIO	08072000	0102	5102	KG	1.020,0000	5,6500	5.763,00				
195	PEPINO MÉDIO	07070000	0102	5102	KG	120,0000	6,0000	720,00				
014	PIMENTÃO MÉDIO	07049000	0102	5102	KG	360,0000	6,7500	2.430,00				
020	QUIABO CEAPI	07089000	0102	5102	KG	120,0000	11,1000	1.332,00				
196	REPOLHO MÉDIO	07049000	0102	5102	KG	383,0000	6,9000	2.642,70				
015	TOMATE	07020000	0102	5102	KG	730,0000	7,4000	5.402,00				
165	POLPA DE FRUTA CAJU	20089900	0102	5102	KG	150,0000	13,7000	2.055,00				
062	POLPA DE FRUTA ACEROLA	20089900	0102	5102	KG	230,0000	13,7000	3.151,00				

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 31753	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO



L. H. C. SOARES - EPP

Rua Marechal Costa e Silva, 736 - A - Castelo Branco, Caxias, MA -
CEP: 65600350 - Fone/Fax: 9981185248

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.000.473

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2121 0210 5135 5200 0157 5500 1000 0004 7319 5107 1024

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421210003742121 - 11/02/2021 13:28

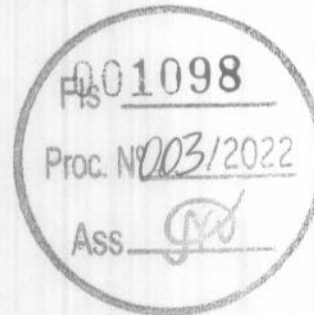
NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

INSCRIÇÃO ESTADUAL
123097053

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF
10.513.552/0001-57



3

[Handwritten signature]

RECEBEMOS DE L. H. C. SOARES - EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Fis. _____ Proc. N° _____ Ass. _____	NF-e Nº 000.000.474
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		SÉRIE: 1

 L. H. C. SOARES - EPP Rua Marechal Costa e Silva, 736 - A - Castelo Branco, Caxias, MA - CEP: 65600350 - Fone/Fax: 9981185248	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.474 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2121 0210 5135 5200 0157 5500 1000 0004 7419 5107 1021 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421210003742932 - 11/02/2021 13:38
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda INSCRIÇÃO ESTADUAL 123097053 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 10.513.552/0001-57	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		13.478.684/0001-83	11/02/2021
ENDEREÇO RUA PRIMEIRO DE AGOSTO, 484 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65606-070	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Caxias	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FEATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
VALOR DO ICMS 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 53.730,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO IPI 0,00
VALOR DO SEGURO 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 53.730,00
DESCONTO 0,00	
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL 3-Remetente Próprio	FRETE POR CONTA
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
QUANTIDADE	ESPÉCIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
016	ABOBÓRA	07099300	0102	5102	KG	240,0000	4,8500	1.164,00					
008	BANANA MEDIA TIPO PRATA	08072000	0102	5102	KG	950,0000	9,1000	8.645,00					
009	BATATA DOCE	07142000	0102	5102	KG	360,0000	7,3000	2.628,00					
010	BATATA INGLESA	07142000	0102	5102	KG	360,0000	7,0000	2.520,00					
065	BETERRABA	17011200	0102	5102	KG	345,0000	7,3500	2.535,75					
066	CEBOLA NACIONAL	07122000	0102	5102	KG	465,0000	6,2500	2.906,25					
064	CENOURA	07061000	0102	5102	KG	330,0000	6,8500	2.260,50					
011	CHEIRO VERDE	07069000	0102	5102	MC	945,0000	2,9000	2.740,50					
012	CHUCHU	07089000	0102	5102	KG	270,0000	6,1000	1.647,00					
013	COMINHO EM PÓ	21031010	0102	5102	KG	200,0000	16,5000	3.300,00					
257	MAMAO MADURO MÉDIO	08072000	0102	5102	KG	1.010,0000	5,6500	5.706,50					
195	PEPINO MEDIO	07070000	0102	5102	KG	120,0000	6,0000	720,00					
014	PIMENTÃO MEDIO	07049000	0102	5102	KG	360,0000	6,7500	2.430,00					
020	QUIABO CEAPI	07089000	0102	5102	KG	120,0000	11,1000	1.332,00					
196	REPOLHO MÉDIO	07049000	0102	5102	KG	383,0000	6,9000	2.642,70					
015	TOMATE	07020000	0102	5102	KG	715,0000	7,4000	5.291,00					
165	POLPA DE FRUTA CAJU	20089900	0102	5102	KG	144,0000	13,7000	1.972,80					
062	POLPA DE FRUTA ACEROLA	20089900	0102	5102	KG	240,0000	13,7000	3.288,00					

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 31753	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
RESERVADO AO FISCO



L. H. C. SOARES - EPP

Rua Marechal Costa e Silva, 736 - A - Castelo Branco, Caxias, MA -
CEP: 65600350 - Fone/Fax: 9981185248

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.000.474

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2121 0210 5135 5200 0157 5500 1000 0004 7419 5107 1021

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421210003742932 - 11/02/2021 13:38

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda

INSCRIÇÃO ESTADUAL
123097053

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF
10.513.552/0001-57

FB 01100

Proc. Nº 003/2022

Ass.

Fls. _____

Proc. Nº _____

Ass. _____

001101

Fls. _____

Proc. Nº 003/2022

Ass. _____

Fls. _____

Proc. Nº _____

Ass. _____

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa LHC SOARES - EPP, estabelecida na Rua Marechal Costa e Silva, 736 - LETRA A- Castelo Branco, Caxias - MA, portadora do CNPJ nº 10.513.522/0001-57 forneceu Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis que atenderam todas as especificações técnicas determinadas, garantindo assim o fornecimento de gêneros alimentícios de qualidade durante o ano de 2019. Portanto, atestamos a Capacidade Técnica deste fornecedor e de seus respectivos responsáveis.

Caxias (Ma), 10 de dezembro de 2019.



Lícia Regina Silva Costa Pinheiro
Lícia Regina Silva Costa Pinheiro
Nutricionista - Responsável Técnico
Contato- 3521-2588



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56
Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 - 3521-4363 - 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br
e-mail: semecti@outlook.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa L H C SOARES EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa L H C SOARES EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a L H C SOARES EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/07/2021 09:27:54 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa L H C SOARES EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 129152907219879506858-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b007c32a6dd1a2d4725c931514bd7f9a8318087bab42c19798611163ba0d451b8ac13b80ccc044c81a6867a9971d60e47d27e5960861702b7374d981449e2649



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
SEMECT

CONTRATO Nº. 003.020.002.3409.2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3409/2018.

Fls. 1103

Proc. Nº 003/2022

Fls. _____

Proc. Nº _____

Ass. _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS, E A EMPRESA L.H.C. SOARES – EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio da **Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia de Caxias**, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, situada na Praça do Panteon, Centro de Cultura, Centro, Caxias – MA.

REPRESENTANTE: Secretária Municipal de Educação Ciências e Tecnologia, Senhora Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo, portadora do RG nº 793.652 SSP/PI e CPF nº 334.998.883-00.

CONTRATADA: L.H.C. SOARES – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.513.552/0001-57, situada na Rua Marechal Costa e Silva, 736, Letra A, Castelo Branco, Caxias – MA.

REPRESENTANTE: Senhor Luis Henrique Coelho Soares, portador do RG. 000117493799-5 SSP/MA e CPF/MF nº 011.076.303-39.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pelo Edital do Pregão Presencial Nº 002/2019-SRP, Ata de Registro de Preços nº 020/2019, pelas disposições da Lei Federal Nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Municipal nº 0160/2017, da Lei Complementar Nº 123/2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Aquisições de Gêneros Alimentícios, Não Perecíveis, Perecíveis e Hortifrúti, para oferta de Alimentação Escolar.

Serão partes integrantes deste contrato o Ato Convocatório, o Termo de Referência (Anexo I do ato convocatório) e a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, independentemente de suas transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 1.695.975,00 (Um milhão, seiscentos e noventa e cinco mil e novecentos e setenta e cinco reais), conforme descrição abaixo:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA

(99) 3521-3125 - 3521-4363 - 3521-4581

Site: www.caxias.ma.gov.br

COTA PRINCIPAL 75%

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço	
					Unitário	Total
4	Sardinha ao molho de tomate, isento de sujidades, parasitas e larvas. Deve apresentar latas intactas, não estufadas e/ ou amassadas. Embalagens de 125g contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixas de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado	PALMEIRA	UNID	93.750	2,90	271.875,00
11	Leite em Pó integral isento de sujidade parasitos e larvas. Embalagens de 200g contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado	ITALAC	UNID	22.500	4,50	101.250,00
41	Azeitona verde sem caroço em conserva. Embalagens de 500g, peso drenado, contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e numero de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto	LA VIOLETRA	UNID	1.875	8,90	16.687,50
43	Preparação para suco, apresentação liquido, SABOR GOIABA tipo natural, características adicionais concentrado com adição de açúcar e conservantes, isento de impurezas. Deve apresentar cor, cheiro e sabor próprios da fruta. Embalagens de 1000ml e 5000ml, contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente.	MIRADOR	LITRO	5.625	8,90	50.062,50
44	Preparação para suco, apresentação liquido, SABOR CAJÁ tipo natural, características adicionais concentrado com adição de açúcar	MIRADOR	LITRO	5.625	11,90	66.937,50

001104
Fls. _____
Proc. Nº 003/2022
Ass. *[assinatura]*

	e conservantes, isento de impurezas. Deve apresentar cor, cheiro e sabor próprios da fruta. Embalagens de 1000ml e 5000ml, contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente.					
45	Preparação para suco, apresentação líquido, SABOR CAJU tipo natural, características adicionais concentrado com adição de açúcar e conservantes, isento de impurezas. Deve apresentar cor, cheiro e sabor próprios da fruta. Embalagens de 1000ml e 5000ml, contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente.	MIRADOR	LITR O	5.625	8,90	50.062,50
46	Preparação para suco, apresentação líquido, SABOR MARACUJÁ tipo natural, características adicionais concentrado com adição de açúcar e conservantes, isento de impurezas. Deve apresentar cor, cheiro e sabor próprios da fruta. Embalagens de 1000ml e 5000ml, contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente.	MIRADOR	LITR O	5.625	11,90	66.937,50
47	Preparação para suco, apresentação líquido, SABOR ACEROLA tipo natural, características adicionais concentrado com adição de açúcar e conservantes, isento de impurezas. Deve apresentar cor, cheiro e sabor próprios da fruta. Embalagens de 1000ml e 5000ml, contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente.	MIRADOR	LITR O	5.625	8,90	50.062,50
50	Ovo de galinha branco médio, casca porosa, sem manchas ou rachaduras. Devem ser embaladas em cartelas com 30 unidades .	AVINE	CART	11.250	14,90	167.625,00
52	Pão tipo doce, isento de sujidades, parasitos ou matéria estranha. Deve apresentar massa assada, macia e sabor próprio. Peso 50g a unidade.	PALHANO	KG	31.875	12,90	411.187,50

Fls. **001105**
Proc. Nº **003/2022**
Ass. *[assinatura]*



Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
SEMECT

CCL
Fls. 2664

COTA RESERVADA 25%

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço	
					Unitário	Total
4	Sardinha ao molho de tomate, isento de sujidades, parasitas e larvas. Deve apresentar latas intactas, não estufadas e/ ou amassadas. Embalagens de 125g contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixas de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado	PALMEIRA	UNID	31.250	2,90	90.625,00
11	Leite em Pó integral isento de sujidade parasitos e larvas. Embalagens de 200g contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado	ITALAC	UNID	7.500	4,50	33.750,00
41	Azeitona verde sem caroço em conserva. Embalagens de 500g, peso drenado, contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e numero de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto	LA VIOLETERA	UNID	625	8,90	5.562,50
43	Preparação para suco, apresentação liquido, SABOR GOIABA tipo natural, características adicionais concentrado com adição de açúcar e conservantes, isento de impurezas. Deve apresentar cor, cheiro e sabor próprios da fruta. Embalagens de 1000ml e 5000ml, contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente.	MIRADOR	LITRO	1.875	8,90	16.687,50
44	Preparação para suco, apresentação liquido, SABOR CAJÁ tipo natural, características adicionais	MIRADOR	LITRO	1.875	11,90	22.312,50

Fls. 01106
Proc. Nº 0032022
Ass. JED

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

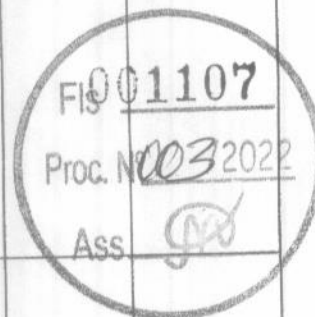
CNPJ: 06.082.820/0001-56
Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 · 3521-4363 · 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
SEMECT

FLS. **2685**
CCL

	concentrado com adição de açúcar e conservantes, isento de impurezas. Deve apresentar cor, cheiro e sabor próprios da fruta. Embalagens de 1000ml e 5000ml, contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente.					
45	Preparação para suco, apresentação líquido, SABOR CAJU tipo natural, características adicionais concentrado com adição de açúcar e conservantes, isento de impurezas. Deve apresentar cor, cheiro e sabor próprios da fruta. Embalagens de 1000ml e 5000ml, contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente.	MIRADOR	LITR O	1.875	8,90	16.687,50
46	Preparação para suco, apresentação líquido, SABOR MARACUJÁ tipo natural, características adicionais concentrado com adição de açúcar e conservantes, isento de impurezas. Deve apresentar cor, cheiro e sabor próprios da fruta. Embalagens de 1000ml e 5000ml, contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente.	MIRADOR	LITR O	1.875	11,90	22.312,50
47	Preparação para suco, apresentação líquido, SABOR ACEROLA tipo natural, características adicionais concentrado com adição de açúcar e conservantes, isento de impurezas. Deve apresentar cor, cheiro e sabor próprios da fruta. Embalagens de 1000ml e 5000ml, contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente.	MIRADOR	LITR O	1.875	8,90	16.687,50
50	Ovo de galinha branco médio, casca porosa, sem manchas ou rachaduras. Devem ser embaladas em cartelas com 30 unidades .	AVINE	CART	3.750	14,90	55.875,00
52	Pão tipo doce, isento de sujidades, parasitos ou matéria estranha. Deve	PALHANO	KG	10.625	12,90	137.062,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 - 3521-4363 - 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
SEMECT

FLS. **CCL 3666**

apresentar massa assada, macia e sabor próprio. Peso 50g a unidade.					
---	--	--	--	--	--

ITENS EXCLUSIVOS

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço	
					Unitário	Total
3	Sal tipo refinado, aplicação alimentícia, aditivos iodo com dosagem mínima de 10mg e máxima de 15mg/kg de sal conforme legislação federal, isento de sujidades, parasitas e larvas, deve apresentar cor branca, cheiro e sabor características. Embalagens de 1Kg contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em fardos. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado.	LEBRE	KG	4.500	1,05	4.725,00
37	Canjica de milho branca. Grão duro. Embalagens de 500g contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e numero de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto.	SINHA	UNID	6.000	3,50	21.000,00



Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato, SALVO PELO PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA, PARÁGRAFO QUARTO DESTES INSTRUMENTOS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02.07.12.361.0007.2019.0000.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br

Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
SEMECT**

CCL
FLS. 2662

a) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

c) Certidão de Regularidade com a Justiça Trabalhista, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

I – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo recebimento dos objetos licitados.

II – O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.

III – O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

IV – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

V – Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

VI – É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

PARAGRAFO TERCEIRO – DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

PARÁGRAFO QUARTO – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

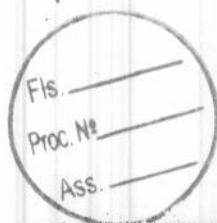
Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

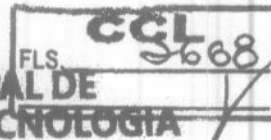
**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA**

CNPJ: 06.082.820/0001-56
Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 – Caxias / MA
(99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br

001109
Fls. _____
Proc. Nº 003/2022
Ass. _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
SEMECT



PARAGRAFO PRIMEIRO – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I- Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para fornecimento do objeto licitado, a Contratada se obriga a:

- a)** fornecer o objeto licitado nas condições e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas no Ato convocatório e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- b)** substituir os objetos licitados reprovados no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;
- c)** substituir os objetos licitados em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da constatação do vício e às suas expensas, a critério da CONTRATANTE;
- d)** responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irreversíveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- e)** não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
- f)** identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos objetos licitados;
- g)** designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símeis;
- h)** comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i)** responsabilizar-se pela qualidade dos objetos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j)** arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- k)** respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os objetos licitados;

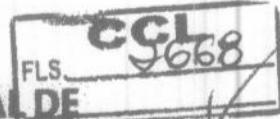


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56
Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 - 3521-4363 - 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
SEMECT**



l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;

n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos objetos licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

p) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratada deverá cumprir todas obrigações estabelecidas no Termo de Referência;

q) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

PARAGRAFO SEGUNDO - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município de Caxias, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Prefeitura Municipal de Caxias obriga-se a:

a) emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;

b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos objetos licitados;

c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto licitado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;

d) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos da licitação reprovados no recebimento provisório;

e) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos licitados que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;

f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

g) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto da licitação;

h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

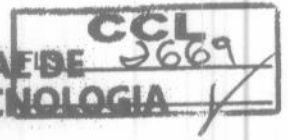


**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**

CNPJ: 06.082.820/0001-56
Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 - 3521-4363 - 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
SEMECT**



i) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratante deverá cumprir todas obrigações estabelecidas no Termo de Referência;

j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.



CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGENCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 12 (doze) meses, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único: A vigência deste termo poderá ser aditivada, desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato na forma e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO UNICO – O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

CLAUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato no local estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLAUSULA SETIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

O recebimento do OBJETO LICITADO será efetuado por funcionário responsável pelo Almoxarifado Central da Prefeitura ou pelo responsável pela unidade solicitante, mediante atesto da nota fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega deverá ocorrer no prazo, forma e locais estabelecidos no Termo de Referência, mediante Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O CONTRATANTE, observado o prazo de entrega, verificará se o OBJETO LICITADO atende às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não serão aceitos os objetos licitados que apresentem avarias de qualquer natureza, inclusive arranhões; vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

PARÁGRAFO QUARTO – Não serão aceitos objetos licitados diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**

CNPJ: 06.082.820/0001-56
Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 · 3521-4363 · 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br

Handwritten signature.

PARAGRAFO QUINTO – Os objetos licitados deverão ser apresentados em suas embalagens habituais de venda, sem nenhum tipo de violação.

PARAGRAFO SEXTO - Após verificação da qualidade e quantidade dos objetos licitados recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, o CONTRATANTE recebe o recebimento definitivo mediante ateste.

PARAGRAFO SETIMO – O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto da licitação entregue, sendo que a data de assinatura do ateste inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

CLAUSULA OITAVA – DA SUBSTITUICAO DOS OBJETOS LICITADOS

Os objetos licitados reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

PARAGRAFO PRIMEIRO – A substituição e as despesas decorrentes da remoção e do transporte serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO – A substituição dos bens não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na entrega.

PARAGRAFO TERCEIRO – Caso o prazo estipulado no parágrafo primeiro da clausula sétima deste termo não seja observado, será considerada inexecução contratual.

CLAUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDARIA

A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irreversíveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

CLAUSULA DECIMA – DA GARANTIA

As condições de garantia ofertadas pela Contratada serão obrigatoriamente as estabelecidas pelo Termo de Referência, ficando vedada qualquer supressão das cláusulas de garantia contidas no referido termo.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a montagem, instalação e Manutenção do objeto licitado no período e nas condições estabelecidos no Termo de Referência, ficando sujeito às sanções no caso de descumprimento das condições estabelecidas

Fls. 001113
Proc. Nº 003/2022
Ass. [assinatura]

Fis. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
SEMECT**

CCL 3611
✓

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSAO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste Contrato será efetuada pelo órgão solicitante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARAGRAFO PRIMEIRO - As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto licitado, e na ocorrência destes, não implica co - responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Municipal nº 0160/2017, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado na entrega ou substituição dos objetos licitados sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

a) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor da respectiva Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega do objeto licitado, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO - Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
SEMECT**

CEL 3632
FLS. _____

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO – Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficando garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Caxias, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO – Caberá ao CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Estado, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO – Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLAUSULA DECIMA QUINTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no Artigo 78 da lei federal 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

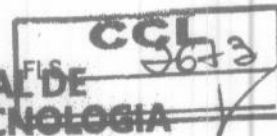
PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLAUSULA DECIMA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES



Fis. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
SEMECT**



Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLAUSULA DECIMA SÉTIMA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITAÇÃO

A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

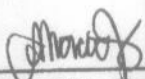
CLAUSULA DECIMA NONA - DO FORO

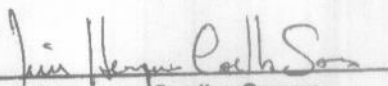
Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Caxias(MA.), 14 de Junho de 2019.




Sra. Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo
Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia
CONTRATANTE

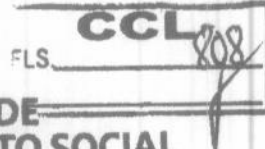

Sr. Luis Henrique Coelho Soares
L.H.C. SOARES - EPP
CONTRATADO

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**

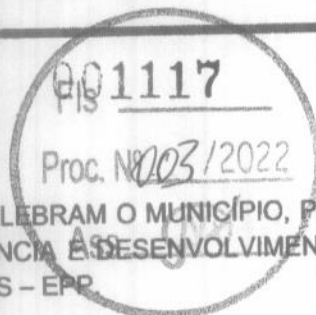
CNPJ: 06.082.820/0001-56
Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 · 3521-4363 · 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



CONTRATO Nº. 003.006.0142.02633.2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02633/2018.



CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAXIAS, E A EMPRESA L.H.C. SOARES – EPP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio da **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Caxias**, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, situada na Rua 1º de Agosto, nº 484, Centro, Caxias – MA.

REPRESENTANTE: Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Senhor Francisco de Assis Abreu Junior, portador do RG nº 049926232013-5 SSP/MA e CPF nº 417.618.713-15.

CONTRATADA: L.H.C. SOARES – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.513.552/0001-57, situada na Rua Marechal Costa e Silva, 736, Letra A, Castelo Branco, Caxias – MA.

REPRESENTANTE: Senhor Luís Henrique Coelho Soares, portador do RG nº 000117493799-5 SSP/MA e CPF/MF nº 011.076.303-39.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pelo Edital do Pregão Presencial Nº 0142/2018-SRP, Ata de Registro de Preços nº 006/2019, pelas disposições da Lei Federal Nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Municipal nº 0160/2017, da Lei Complementar Nº 123/2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, destinados à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Serão partes integrantes deste contrato o Ato Convocatório, o Termo de Referência (Anexo I do ato convocatório) e a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 575.785,92 (quinhentos e setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), conforme descrição abaixo:

LOTE “I” - COTA PRINCIPAL COM 75% PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço R\$	
					Unitário	Total
02	CARNE BOVINA MOÍDA TIPO COXÃO MOLE, isento de ossos ou qualquer matéria estranha que traga prejuízo a qualidade do produto. Deve apresentar cor vermelha brilhante, cheiro característico e perfeito estado de conservação. Embalagem de 1 Kg a 5 Kg, entrega feita em caminhão frigorífico.	Frigotil	Kg	12.000	21,70	260.400,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56
Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 - 3521- 4363 - 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br

Fls. _____
 Proc. Nº _____
 Ass. _____



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
 ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

CCL 809
 FLS. _____

03	Banana média tipo prata de primeira qualidade sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor conformação uniformes. Devem estar frescas, maturação para consumo, sem matérias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca.	Ceapi	Kg	7.776	7,25	56.376,00
----	--	-------	----	-------	------	-----------

LOTE "II" - COTA RESERVADA COM 25% PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço R\$	
					Unitário	Total
02	CARNE BOVINA MOÍDA TIPO COXÃO MOLE, isento de ossos ou qualquer matéria estranha que traga prejuízo a qualidade do produto. Deve apresentar cor vermelha brilhante, cheiro característico e perfeito estado de conservação. Embalagem de 1 Kg a 5 Kg, entrega feita em caminhão frigorífico.	Frigotil	Kg	4.000	21,70	86.800,00
03	Banana média tipo prata de primeira qualidade sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor conformação uniformes. Devem estar frescas, maturação para consumo, sem matérias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca.	Ceapi	Kg	2.592	7,25	18.792,00

001118
 Fls. _____
 Proc. Nº 003/2022
 Ass. _____

LOTE "III" - COTA COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço R\$	
					Unitário	Total
01	Abóbora, legume isento de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser de primeira qualidade com coloração e tamanhos uniformes, aroma e sabor próprios e sem qualquer lesão externa que afeta a sua aparência.	Ceapi	Kg	2.400	4,04	9.696,00
03	Batata doce, de primeira qualidade, legume isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser de primeira qualidade com coloração e tamanhos uniformes, aroma e sabor próprios e sem qualquer lesão externa que afeta a sua aparência.	Ceapi	Kg	2.880	6,20	17.856,00
04	Batata inglesa, legume isento de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser de primeira qualidade com coloração e tamanhos uniformes, aroma e sabor próprios e sem qualquer lesão externa que afeta a sua aparência.	Ceapi	Kg	2.880	6,30	18.144,00
08	Cheiro Verde, de primeira qualidade, isenta de sujidades ou danos físicos. Deve estar	Ceapi	Maços	7.712	2,50	19.280,00

[Handwritten signature and initials]



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CCL 810
FLS. _____

001119
Fls. _____
Proc. Nº 003/2022
Ass. _____
10.552,32

	com coloração, aroma e sabor próprios e não murchos.					
09	Chuchu , legume isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser de primeira qualidade com coloração e tamanhos uniformes, aroma e sabor próprios e sem qualquer lesão externa que afeta a sua aparência.	Ceapi	Kg	2.304	4,58	
10	Cominho em pó , isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagens de 100g, contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro no órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses.	Ceapi	Kg	1.152	15,50	17.856,00
13	Pimentão médio , de primeira qualidade, sem defeitos sérios Devem está frestas maturação para consumo, sem matérias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à casca.	Ceapi	Kg	2.880	5,70	16.416,00
14	Quiabo , de primeira qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor conformação uniformes. Devem está frestas maturação para consumo, sem matérias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à casca.	Ceapi	Kg	736	9,15	6.734,40
16	Tomate , verdura isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser de primeira qualidade com coloração e tamanhos uniformes, aroma e sabor próprios e sem qualquer lesão externa que afeta a sua aparência.	Ceapi	Kg	5.540	6,78	36.883,20

Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato, SALVO PELO PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA, PARÁGRAFO QUARTO DESTE INSTRUMENTO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02.14.08.244.0014.2055.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

a) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA

(99) 3521-3125 - 3521- 4363 - 3521-4581

Site: www.caxias.ma.gov.br



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

CCL 811
FLS. 811

Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

c) Certidão de Regularidade com a Justiça Trabalhista, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas)

I – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo recebimento dos objetos licitados.

II – O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.

III – O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

IV – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

V – Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

VI – É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO QUARTO – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

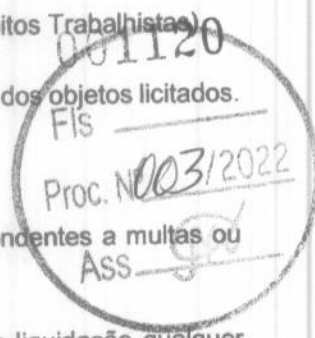
Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I – Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para fornecimento do objeto licitado, a Contratada se obriga a:

a) fornecer o objeto licitado nas condições e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas no Ato convocatório e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;



6
0
Handwritten signature and initials



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

CCL 812
LS

b) substituir os objetos licitados reprovados no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;

c) substituir os objetos licitados em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da constatação do vício e às suas expensas, a critério da CONTRATANTE;

d) responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;

e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;

f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos objetos licitados;

g) designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;

h) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

i) responsabilizar-se pela qualidade dos objetos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;

j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;

k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os objetos licitados;

l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;

n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos objetos licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

p) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratada deverá cumprir todas obrigações estabelecidas no Termo de Referência;



[Handwritten signature and initials]



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

FLS. **CCL** 818

q) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município de Caxias, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Prefeitura Municipal de Caxias obriga-se a:

- a) emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos objetos licitados;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto licitado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
- d) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos da licitação reprovados no recebimento provisório;
- e) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos licitados que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto da licitação;
- h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- i) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratante deverá cumprir todas obrigações estabelecidas no Termo de Referência;
- j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.



CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGENCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2019, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município.

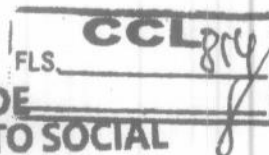
Parágrafo único: A vigência deste termo poderá ser aditivada, desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato na forma e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

CLAUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato no local estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLAUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

O recebimento do OBJETO LICITADO será efetuado por funcionário responsável pelo Almoxarifado Central da Prefeitura ou pelo responsável pela unidade solicitante, mediante atesto da nota fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega deverá ocorrer no prazo, forma e locais estabelecidos no Termo de Referência, mediante Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O CONTRATANTE, observado o prazo de entrega, verificará se o OBJETO LICITADO atende às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não serão aceitos os objetos licitados que apresentem avarias de qualquer natureza, inclusive arranhões; vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

PARÁGRAFO QUARTO – Não serão aceitos objetos licitados diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO – Os objetos licitados deverão ser apresentados em suas embalagens habituais de venda, sem nenhum tipo de violação.

PARÁGRAFO SEXTO – Após verificação da qualidade e quantidade dos objetos licitados recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, o CONTRATANTE emitirá recebimento definitivo mediante ateste.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto da licitação entregue, sendo que a data de assinatura do ateste inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

CLAUSULA OITAVA – DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS LICITADOS

Os objetos licitados reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A substituição e as despesas decorrentes da remoção e do transporte serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A substituição dos bens não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na entrega.



Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

FLS. _____

815

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso o prazo estipulado no parágrafo primeiro da cláusula sétima deste termo não seja observado, será considerada inexecução contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

As condições de garantia ofertadas pela Contratada serão obrigatoriamente as estabelecidas pelo Termo de Referência, ficando vedada qualquer supressão das cláusulas de garantia contidas no referido termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a montagem, instalação e Manutenção do objeto licitado no período e nas condições estabelecidos no Termo de Referência, ficando sujeito às sanções no caso de descumprimento das condições estabelecidas

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSAO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste Contrato será efetuada pelo órgão solicitante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto licitado, e na ocorrência destes, não implica co - responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Municipal nº 0160/2017, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado na entrega ou substituição dos objetos licitados sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

REG 1124
Proc. Nº 003/2022
ASS _____

a) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor da respectiva Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega do objeto licitado, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO – Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO – Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficando garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Caxias, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO – Caberá ao CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Estado, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO – Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no Artigo 78 da lei federal 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITAÇÃO

A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLAUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

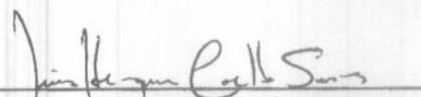
Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

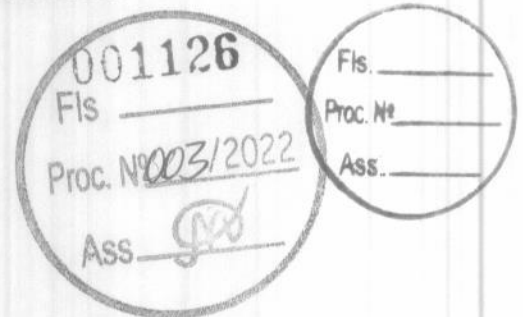
E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Caxias(MA,), 18 de março de 2019.

Francisco de Assis Abreu Júnior
Secretário Municipal de Assistência e Des. Social
Matrícula 2188-15

Sr. Francisco de Assis Abreu Júnior
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
CONTRATANTE


Sr. Luís Henrique Coelho Soares
L.H.C. SOARES – EPP
CONTRATADO



CONTRATO Nº. 003.020.002.3409.2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3409/2018.

Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS, E A EMPRESA L.H.C. SOARES – EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio da **Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia de Caxias**, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, situada na Praça do Panteon, Centro de Cultura, Centro, Caxias – MA.

REPRESENTANTE: Secretária Municipal de Educação Ciências e Tecnologia, Senhora Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo, portadora do RG nº 793.652 SSP/PI e CPF nº 334.998.883-00.

CONTRATADA: **L.H.C. SOARES – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.513.552/0001-57, situada na Rua Marechal Costa e Silva, 736, Letra A, Castelo Branco, Caxias – MA.

REPRESENTANTE: Senhor Luis Henrique Coelho Soares, portador do RG. 000117493799-5 SSP/MA e CPF/MF nº 011.076.303-39.

Fls. 001127
Proc. Nº 003/2022
Ass. [assinatura]

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pelo Edital do Pregão Presencial Nº 002/2019-SRP, Ata de Registro de Preços nº 020/2019, pelas disposições da Lei Federal Nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Municipal nº 0160/2017, da Lei Complementar Nº 123/2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Aquisições de Gêneros Alimentícios, Não Perecíveis, Perecíveis e Hortifrúti, para oferta de Alimentação Escolar.

Serão partes integrantes deste contrato o Ato Convocatório, o Termo de Referência (Anexo I do ato convocatório) e a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, independentemente de suas transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 1.695.975,00 (Um milhão, seiscentos e noventa e cinco mil e novecentos e setenta e cinco reais), conforme descrição abaixo:

COTA PRINCIPAL 75%

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço	
					Unitário	Total
4	Sardinha ao molho de tomate, isento de sujidades, parasitas e larvas. Deve apresentar latas intactas, não estufadas e/ ou amassadas. Embalagens de 125g contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixas de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almoarifado	PALMEIR A	UNID	93.750	2,90	271.875,00
11	Leite em Pó integral isento de sujidade parasitos e larvas. Embalagens de 200g contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almoarifado	ITALAC	UNID	22.500	4,50	101.250,00
41	Azeitona verde sem caroço em conserva. Embalagens de 500g, peso drenado, contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e numero de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto	LA VIOLETRA	UNID	1.875	8,90	16.687,50
43	Preparação para suco, apresentação liquido, SABOR GOIABA tipo natural, características adicionais concentrado com adição de açúcar e conservantes, isento de impurezas. Deve apresentar cor, cheiro e sabor próprios da fruta. Embalagens de 1000ml e 5000ml, contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente.	MIRADOR	LITR O	5.625	8,90	50.062,50
44	Preparação para suco, apresentação liquido, SABOR CAJÁ tipo natural, características adicionais concentrado com adição de açúcar	MIRADOR	LITR O	5.625	11,90	66.937,50

Fls.

Proc. Nº

Ass.

001128

Fls

Proc. Nº 003/2022

Ass.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA

(99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581

Site: www.caxias.ma.gov.br

	e conservantes, isento de impurezas. Deve apresentar cor, cheiro e sabor próprios da fruta. Embalagens de 1000ml e 5000ml, contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente.					
45	Preparação para suco, apresentação líquido, SABOR CAJU tipo natural, características adicionais concentrado com adição de açúcar e conservantes, isento de impurezas. Deve apresentar cor, cheiro e sabor próprios da fruta. Embalagens de 1000ml e 5000ml, contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente.	MIRADOR	LITR O	5.625	8,90	50.062,50
46	Preparação para suco, apresentação líquido, SABOR MARACUJÁ tipo natural, características adicionais concentrado com adição de açúcar e conservantes, isento de impurezas. Deve apresentar cor, cheiro e sabor próprios da fruta. Embalagens de 1000ml e 5000ml, contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente.	MIRADOR	LITR O	5.625	11,90	66.937,50
47	Preparação para suco, apresentação líquido, SABOR ACEROLA tipo natural, características adicionais concentrado com adição de açúcar e conservantes, isento de impurezas. Deve apresentar cor, cheiro e sabor próprios da fruta. Embalagens de 1000ml e 5000ml, contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente.	MIRADOR	LITR O	5.625	8,90	50.062,50
50	Ovo de galinha branco médio, casca porosa, sem manchas ou rachaduras. Devem ser embaladas em cartelas com 30 unidades.	AVINE	CART	11.250	14,90	167.625,00
52	Pão tipo doce, isento de sujidades, parasitos ou matéria estranha. Deve apresentar massa assada, macia e sabor próprio. Peso 50g a unidade.	PALHANO	KG	31.875	12,90	411.187,50

Fis. 001129
Proc. Nº 0032022
Ass. [assinatura]

Fis. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

COTA RESERVADA 25%

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço	
					Unitário	Total
4	Sardinha ao molho de tomate, isento de sujidades, parasitas e larvas. Deve apresentar latas intactas, não estufadas e/ ou amassadas. Embalagens de 125g contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixas de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almoarifado	PALMEIR A	UNID	31.250	2,90	90.625,00
11	Leite em Pó integral isento de sujidade parasitos e larvas. Embalagens de 200g contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almoarifado	ITALAC	UNID	7.500	4,50	33.750,00
41	Azeitona verde sem caroço em conserva. Embalagens de 500g, peso drenado, contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e numero de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto	LA VIOLETER A	UNID	625	8,90	5.562,50
43	Preparação para suco, apresentação liquido, SABOR GOIABA tipo natural, características adicionais concentrado com adição de açúcar e conservantes, isento de impurezas. Deve apresentar cor, cheiro e sabor próprios da fruta. Embalagens de 1000ml e 5000ml, contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente.	MIRADOR	LITR O	1.875	8,90	16.687,50
44	Preparação para suco, apresentação liquido, SABOR CAJÁ tipo natural, características adicionais	MIRADOR	LITR O	1.875	11,90	22.312,50

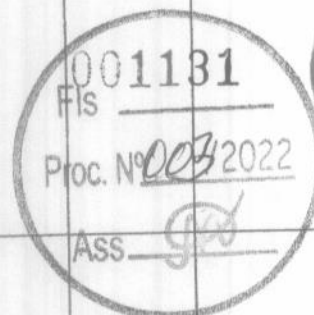
Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

001130
Fls. _____
Proc. Nº 003/2022
Ass. 





	concentrado com adição de açúcar e conservantes, isento de impurezas. Deve apresentar cor, cheiro e sabor próprios da fruta. Embalagens de 1000ml e 5000ml, contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente.					
45	Preparação para suco, apresentação líquido, SABOR CAJU tipo natural, características adicionais concentrado com adição de açúcar e conservantes, isento de impurezas. Deve apresentar cor, cheiro e sabor próprios da fruta. Embalagens de 1000ml e 5000ml, contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente.	MIRADOR	LITR O	1.875	8,90	16.687,50
46	Preparação para suco, apresentação líquido, SABOR MARACUJÁ tipo natural, características adicionais concentrado com adição de açúcar e conservantes, isento de impurezas. Deve apresentar cor, cheiro e sabor próprios da fruta. Embalagens de 1000ml e 5000ml, contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente.	MIRADOR	LITR O	1.875	11,90	22.312,50
47	Preparação para suco, apresentação líquido, SABOR ACEROLA tipo natural, características adicionais concentrado com adição de açúcar e conservantes, isento de impurezas. Deve apresentar cor, cheiro e sabor próprios da fruta. Embalagens de 1000ml e 5000ml, contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente.	MIRADOR	LITR O	1.875	8,90	16.687,50
50	Ovo de galinha branco médio, casca porosa, sem manchas ou rachaduras. Devem ser embaladas em cartelas com 30 unidades.	AVINE	CART	3.750	14,90	55.875,00
52	Pão tipo doce, isento de sujidades, parasitos ou matéria estranha. Deve	PALHANO	KG	10.625	12,90	137.062,50



	apresentar massa assada, macia e sabor próprio. Peso 50g a unidade.					
--	---	--	--	--	--	--

ITENS EXCLUSIVOS

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço	
					Unitário	Total
3	Sal tipo refinado, aplicação alimentícia, aditivos iodo com dosagem mínima de 10mg e máxima de 15mg/kg de sal conforme legislação federal, isento de sujidades, parasitas e larvas, deve apresentar cor branca, cheiro e sabor característicos. Embalagens de 1Kg contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em fardos. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado.	LEBRE	KG	4.500	1,05	4.725,00
37	Canjica de milho branca. Grão duro. Embalagens de 500g contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e numero de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto.	SINHA	UNID	6.000	3,50	21.000,00

001132
Fls. _____
Proc. Nº **003/2022**
Ass. *[assinatura]*

Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato, **SALVO PELO PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA, PARÁGRAFO QUARTO DESTE INSTRUMENTO.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- **02.07.12.361.0007.2019.0000.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.**

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

a) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

c) Certidão de Regularidade com a Justiça Trabalhista, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

I – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo recebimento dos objetos licitados.

II – O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.

III – O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

IV – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

V – Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

VI – É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

PARÁGRAFO QUARTO – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**

CNPJ: 06.082.820/0001-56
Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 · 3521-4363 · 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br



PARAGRAFO PRIMEIRO - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I- Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para fornecimento do objeto licitado, a Contratada se obriga a:

- a) fornecer o objeto licitado nas condições e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas no Ato convocatório e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;**
- b) substituir os objetos licitados reprovados no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;**
- c) substituir os objetos licitados em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da constatação do vício e às suas expensas, a critério da CONTRATANTE;**
- d) responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irreversíveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;**
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;**
- f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos objetos licitados;**
- g) designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;**
- h) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;**
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos objetos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;**
- j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;**
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os objetos licitados;**

Fis. **1134**
Proc. **003/2022**

l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;

n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos objetos licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

p) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratada deverá cumprir todas obrigações estabelecidas no Termo de Referência;

q) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município de Caxias, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Prefeitura Municipal de Caxias obriga-se a:

a) emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;

b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos objetos licitados;

c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto licitado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;

d) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos da licitação reprovados no recebimento provisório;

e) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos licitados que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;

f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

g) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto da licitação;

h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;



i) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratante deverá cumprir todas obrigações estabelecidas no Termo de Referência;

j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGENCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 12 (doze) meses condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único: A vigência deste termo poderá ser aditivada, desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA - DO PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato na forma e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

PARAGRAFO UNICO - O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

CLAUSULA SEXTA - DO LOCAL DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato no local estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLAUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

O recebimento do OBJETO LICITADO será efetuado por funcionário responsável pelo Almoxarifado Central da Prefeitura ou pelo responsável pela unidade solicitante, mediante atesto da nota fiscal.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A entrega deverá ocorrer no prazo, forma e locais estabelecidos no Termo de Referência, mediante Autorização de Fornecimento.

PARAGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE, observado o prazo de entrega, verificará se o OBJETO LICITADO atende às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARAGRAFO TERCEIRO - Não serão aceitos os objetos licitados que apresentem avarias de qualquer natureza, inclusive arranhões; vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

PARAGRAFO QUARTO - Não serão aceitos objetos licitados diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

1137

03/2022

Ass. 

PARÁGRAFO QUINTO – Os objetos licitados deverão ser apresentados em suas embalagens habituais de venda, sem nenhum tipo de violação.

PARÁGRAFO SEXTO - Após verificação da qualidade e quantidade dos objetos licitados recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, o CONTRATANTE emitirá recebimento definitivo mediante ateste.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto da licitação entregue, sendo que a data de assinatura do ateste inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

CLAUSULA OITAVA – DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS LICITADOS

Os objetos licitados reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A substituição e as despesas decorrentes da remoção e do transporte serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A substituição dos bens não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso o prazo estipulado no parágrafo primeiro da cláusula sétima deste termo não seja observado, será considerada inexecução contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

As condições de garantia ofertadas pela Contratada serão obrigatoriamente as estabelecidas pelo Termo de Referência, ficando vedada qualquer supressão das cláusulas de garantia contidas no referido termo.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a montagem, instalação e Manutenção do objeto licitado no período e nas condições estabelecidos no Termo de Referência, ficando sujeito às sanções no caso de descumprimento das condições estabelecidas

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste Contrato será efetuada pelo órgão solicitante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto licitado, e na ocorrência destes, não implica co - responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Municipal nº 0160/2017, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado na entrega ou substituição dos objetos licitados sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

a) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor da respectiva Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega do objeto licitado, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO – Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARAGRAFO QUARTO – Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficando garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Caxias, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARAGRAFO QUINTO – Caberá ao CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARAGRAFO SEXTO – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Estado, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARAGRAFO SÉTIMO – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

PARAGRAFO OITAVO – Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARAGRAFO NONO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no Artigo 78 da lei federal 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARAGRAFO SEGUNDO – A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLAUSULA DECIMA SETIMA - DA MANUTENCAO DAS CONDICAOES HABILITACAO

A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA DECIMA OITAVA - DA PUBLICACAO

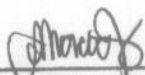
O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

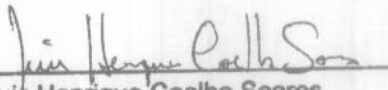
CLAUSULA DECIMA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Caxias(MA.), 14 de Junho de 2019.


Sra. Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo
Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia
CONTRATANTE


Sr. Luis Henrique Coelho Soares
L.H.C. SOARES - EPP
CONTRATADO



RECEBEMOS DE L. H. C. SOARES - EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.244
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

FLS. _____ Proc. Nº _____ Ass. _____	L. H. C. SOARES - EPP Rua Marechal Costa e Silva, 736 - A - Castelo Branco, Caxias, MA - CEP: 65600350 - Fone/Fax: 9981185248	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.244 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2119 1210 5135 5200 0157 5500 1000 0002 4412 0207 0005 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	--	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421190029041873 - 18/12/2019 13:12	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 123097053	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 10.513.552/0001-57

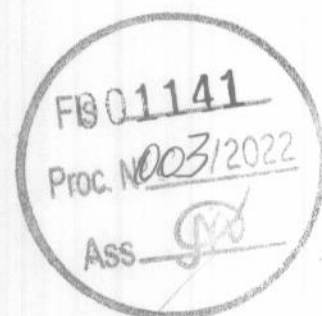
DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS		06.082.820/0001-56	18/12/2019
ENDEREÇO Praça do Panteon, 600 -	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 65606-050	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Caxias	FONE/FAX	UF MA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 15.121,60	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 15.121,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 3-Remetente Próprio
CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
132	PREPARAÇÃO PARA SUCO MIRADOR SABOR GOIABA	20089900	0102	5102	L	727,0000	8,9000	6.470,30					
130	PREPARAÇÃO PARA SUCO MIRADOR SABOR CAJÁ	20089900	0102	5102	L	727,0000	11,9000	8.651,30					



CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 31753	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE L. H. C. SOARES - EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e	
		Nº 000.000.242	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		SÉRIE: 1
Fis. _____ Proc. Nº _____ Ass. _____ L. H. C. SOARES - EPP Rua Marechal Costa e Silva, 736 - A - Castelo Branco, Caxias, MA - CEP: 65600350 - Fone/Fax: 9981185248		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.242 SÉRIE: 1 Página 1 de 1 CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 2119 1210 5135 5200 0157 5500 1000 0002 4210 8000 8659 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
Venda		421190029041051 - 18/12/2019 12:59	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF	
123097053		10.513.552/0001-57	
DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS		06.082.820/0001-56	18/12/2019
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
Praça do Panteon, 600 -	Centro	65606-050	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Caxias		MA	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
		122148851	
FATURA			
CÁLCULO DO IMPOSTO			
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST
0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		9.297,60	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		9.297,60	
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS			
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
	3-Remetente Próprio		
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST
133	OVO BRANCO MEDIO CARTELA COM 30 UNIDADES	04079000	0102
CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.
5102	CT	624,0000	14,9000
VLR. TOTAL		BC ICMS	VLR. ICMS
9.297,60			
VLR. IPI		ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
31753			
DADOS ADICIONAIS			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		RESERVADO AO FISCO	

Fis. 001142
Proc. Nº 003/2022
Ass.

RECEBEMOS DE L. H. C. SOARES - EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.212
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

L. H. C. SOARES - EPP Rua Marechal Costa e Silva, 736 - A - Castelo Branco, Caxias, MA - CEP: 65600350 - Fone/Fax: 9981185248	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.212 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2119 1110 5135 5200 0157 5500 1000 0002 1210 0109 0052 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421190026363350 - 20/11/2019 08:34
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 123097053	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 10.513.552/0001-57

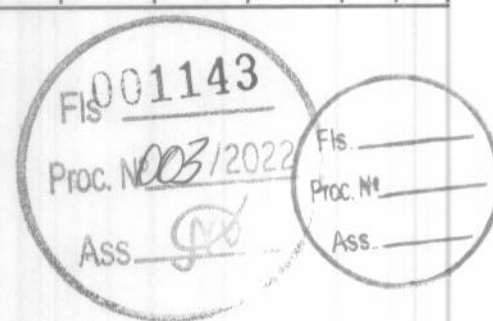
DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 06.082.820/0001-56	DATA DA EMISSÃO 20/11/2019
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS			
ENDEREÇO Praça do Panteon, 600 -	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 65606-050	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Caxias	FONE/FAX	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 122148851
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 13.041,60	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 13.041,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 3-Remetente Próprio	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
137	PREPARAÇÃO PARA SUCO MIRADOR SABOR ACEROLA	20089900	0102	5102	L	627,0000	8,9000	5.580,30					
130	PREPARAÇÃO PARA SUCO MIRADOR SABOR CAJÁ	20089900	0102	5102	L	627,0000	11,9000	7.461,30					



CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 31753	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE L. H. C. SOARES - EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.201
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

L. H. C. SOARES - EPP Rua Marechal Costa e Silva, 736 - A - Castelo Branco, Caxias, MA - CEP: 65600350 - Fone/Fax: 9981185248	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.000.201 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2119 1110 5135 5200 0157 5500 1000 0002 0110 0109 0059 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421190026360860 - 20/11/2019 07:59	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 123097053	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 10.513.552/0001-57

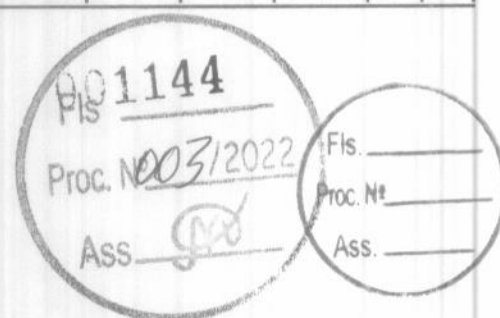
DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 06.082.820/0001-56	DATA DA EMISSÃO 20/11/2019
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS		CEP 65606-050	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
ENDEREÇO Praça do Panteon, 600 -	BAIRRO/DISTRITO Centro	UF MA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Caxias	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL 122148851	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 630,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 630,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 3-Remetente Próprio	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
128	SAL REFINADO LEBRE 1KG	25010020	0102	5102	KG	600,0000	1,0500	630,00					



CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 31753	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE L. H. C. SOARES - EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
		Nº 000.000.199
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
		SÉRIE: 1

L. H. C. SOARES - EPP Rua Marechal Costa e Silva, 736 - A - Castelo Branco, Caxias, MA - CEP: 65600350 - Fone/Fax: 9981185248	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.199 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2119 1110 5135 5200 0157 5500 1000 0001 9910 0109 0059 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421190026360591 - 20/11/2019 07:52
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 123097053	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 10.513.552/0001-57

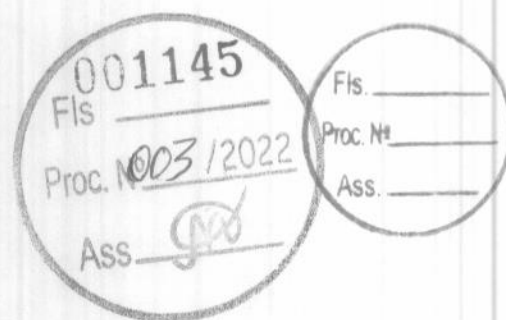
DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS		CNPJ/CPF 06.082.820/0001-56	DATA DA EMISSÃO 20/11/2019
ENDEREÇO Praça do Panteon, 600 -	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 65606-050	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Caxias	FONE/FAX	UF MA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 22.500,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 22.500,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	PRETE POR CONTA 3-Remetente Próprio
CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
123	LEITE EM PO INTEGRAL ITALAC 200G	04022110	0102	5102	UN	5.000,000 0	4,5000	22.500,00					



CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 31753	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			

RECEBEMOS DE L. H. C. SOARES - EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.168 SÉRIE: 1	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

L. H. C. SOARES - EPP

Rua Marechal Costa e Silva, 736 - A - Castelo Branco, Caxias, MA -
CEP: 65600350 - Fone/Fax: 9981185248

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.000.168
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2119 1010 5135 5200 0157 5500 1000 0001 6810 0109 0059

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421190023556666 - 17/10/2019 09:04	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 123097053	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 10.513.552/0001-57	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS		CNPJ/CPF 06.082.820/0001-56	DATA DA EMISSÃO 17/10/2019
ENDEREÇO Praça do Panteon, 600 -	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 65606-050	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Caxias	FONE/FAX	UF MA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA					
--------	--	--	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 28.500,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 28.500,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 3-Remetente Próprio	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
122	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE PALMEIRA 125G	16041310	0102	5102	UN	7.500,000 0	2,9000	21.750,00					
123	LEITE EM PO INTEGRAL ITALAC 200G	04022110	0102	5102	UN	1.500,000 0	4,5000	6.750,00					

001146

Fis. _____

Proc. Nº 003/2022

Ass.

Fis. _____

Proc. Nº _____

Ass. _____

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 31753	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE L. H. C. SOARES - EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e

Nº 000.000.107

SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

L. H. C. SOARES - EPPRua Marechal Costa e Silva, 736 - A - Castelo Branco, Caxias, MA -
CEP: 65600350 - Fone/Fax: 9981185248**DANFE**Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000.000.107

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2119 0810 5135 5200 0157 5500 1000 0001 0718 0968 0098

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421190017330898 - 05/08/2019 20:46

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123097053

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

10.513.552/0001-57

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIXAS

CNPJ/CPF

06.082.820/0001-56

DATA DA EMISSÃO

05/08/2019

ENDEREÇO

Praça do Panteon, 600 -

BAIRRO/DISTRITO

Centro

CEP

65606-050

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO

Caxias

FONE/FAX

UF
MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA**CÁLCULO DO IMPOSTO**

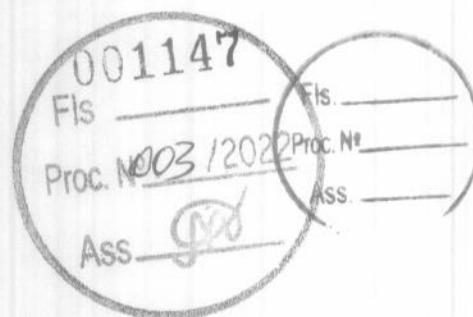
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	24.800,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	24.800,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	3-Remetente Próprio				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
122	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE PALMEIRA 125G	16041310	0102	5102	UN	7.000,000 0	2,9000	20.300,00					
123	LEITE EM PO INTEGRAL ITALAC 200G	04022110	0102	5102	UN	1.000,000 0	4,5000	4.500,00					

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
31753			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

Atestamos para os devidos fins que a Empresa LHC SOARES – EPP, estabelecida na Rua Marechal Costa e Silva – Letra A, Castelo Branco, Caxias – Ma, portadora do CNPJ 10.513.552/001-57, forneceu Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis de qualidade e atendeu todas as especificações técnicas estabelecidas. Portanto, atestamos a Capacidade Técnica dessa Empresa e seus respectivos responsáveis.

Caxias (Ma), 15 de dezembro de 2020.

FIRMA
1º OFÍCIO

Lícia Regina Silva Costa Pinheiro
Lícia Regina Silva Costa Pinheiro
Nutricionista – RT
3521-2588

001148
Fls. _____
Proc. Nº 003/2022
Ass. *[assinatura]*

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CAXIAS-MA
REGISTRO DE ATOES E TABELAÇÃO DE NOTAS - 092, 03, 011
AQUINO DA ROCHA 102

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:
(9061960) - LÍCIA REGINA SILVA COSTA PINHEIRO
do que dou fé. Caxias - MA 26 de Maio de 2021.
Emolumentos: R\$ 4,08 FERJ; R\$ 0,56 FERC; R\$ 0,13
FADEP; R\$ 0,18 FEM; R\$ 0,18
SELO: RECPR030819W4SUPR3WUOMTS01

CÉLIA VIVIANE MARINHO MUNG - ESCRIVENTE AUTORIZADA





SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
SEMECT

Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa LHC SOARES - EPP, estabelecida na Rua Marechal Costa e Silva, 736 – LETRA A- Castelo Branco, Caxias - MA, portadora do CNPJ nº 10.513.522/0001-57 forneceu Gêneros Alimentícios Não Perecíveis que atenderam todas as especificações técnicas determinadas, garantindo assim o fornecimento de gêneros alimentícios de qualidade durante o ano de 2021. Portanto, atestamos a Capacidade Técnica deste fornecedor e de seus respectivos responsáveis.

Caxias (Ma), 10 de janeiro de 2022.

Lúcia Regina Silva Costa Pinheiro
Lúcia Regina Silva Costa Pinheiro
Nutricionista – Responsável Técnico
Contato- 3521-2588

Fls. 001149
Proc. Nº 003/2022
Ass. *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56
Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 - 3521-4363 - 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br
e-mail: semecti@outlook.com

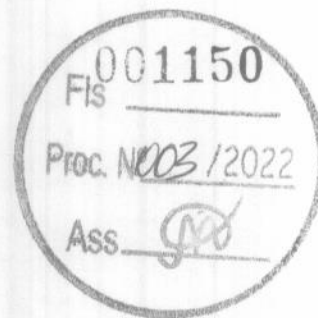
EMPRESA
FÁCILGOVERNO DO
MARANHÃO
GOVERNO DE TODOS NÓSAcesso
estadui

Autenticidade de documentos

- PROTOCOLO: 211266213
- DATA DO PROTOCOLO: 14/10/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21201161823
- ARQUIVAMENTO: 20211266213
- EMPRESA: L. H. C. SOARES LTDA

pdf Contrato

< Voltar



Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios
ImplantadosConsultar
Informações

Notificações



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

SEINC JUCEMA GOVERNO DO
MARANHÃO FAMEN
MUNICÍPIO FAZENDO EM POER

**Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 091210/21

Data de Validade: 22/04/2022

Data de Emissão: 23/12/2021 13:43:22

Inscrição Estadual: 123097053

CPF/CNPJ: 10513552000157

Razão Social: L H C SOARES LTDA

Nova Consulta Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

Fis. _____

Proc. Nº _____

Ass. _____

Fis. 001151

Proc. Nº 003/2022

Ass.

**Estado do
Maranhão Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 253779/21
Data de Validade: 27/04/2022
Data de Emissão: 28/12/2021 21:05:34
Inscrição Estadual: 123097053
CPF/CNPJ: 10513552000157
Razão Social: L H C SOARES LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

Fis. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

Fls. 01152
Proc. Nº 003/2022
Ass.



JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Superior do Trabalho

O que é CNDT

Regulamentação

Problemas Técnicos

Perguntas Frequentes

Estatísticas da CNDT

[Histórico de Indisponibilidade](#)

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

[Validar Nova Certidão](#)

[Emitir Certidão](#)



Compatibilidade



Para atendimento aos sistemas nacionais CNDT, DEJT, Malote Digital e e-DOC, ligue:

0800-644-3444 (para ligações originadas de telefones fixos)
(61) 3043-8600 (para ligações originadas de telefones móveis ou fixos)

Conteúdo de Responsabilidade da **SEGP - Secretaria Geral da Presidência**

Email: secretariagp@tst.jus.br

Telefone: (61) 3043-4300

📍 **Tribunal Superior do Trabalho**
SAFS Qd. 8 Conjunto A Blocos A, B ou C
CEP: 70.070-943

🕒 **Horário de funcionamento:**
De segunda a sexta-feira, das 9h às 19h

☎ **Telefone:** (61) 3043-4300

Mapa do Site

- > Sessões ao Vivo
- > Sobre o TST
- > SIC – Serviço de Informação ao Cidadão
- > Ouvidoria
- > Carta de Serviços ao Cidadão
- > Quero Conciliar
- > Presidência
- > Vice-Presidência - Repercussão Geral
- > Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho
- > Enamat
- > Intranet
- > BacenJud Digital

001154
Fls. _____
Proc. Nº 003/2022
Ass. 

Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____



Situação de Regularidade do Empregador

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

Fls. <u>001155</u>	Fls. _____
Proc. Nº <u>03/2022</u>	Proc. Nº _____
Ass. <u>[assinatura]</u>	Ass. _____

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS: Proc. Nº 03/2022

Inscrição: 10.513.552/0001-57

Razão social: L H C SOARES

Resultado da consulta em 07/02/2022 16:06:03

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[Assinatura manuscrita]

EMPRESA
FÁCILGOVERNO DO
MARANHÃO
GOVERNO DE TODOS NÓSAcesso
estadui

Autenticidade de documentos

- PROTOCOLO: 210579994
- DATA DO PROTOCOLO: 29/04/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21101616781
- ARQUIVAMENTO: 20210579994
- EMPRESA: L. H. C. SOARES

pdf Balanço



Voltar



Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios
ImplantadosConsultar
Informações

Notificações



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

SEINC JUCEMA





Autenticidade de Livros

- PROTOCOLO: 210579935
- DATA DO PROTOCOLO: 07/02/2022
- NÚMERO DE REGISTRO: 21101616781
- EMPRESA: L. H. C. SOARES

pdf Termo de Autenticação

U.F.S. 1157

Proc. Nº 003/2022

< vol ASS

Fis. _____

Proc. Nº _____

Ass. _____

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios
ImplantadosConsultar
Informações

Notificações



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

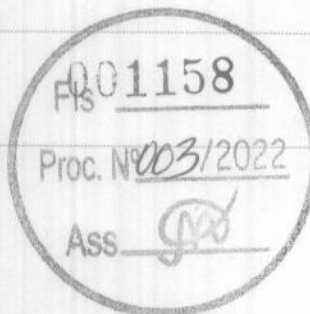
SEINC JUCEMA





Fis. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

SÃO LUÍS 07.02.2022

**Consulta certidão eletrônica:****DHP Nº MA/2021/00002132 É VÁLIDA**

Impressão : 27/04/2021

Validade : 26/07/2021

Profissional :

Nome : EMERSON ONOFRE SILVA

Número Registro CRC : MA-006980/O - CONTADOR

CPF : 571.975.203-04

Finalidade : BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Consultado em 07 de fevereiro de 2022 .[Sair](#)

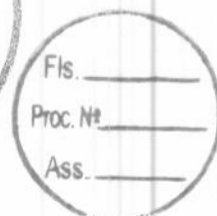
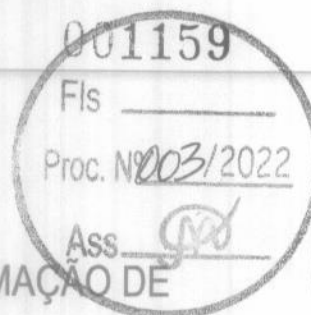


SERVIÇOS ONLINE



ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE

VERACIDADE



Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CRP

Número de Controle: 7598.9939.2487.5702
Data de emissão: 18/01/2022 às 16:08:50
Validade: 31/03/2022
Número Registro: MA-006980/O-9
Nome: EMERSON ONOFRE SILVA

[Voltar](#)

CENTRO NOVO DO MARANHÃO - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL - , Selo 863570 (Certidão) R\$ 32.40, Das certidões -
Com uma folha, Data do Ato 10/04/2018, Remessa 201815

PODER JUDICIÁRIO

SELO DE FISCALIZAÇÃO

Para pesquisar a situação de um **SELO DE FISCALIZAÇÃO FÍSICO**, selecione o tipo do selo, informe no campo do formulário abaixo os números impressos no corpo do mesmo e clique em Consultar

Tipo de selo:

Abertura de Firma - Cadastro

Númeração do selo:

000000863570

Consultar

Para conferir a autenticidade do **SELO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICO**, click no banner abaixo:



Tribunal de Justiça do Maranhão

Praça D. Pedro II, s/n - Centro
São Luís - Maranhão - CEP: 65.010-905
CNPJ nº 05.288.790/0001-76
(98) 3198-4300

©2018 Todos os direitos reservados.

Corregedoria Geral da Justiça

Rua Engenheiro Couto Fernandes, s/nº - Centro
São Luís - Maranhão CEP: 65.010-100
Tel.: (98) 3198-4600 Fórum: (98) 3194-5400

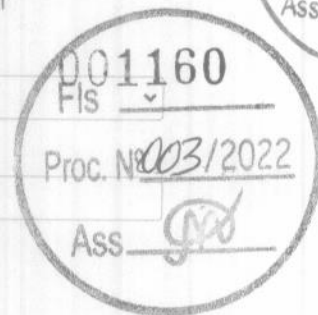
Escola da Magistratura

Rua Búzios, s/n - Calhau
São Luís - Maranhão - CEP 65071-415
Tel.: (98) 3235-3231

Horário de Expediente:

Segunda a sexta - 8h às 15h
Atendimento ao Público:
Segunda a Sexta - 8h às 13h.

Entre em contato através do Fale Conosco



Entre em contato através do Fale Conosco



**LC Alimentação
e Serviços**
SUA LIGADADE COM VIDA

L.H.C. SOARES LTDA

CNPJ: 10.513.552/0001-57

Insc. Estadual: 12.309.705-3

CARTA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0083/2022 SEMED
SESSÃO PÚBLICA: 01/02/2022, ÀS 08H30MIN

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE CHAPADINHA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A EMPRESA L H C SOARES LTDA, LOCALIZADA NA RUA MARECHAL COSTA E SILVA, 736, LETRA A, CASTELO BRANCO, CAXIAS/MA. CEP: 65.600.350, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.513.552.0001/57, NESTE ATO REPRESENTADA PELO REPRESENTANTE LEGAL LUIS HENRIQUE COELHO SOARES, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 0001174937995 SSP-MA INSCRITO NO CPF SOB O Nº 011.076.303-39, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) EM CAXIAS - MA, APÓS EXAME DO DOCUMENTO QUE COMPOEM O PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PROPOMOS REALIZAR O FORNECIMENTO CONSTANTES DESTA PROPOSTA DE PREÇOS, PELO VALOR TOTAL R\$4.678.800 (QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E OITO MIL, OITOCENTOS REAIS) CONFORME PLANILHAS DE CUSTOS E CRONOGRAMAS DE PAGAMENTOS ADIANTE INDICADOS.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: L H C SOARES - EPP	
CNPJ: 10.513.552.0001/57	
INSC. EST.: 12.309.705-3	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()	
ENDEREÇO: RUA MARECHAL COSTA E SILVA, 736, LETRA A	
BAIRRO: CASTELO BRANCO	CIDADE: CAXIAS/MA
CEP: 65.600.350	E-MAIL: LC.ALIMENTACAO@HOTMAIL.COM
TELEFONE: (99) 9 99856861	FAX:
CONTAPO DA LICITANTE: LUIS HENRIQUE COELHO SOARES	TELEFONE: (99) 9 99856861
BANCO DA LICITANTE: BANCO DO BRASIL Nº 001	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: CC:43886-3 L.H.C. SOARES
Nº DA AGÊNCIA: Ag.:124-4	



Rua Marechal Costa e Silva, 736, Letra A, Castelo Branco, Caxias/MA. Cep: 65.600.350
lc.alimentacao@hotmail.com (99)99856861





LC Alimentação
e Serviços
QUALIDADE CONVIDA

L.H.C. SOARES LTDA

CNPJ: 10.513.552/0001-57

Insc. Estadual: 12.309.705-3

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	V. UNIT	EXT. UNIT	VALOR TOTAL	EXT. TOTAL
1	AÇÚCAR BRANCO- pacote 1 kg embalagem resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega	KG	20 000	olho d'agua	R\$ 4,20	quatro reais e vinte centavos	R\$ 84 000,00	oitenta e quatro mil reais
2	ARROZ BRANCO- embalagem resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega	KG	130 000	painho	R\$ 6,00	seis reais	R\$ 780 000,00	setecentos e oitenta mil reais
3	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - de textura crocante com odor sabor e cor característicos acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face contendo 400 gramas com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes valor nutricional peso fornecedor data de fabricação e validade Isento de sujidades parasitas larvas e material estranho Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega Caixa de 8 kg	UND	8 000	kikos	R\$ 5,00	cinco reais	R\$ 40 000,00	quarenta mil reais
4	BISCOITO DOCE TIPO MARIA OU MAISENA- de textura crocante com odor sabor e cor característicos acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face contendo 400 gramas com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes valor nutricional peso fornecedor data de fabricação e validade Isento de sujidades parasitas larvas e material estranho Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega Caixa de 8 kg	UND	8 000	kikos	R\$ 5,80	cinco reais e oitenta centavos	R\$ 46 400,00	quarenta e seis mil, quatrocentos reais
5	COLORIFICO - produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 100g com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes valor nutricional peso fornecedor data de fabricação e validade Isento de sujidades parasitas larvas e material estranho Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	KG	600	maratá	R\$ 15,00	quinze reais	R\$ 9 000,00	nove mil reais
6	SAL REFINADO IODADO - com antimectante Peso líquido 1kg Em embalagem com dizeres de rotulagem contendo informações dos ingredientes data de fabricação e prazo de validade Registro no MS - fardo de 30 kg	KG	3 000	veneza	R\$ 1,20	um real e vinte centavos	R\$ 3 600,00	três mil, seiscentos reais
7	ALHO EM PASTA - Embalagens de 200g contendo descrição do modo de preparo prazo de validade informações nutricionais marca nome e endereço do fabricante e número de registro de órgão competente acondicionados em fardos Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado	UND	1 000	barao	R\$ 7,80	sete reais e oitenta centavos	R\$ 7 800,00	sete mil, oitocentos reais
8	ACAFRÃO - tempero puro em pó embalado em 100 gramas tempero de boa qualidade sem presença de insetos ou perigos físicos	KG	600	barao	R\$ 27,00	vinete e sete reais	R\$ 16 200,00	dezesseis mil, duzentos reais

Fis. _____

Proc. Nº _____

Ass. _____

001163

Fis

Proc. Nº 003/2022

Ass. _____

65.600,35g

Rua Marechal Costa e Silva, 736, Letra A, Castelo Branco, Caxias/MA. Cep: 65.600.35g
lc.alimentacao@hotmail.com (99)99856861



L.H.C. SOARES LTDA

CNPJ: 10.513.552/0001-57

Insc. Estadual. 12.309.705-3

9	EXTRATO DE TOMATE – características técnicas: concentrado O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros escolhidos são sem pele e sem sementes Produto deve estar isento de fermentações Sem aditivos e conservantes Embalagem: tetrapak de 200g	UND	3 500	tambau	R\$ 3,50	três reais e cinquenta centavos	R\$ 12 250,00	doze mil, duzentos e cinquenta reais
10	FLOCOS DE ARROZ (FLOCAO) – flocos grandes brancos sem sal embalados em pacotes plástico transparentes limpos não violados resistentes A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência informações nutricionais numero de lote quantidade do produto a atender: validade	UND	16 000	kiflocao	R\$ 3,00	três reais	R\$ 48 000,00	quarenta e oito mil reais
11	FLOCOS DE MILHO (FLOCAO) – flocos grandes amarelos sem sal embalados em pacotes plástico transparentes limpos não violados resistentes A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência informações nutricionais numero de lote quantidade do produto a atender: validade	UND	16 000	kiflocao	R\$ 2,50	dois reais e cinquenta centavos	R\$ 40 000,00	quarenta mil reais
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL –com embalagem metalizada sem aditivos químicos com registro no Ministério da Agricultura Embalagem de 200g Validade mínima 11 meses a partir da data de entrega	PCT	27 000	leitbom	R\$ 6,80	seis reais e oitenta centavos	R\$ 183 600,00	cento e oitenta e três mil, seiscentos reais
13	MACARRÃO ESPAGUETE - com ovos pacote de 500g embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega	KG	22 000	brandini	R\$ 11,00	onze reais	R\$ 242 000,00	duzentos e quarenta e dois mil reais
14	TEMPERO COMPLETO - em pote plástico de 01kg e 300g com prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega	KG	600	arisco	R\$ 8,50	oito reais e cinquenta centavos	R\$ 5 100,00	cinco mil e cem reais
15	MARGARINA COM SAL - embalagem de 500g resistente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega Pct com 500g	UND	1 000	puro sabor	R\$ 11,95	onze reais e noventa e cinco centavos	R\$ 11 950,00	onze mil, novecentos e cinquenta reais
16	ÓLEO DE SOJA REFINADO - garrafa peti de 900 ml sem ferrugem e/ou amassadas deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega	UND	3 000	abc	R\$ 10,00	dez reais	R\$ 30 000,00	trinta mil reais
17	SALSICHA HOT DOG - de boa qualidade em pacotes de 5 kg embalagem plástica resistente e transparente com a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 8 meses a partir da data da entrega com registro no Ministério	KG	27 500	maná	R\$ 19,00	dezenove reais	R\$ 522 500,00	quinhentos e vinte e dois mil, quinhentos reais
18	SARDINHA EM ÓLEO - de boa qualidade em latas de 130 g sem ferrugem e/ou amassadas deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega	UND	6 000	pescador	R\$ 5,25	cinco reais e vinte e cinco centavos	R\$ 31 500,00	trinta e um mil, quinhentos reais
19	SARDINHA MOLHO DE TOMATE - de boa qualidade em latas de 130 g sem ferrugem e/ou amassadas deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega	UND	6 000	pescador	R\$ 5,25	cinco reais e vinte e cinco centavos	R\$ 31 500,00	trinta e um mil, quinhentos reais

Rua Marechal Costa e Silva, 736, Letra A, Castelo Branco, Caxias
lc.alimentacao@hotmail.com (99)99856861

0.350

1164

№ 003/2022

Fls. _____
Proc. No. _____
Ass. _____



LC Alimentação
e Serviços
QUALIDADE CONVIDA

L.H.C. SOARES LTDA

CNPJ: 10.513.552/0001-57

Insc. Estadual: 12.309.705-3

20	SUCO DE GARRAFA - vários sabores (goiaba, caju, manga, acerola) 500 ml com rendimento de 5 litros data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega	UND	9 000	dafruta	R\$ 5,50	cinco reais e cinquenta centavos	R\$ 49 500,00	quarenta e nove mil, quinhentos reais
21	PÃO IN NATURA - de 1ª qualidade com peso de 50 g a unidade	UND	130000	são José	R\$ 0,90	noventa centavos	R\$ 117 000,00	cento e dezessete mil reais
22	FRANGO - SEMI-PROCESSADO - CONGELADO - inteiro eviscerado com aspecto cor e sabor próprios sem manchas e parasitas acondicionado em saco plástico polietileno transparente atóxico peso em média 2kg	KG	12 000	americano	R\$ 18,00	dezoito reais	R\$ 216 000,00	duzentos e dezesseis mil reais
23	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - pacote com 500g Em embalagem plástica flexível atóxica resistente com data de fabricação e prazo de validade de 6 meses a partir da data de entrega	UND	6 000	camil	R\$ 12,00	doze reais	R\$ 72 000,00	setenta e dois mil reais
24	FEIJÃO CARIOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE embalados em pacotes com 01kg Tipo 1 Grupo I Embalagem com: classe cores endereço do fabricante data de fabricação prazo de validade - fardo de 30 kg	KG	3 400	tia dora	R\$ 8,50	oito reais e cinquenta centavos	R\$ 28 900,00	vinte e oito mil, novecentos reais
25	FEIJÃO PRETO - DE PRIMEIRA QUALIDADE embalados em pacotes com 01kg Tipo 1 Grupo I Embalagem com: classe cores endereço do fabricante data de fabricação prazo de validade - fardo de 30 kg	KG	3 400	kicaldo	R\$ 9,50	nove reais e cinquenta centavos	R\$ 32 300,00	trinta e dois mil, trezentos reais
26	MILHO VERDE e ERVILHA EM CONSERVA Embalagem primária: lata com 300g Embalagem secundária: fardos ou caixa de papelão Validade mínima: 24 meses - cx c 24 unidades	UND	5 000	oderich	R\$ 5,00	cinco reais	R\$ 25 000,00	vinte e cinco mil reais
27	SELETA DE LEGUMES - ingredientes: ervilha batata cenoura e salmoura (água e sal) Embalagem: longa vida deve estar intacta resistente vedada hermeticamente contendo 200g do produto Cx c 24 unidades	UND	5 000	oderich	R\$ 5,00	cinco reais	R\$ 25 000,00	vinte e cinco mil reais
28	VINAGRE DE ALCOOL - envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente contendo 500 ml com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes valor nutricional peso fornecedor data de fabricação e validade Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega - cx c 12 unidades	UND	1 000	gota	R\$ 2,45	dois reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 2 450,00	dois mil, quatrocentos e cinquenta reais
29	CARNE BOVINA - TIPO MOÍDA dianteira sem osso tipo paleta ou acém sem pelanca sem gordura congelada sem sebo com aspecto cor cheiro e sabor próprios embalada em embalagem própria sem sujidades e ação de micróbios	KG	22 000	frigotil	R\$ 33,00	trinta e três reais	R\$ 726 000,00	setecentos e vinte e seis mil reais
30	IOGURTE - Iogurte parcialmente desnatado com polpa de morango Embalagem: acondicionados em potes plásticos de polietileno devidamente lacrados com tampas aluminizadas termo soldadas contendo 1 000 ml do produto Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega	UND	20 000	betania	R\$ 13,00	treze reais	R\$ 260 000,00	duzentos e sessenta mil reais
31	LINGUIÇA CALABRESA TRADICIONAL - grossa embalagem a vácuo acondicionada em embalagem plástica original com 500 g	KG	20 000	belluno	R\$ 27,00	vinte e sete reais	R\$ 540 000,00	quinhentos e quarenta mil reais

Rua Marechal Costa e Silva, 736, Letra A, Castelo Branco, Caxias/MA. Cep: 65.600-350
lc.alimentacao@hotmail.com (99)99856861

Fis. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

001165
Proc. Nº 003/2022
Ass. _____



LC Alimentação
e Serviços
QUALIDADE CONVIDA

L.H.C. SOARES LTDA

CNPJ: 10.513.552/0001-57

Insc. Estadual: 12.309.705-3

32	ACHOCOLATADO ADOÇADO - apresentação pó sabor chocolate características adicionais instantâneo vitamizado com sais minerais isento de sujidades parasitas e larvas Embalagens de 400g contendo prazo de validade informações nutricionais marca nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente acondicionados em caixa de papelão Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almoxxarifado	UND	18 100	marata	R\$ 6,50	seis reais e cinquenta centavos	R\$ 117 650,00	cento e dezessete mil, seiscentos e cinquenta reais
33	OVO DE GALINHA BRANCO MÉDIO - casca porosa sem manchas ou rachaduras Devem ser embaladas em cartelas com 30 unidades Cartela c/ 30 und	CARTELA	6300	iana	R\$ 22,00	vinte e dois reais	R\$ 138 600,00	cento e trinta e oito mil, seiscentos reais
34	BEBIDA LACTEA - tipo iogurte embalagem com 1000 ml sabores diversos CEREAL TIPO FARINHA LACTEA - isento de sujidades parasitas e larvas Embalagens de 400g contendo prazo de validade e informações nutricionais marca nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente acondicionados em caixa de papelão Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almoxxarifado	UND	20 000	tyrna	R\$ 5,70	cinco reais e setenta centavos	R\$ 114 000,00	cento e quatorze mil reais
35		UND	6 000	marata	R\$ 8,00	oito reais	R\$ 48 000,00	quarenta e oito mil reais
36	AVEIA - apresentação flocos finos Embalagens de 170g contendo prazo de validade informações nutricionais marca nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente acondicionados em caixa de papelão Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almoxxarifado	UND	6 000	yoki	R\$ 3,50	três reais e cinquenta centavos	R\$ 21 000,00	vinte e um mil reais

VALOR TOTAL R\$4.678.800 (quatro milhões, seiscentos e setenta e oito mil, oitocentos reais)

A EMPRESA L H C SOARES LTDA DECLARA QUE:

1 - INFORMAMOS QUE OS PREÇOS OFERTADOS SÃO FIRMES E IRREAJUSTÁVEIS DURANTE O PRAZO E VALIDADE DESTA PROPOSTA E QUE ESTÃO INCLUSOS NESES PREÇOS OFERTADOS TODOS OS TRIBUTOS, CUSTOS E DESPESAS DIRETOS E/OU INDIRETOS. SÃO DE NOSSA INTEIRA RESPONSABILIDADE AS DIFERENÇAS QUE PORVENTURA VENHAM A OCORRER, RESULTANTES DE OMISSÃO OU INCORREÇÃO NA COTAÇÃO DA PROPOSTA.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DESSE PROCESSO.

Rua Marechal Costa e Silva, 736, Letra A, Castelo Branco, Caxias/MA. Cep: 65.600.350
lc.alimentacao@hotmail.com (99)99856861





**LC Alimentação
e Serviços**
QUALIDADE COM VIDA

L.H.C. SOARES LTDA

CNPJ: 10.513.552/0001-57

Insc. Estadual: 12.309.705-3

4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 - COMPROMETEMO-NOS, CASO VENCEDOR, EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ACORDO COM OS DETALHES EXECUTIVOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS FORNECIDAS PELO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA PELOS PREÇOS UNITÁRIOS E NOS PRAZOS CONSTANTES DESTA PROPOSTA DE PREÇOS.

6 - INFORMAMOS, DESDE JÁ, QUE, CASO NOS SEJA ADJUDICADO O OBJETO DA LICITAÇÃO, OS PAGAMENTOS DEVERÃO SER CREDITADOS À CONTA CORRENTE N° 43886-3, AGÊNCIA N° 0124-4, BANCO BRASIL N° 001, EM NOME DE L H C SOARES;

7 - INFORMAMOS QUE O REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O(S) FUTURO(S) CONTRATO(S), SERÁ O SRº LUIS HENRIQUE COELHO SOARES, PORTADOR DO RG, SOBO N°. 0001174937995 SSP MA, E CPF Nº 011.076.303.39. RUA AGOSTINHO REIS, Nº 277. CAXIAS – MA.

Caxias, 01 de fevereiro de 2022.

Assinado de forma digital por LUIS

HENRIQUE COELHO

LUIS HENRIQUE COELHO

SOARES:01107630339

SOARES:01107630339

Dados: 2022.01.31 12:02:03 -03'00'

L.H.C SOARES LTDA

Luis Henrique Coelho Soares – Representante Legal

RG: 0001174937995 SSP MA - CPF: 011.076.303-39



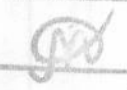
Rua Marechal Costa e Silva, 736, Letra A, Castelo Branco, Caxias/MA. Cep: 65.600.350
lc.alimentacao@hotmail.com (99)99856861

L. H. C. SOARES

Rua Marechal Costa e Silva, nº 736, Letra A, Bairro Castelo Branco, Caxias-MA, CEP 65.600-350
CNPJ 10.513.552/0001-57 - NIRE: 21101616781

FIS 001168

Proc. Nº 00312022

Ass. 

ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

LIQUIDEZ GERAL	$LG = \frac{\text{Ativo Circulante (AC)} + \text{Realizável a Longo Prazo (RLP)}}{\text{Passivo Circulante (PC)} + \text{Exigível a Longo Prazo (ELP)}}$	
	$LG = \frac{2.373.358,56 + 0,00}{115.251,71 + 61.269,00} = 13,45$	

SOLVÊNCIA GERAL	$SG = \frac{\text{Ativo Total (AT)}}{\text{Passivo Circulante (PC)} + \text{Exigível a Longo Prazo (ELP)}}$	
	$SG = \frac{2.491.835,77}{115.251,71 + 61.269,00} = 14,12$	

LIQUIDEZ CORRENTE	$LC = \frac{\text{Ativo Circulante (AC)}}{\text{Passivo Circulante (PC)}}$	
	$LC = \frac{2.373.358,56}{115.251,71} = 20,59$	

Caxias-MA, 31 de dezembro de 2020.

EMERSON ONOFRE
SILVA:57197520304
Assinado de forma digital por EMERSON ONOFRE
SILVA:57197520304
Dados: 2021.07.23 11:15:30 -03'00'

Emerson Onofre Silva
Contador
CRC MA-006980/O

LUIS HENRIQUE COELHO
SOARES:01107630339
Assinado de forma digital por LUIS HENRIQUE COELHO SOARES:01107630339
Dados: 2021.07.30 10:23:26 -03'00'

Luis Henrique Coelho Soares
Empresário
CPF nº 011.076.303-39

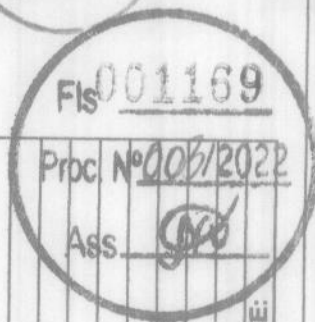


À PREFEITURA DE CHAPADINHA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003 /2022- SRP. SESSÃO PÚBLICA: 01/02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0083/2022
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

1. DO OBJETO:

1.1. O Objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social da Empresa:	
Nome de Fantasia:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
TELEFONES: (98)	EMAIL:
REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO	
NOME COMPLETO:	
RG:	EMISSOR:SESP/MA
ENDEREÇO:	CPF:
TELEFONES: (98)	EMAIL:
DADOS DA BANCÁRIO:	BANCO:
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	



PROPOSTA DE PREÇO									
Item	Descrição	Marcas/ Fabricante	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Unitário Por Extensão	Valor Total R\$	Valor Total Por Extensão	
1	AÇÚCAR BRANCO- pacote 1 kg embalagem resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega	ENNEBE	KG	20.000	R\$5,49	Cinco Reais e Quarenta e Nove Centavos	R\$109.800,00	Cento e Nove Mil e Oitocentos Reais	
2	ARROZ BRANCO- embalagem resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega	DOURA	KG	130.000	R\$4,99	Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos	R\$648.700,00	Seiscentos e Quarenta e Oito Mil e Setecentos Reais	
3	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – de textura crocante com odor e cor característicos acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face contendo 400 gramas com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes valor nutricional peso fornecedor data de fabricação e validade Isento de sujidades parasitas larvas e material estranho Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega Caixa de 8 kg	POTY	UND	8.000	R\$4,99	Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos	R\$39.920,00	Trinta e Nove Mil, Novecentos e Vinte Reais	
4	BISCOITO DOCE TIPO MARIA OU MAISENA- de textura crocante com odor e cor característicos acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face contendo 400 gramas com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes valor nutricional peso fornecedor data de fabricação e validade Isento de sujidades parasitas larvas e material estranho Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega Caixa de 8 kg	POTY	UND	8.000	R\$4,99	Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos	R\$39.920,00	Trinta e Nove Mil, Novecentos e Vinte Reais	

Fls.
Proc. M.
Ass.

5	COLORIFICO - produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 100g com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes valor nutricional peso fornecedor data de fabricação e validade Isento de sujidades parasitas larvas e material estranho Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	DONA CLARA	KG	600	R\$1,49	Um Real e Quarenta e Nove Centavos	R\$894,00	Oitocentos e Noventa e Quatro Reais
6	SAL REFINADO IODADO - com antimeclante Peso líquido 1kg Em embalagem com dizeres de rotulagem contendo informações dos ingredientes data de fabricação e prazo de validade Registro no MS - fardo de 30 kg	SAN REI	KG	3.000	R\$1,39	Um Real e Trinta e Nove Centavos	R\$4.170,00	Quatro Mil, Cento e Setenta Reais
7	ALHO EM PASTA - Embalagens de 200g contendo descrição do modo de preparo prazo de validade informações nutricionais marca nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente acondicionados em fardos Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almoxtarifado	BOM ALHO	UND	1.000	R\$5,90	Cinco Reais e Noventa Centavos	R\$5.900,00	Cinco Mil e Novecentos Reais
8	ACAFRÃO - tempero puro em pó embalado em 100 gramas tempero de boa qualidade sem presença de insetos ou perigos físicos	FÁ	KG	600		Zero Reais	R\$0,00	Zero Reais
9	EXTRATO DE TOMATE - características técnicas: concentrado O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros escolhidos são sem pele e sem sementes Produto deve estar isento de fermentações Sem aditivos e conservantes Embalagem: tetrapak de 200g	QUERO	UND	3.500	R\$2,99	Dois Reais e Noventa e Nove Centavos	R\$10.465,00	Dez Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais
10	FLOCOS DE ARROZ (FLOCAO) - flocos grandes brancos sem sal embalados em pacotes plástico transparentes limpos não violados resistentes A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência informações nutricionais numero de lote quantidade do produto a atender validade	IDEAL	UND	16.000	R\$3,49	Três Reais e Quarenta e Nove Centavos	R\$55.840,00	Cinquenta e Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta Reais
11	FLOCOS DE MILHO (FLOCAO) - flocos grandes amarelos sem sal embalados em pacotes plástico transparentes limpos não violados resistentes A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência informações nutricionais numero de lote quantidade do produto a atender validade	SERTÃO	UND	16.000	R\$2,49	Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos	R\$39.840,00	Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Quarenta Reais
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL -com embalagem metalizada sem aditivos químicos com registro no Ministério da Agricultura Embalagem de 200g Validade mínima 11 meses a partir da data de entrega	ITALAC	PCT	27.000	R\$6,99	Seis Reais e Noventa e Nove Centavos	R\$188.730,00	Cento e Oitenta e Oito Mil, Setecentos e Trinta Reais
13	MACARRÃO ESPAGUETE - com ovos pacote de 500g embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega	PETYAN	KG	22.000	R\$3,19	Três Reais e Dezenove Centavos	R\$70.180,00	Setenta Mil, Cento e Oitenta Reais
14	TEMPERO COMPLETO - em pote plástico de 01kg e 300g com prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega	MARIZA	KG	600	R\$3,98	Três Reais e Noventa e Oito Centavos	R\$2.388,00	Dois Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais
15	MARGARINA COM SAL - embalagem de 500g resistente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega Pct com 500g	PRIMOR	UND	1.000	R\$6,49	Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos	R\$6.490,00	Seis Mil, Quatrocentos e Noventa Reais
16	ÓLEO DE SOJA REFINADO - garrafa peti de 900 ml sem ferrugem e/ou amassadas deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega	LIZA	UND	3.000	R\$11,49	Onze Reais e Quarenta e Nove Centavos	R\$34.470,00	Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta Reais

17	SALSICHA HOT DOG - de boa qualidade em pacotes de 5 kg embalagem plástica resistente e transparente com a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 8 meses a partir da data da entrega com registro no Ministério	ESTRELA	KG	27.500	R\$13,99	Treze Reais e Nove Centavos	R\$384.725,00	Trezentos e Oitenta e Quatro Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais
18	SARDINHA EM ÓLEO - de boa qualidade em latas de 130 g sem ferrugem e/ou amassadas deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega	PALMEIRA	UND	6.000	R\$5,49	Cinco Reais e Quarenta e Nove Centavos	R\$32.940,00	Trinta e Dois Mil, Novecentos e Quarenta Reais
19	SARDINHA MOLHO DE TOMATE - de boa qualidade em latas de 130 g sem ferrugem e/ou amassadas deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega	PALMEIRA	UND	6.000	R\$5,49	Cinco Reais e Quarenta e Nove Centavos	R\$32.940,00	Trinta e Dois Mil, Novecentos e Quarenta Reais
20	SUCO DE GARRAFA - vários sabores (goiaba caju manga acerola) 500 ml com rendimento de 5 litros data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega	JANDAIA	UND	9.000	R\$4,99	Quatro Reais e Novecentos e Nove Centavos	R\$44.910,00	Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Dez Reais
21	PÃO IN NATURA - de 1ª qualidade com peso de 50 g a unidade	IN NATURA	UND	130.000	R\$0,80	Oitenta Centavos de Real	R\$104.000,00	Cento e Quatro Mil Reais
22	FRANGO - SEMI-PROCESSADO - CONGELADO inteiro eviscerado com aspecto cor cheiro e sabor próprios sem manchas e parasitas acondicionado em saco plástico polietileno transparente atóxico peso em média 2kg	CONGRAN	KG	12.000	R\$12,99	Doze Reais e Novecentos e Nove Centavos	R\$155.880,00	Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta Reais
23	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - pacote com 500g Em embalagem plástica flexível atóxica resistente com data de fabricação e prazo de validade de 6 meses a partir da data da entrega	CAMIL	UND	6.000	R\$5,59	Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos	R\$33.540,00	Trinta e Três Mil, Quinhentos e Quarenta Reais
24	FEIJÃO CARIOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE embalados em pacotes com 01kg Tipo 1 Grupo I Embalagem com: classe cores endereço do fabricante data de fabricação prazo de validade- fardo de 30 kg	NATURAL	KG	3.400	R\$8,99	Oito Reais e Novecentos e Nove Centavos	R\$30.566,00	Trinta Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais
25	FEIJÃO PRETO - DE PRIMEIRA QUALIDADE embalados em pacotes com 01kg Tipo 1 Grupo I Embalagem com: classe cores endereço do fabricante data de fabricação prazo de validade- fardo de 30 kg	NATURAL	KG	3.400	R\$12,49	Doze Reais e Quarenta e Nove Centavos	R\$42.466,00	Quarenta e Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais
26	MILHO VERDE e ERVILHA EM CONSERVA Embalagem primária: lata com 300g Embalagem secundária: fardos ou caixa de papelão Validade mínima: 24 meses - cx c 24 unidades	UND	UND	5.000	R\$2,99	Dois Reais e Novecentos e Nove Centavos	R\$14.950,00	Quatorze Mil, Novecentos e Cinquenta Reais
27	SELETA DE LEGUMES - ingredientes: ervilha batata cenoura e salmoura (água e sal) Embalagem: longa vida deve estar intacta resistente vedada hermeticamente contendo 200g do produto Cx c 24 unidades	UND	UND	5.000	R\$2,99	Dois Reais e Novecentos e Nove Centavos	R\$14.950,00	Quatorze Mil, Novecentos e Cinquenta Reais
28	VINAGRE DE ALCOL - envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente contendo 500 ml com identificação na embalagem (rotulo) dos ingredientes valor nutricional peso fornecedor data de fabricação e validade Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega - cx c 12 unidades	UND	UND	1.000	R\$2,29	Dois Reais e Vinte e Nove Centavos	R\$2.290,00	Dois Mil, Duzentos e Noventa Reais
29	CARNE BOVINA- TIPO MOÍDA dianteira sem osso tipo paleta ou acém sem pele sem gordura congelada sem sebo com aspecto cor cheiro e sabor próprios embalada em embalagem própria sem sujidades e ação de micróbios	FRIBAL	KG	22.000	R\$49,99	Quarenta e Nove Reais e Novecentos e Nove Centavos	R\$1.099.780,00	Um Milhão e Noventa e Nove Mil, Setecentos e Oitenta Reais

01171
 03/2020
 TOSCANO

30	IOGURTE – iogurte parcialmente desnatado com polpa de morango Embalagem: acondicionados em potes plásticos de polietileno devidamente lacrados com tampas aluminizadas termo soldadas contendo 1 000 ml do produto. Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega	BETANIA	UND	20.000	R\$11,99	Onza Reais e Noventa e Nove Centavos	R\$239.800,00	Duzentos e Trinta e Nove Mil e Oitocentos Reais
31	LINGUIÇA CALABRESA TRADICIONAL – grossa embalagem a vácuo acondicionada em embalagem plástica original com 500 g	SATIARE	KG	20.000	R\$25,99	Vinte e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos	R\$519.800,00	Quinhentos e Dezenove Mil e Oitocentos Reais
32	ACHOCOLATADO ADOÇADO - apresentação pó sabor chocolate características adicionais instantâneo vitaminado com sais minerais isento de sujidades parasitas e larvas Embalagens de 400g contendo prazo de validade informações nutricionais marca nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente acondicionados em caixa de papelão Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almoxnarizado	ITALAC	UND	18.100	R\$6,99	Séis Reais e Noventa e Nove Centavos	R\$126.519,00	Cento e Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Dezenove Reais
33	OVO DE GALINHA BRANCO MÉDIO - casca porosa sem manchas ou rachaduras. Devem ser embaladas em cartelas com 30 unidades. Cartela c/ 30 und	ALMEIDA	CRT	6.300	R\$16,99	Dezesseis Reais e Noventa e Nove Centavos	R\$107.037,00	Cento e Sete Mil e Trinta e Sete Reais
34	BEBIDA LACTEA – tipo iogurte embalagem com 1000 ml sabores diversos	BETANIA	L	20.000	R\$9,99	Nove Reais e Noventa e Nove Centavos	R\$199.800,00	Cento e Noventa e Nove Mil e Oitocentos Reais
35	CEREAL TIPO FARINHA LÁCTEA - isento de sujidades parasitas e larvas Embalagens de 400g contendo prazo de validade e informações nutricionais marca nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente acondicionados em caixa de papelão Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almoxnarizado	NESTLE	UND	6.000	R\$10,49	Dez Reais e Quarenta e Nove Centavos	R\$62.940,00	Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Quarenta Reais
36	AVEIA - apresentação flocos finos Embalagens de 170g contendo prazo de validade informações nutricionais marca nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente acondicionados em caixa de papelão Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almoxnarizado	YOKI	UND	6.000	R\$3,99	Três Reais e Noventa e Nove Centavos	R\$23.940,00	Vinte e Três Mil, Novecentos e Quarenta Reais
TOTAL GERAL							R\$4.531.480,00	Quatro Milhões, Quinhentos e Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais

Valor Total da Proposta de Preço R\$4.531.480,00 Quatro Milhões, Quinhentos e Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais

1. Prazo de validade da proposta: não inferior a 90 (NOVENTA) dias corridos, a contar da data de sua apresentação e caso não seja expressa outra validade pelo licitante, será considerado com anuência intrínseca do proponente.

2. Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no Edital.

3. Declaramos que cumprimos com os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

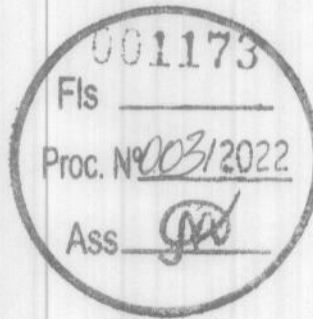
4. Declaramos que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, cliente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5. Declaramos que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.



6. Declaramos que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP n° 2, de 16 de setembro de 2009
7. Declaramos que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;
8. Local de Entrega: A entrega dos itens deverá ser efetuada, de acordo com o solicitado pelo setor de compras, e deverão ser entregues no local a ser definido pela Ordem de fornecimento e/ou Contrato;
9. Prazo de Entrega e/ou início do fornecimento: O prazo de entrega dos bens está de acordo com o prazo estabelecido no termo de referência (Anexo I) e/ou Edital e que todos os produtos serão avaliados, sob pena de devolução e de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou que seja de má qualidade;
10. Estão inclusos nos preços acima proposto, todas as despesas concernentes ao fornecimento dos materiais, bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, mão de obra, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, entre outros, acondicionamento de produtos nas embalagens, etc;
11. Declaramos que não possuímos como sócio, gerente, diretores, servidores da Prefeitura Municipal Contratante e ainda conjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, conforme art.9 da lei 8.666/93
12. Declaramos sob as penas da lei que realizará a entrega ou fornecimento obedecendo as normas Sanitárias, de Medicina e Segurança do Trabalho, e ainda, que assume, sob as penas da Lei, toda responsabilidade por eventuais prejuízos que causar a Contratante e/ou a terceiros, sem ônus para o Contratante
13. Declaramos o cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da previdência social e que atendam as regras de acessibilidade previstas na legislação conforme o disposto do artigo 93, da Lei 8.213/91

São Luis/MA, 01 de FEVEREIRO de 2022





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.634.005/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/08/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
P. I. C. ARAUJO EIRELI

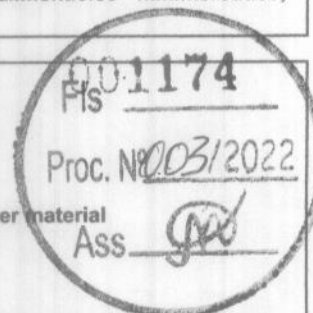
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *)
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Dispensada *)
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Dispensada *)
47.22-9-02 - Peixaria
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *)
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *)



CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
AV BETA

NÚMERO
15

COMPLEMENTO
QUADRAK/15-A BELA VISTA

CEP
65.072-120

BAIRRO/DISTRITO
PARQUE ATHENAS

MUNICÍPIO
SAO LUIS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(98) 9613-0575

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/08/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/01/2022** às **14:28:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. _____

Proc. Nº _____

Ass. _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
16.634.005/0001-06
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
03/08/2012

NOME EMPRESARIAL
P. I. C. ARAUJO EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *)
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

Fls. **001175**Proc. Nº **0003/2022**

Ass.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
AV BETA

NÚMERO
15

COMPLEMENTO
QUADRAK/15-A BELA VISTA

CEP
65.072-120

BAIRRO/DISTRITO
PARQUE ATHENAS

MUNICÍPIO
SAO LUIS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(98) 9613-0575

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/08/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/01/2022** às **14:28:01** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

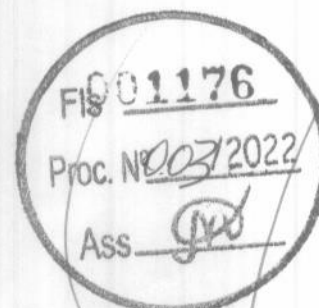
Fls. _____
 Proc. Nº _____
 Ass. _____

ALTERAÇÃO Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA P. I. C. ARAÚJO EIRELI

PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO, brasileiro, natural de São Luís - MA, solteiro, nascido em 11/05/1984 empresário, CPF n.º 925.165.563-49, Documento de Identidade n.º 000051896496-5 SESP-MA, residente e domiciliado à Avenida dos Holandeses, 016, QD 33, Bairro do Calhau, CEP 65071-380 na cidade de São Luís, Estado do Maranhão na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade limitada P. I. C. ARAÚJO EIRELI, com sede e foro na Avenida Beta, nº 15 Quadra K/15-A Bela Vista Bairro Parque Athenas CEP 65072-120, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21600090300, com arquivamento em 12/09/2018 e inscrita no CNPJ sob o nº 16.634.005/0001-06 resolve, assim, alterar e consolidar o seu ato constitutivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: Altera-se neste ato o objeto da empresa que passa a ser a exploração por conta própria, do ramo comercial e de serviços em:

- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 4619-2/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado(produtos diversos, mercadorias e comercio);
- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente(produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído e em grao, sorvetes, picolés, suplementos alimenticios, sal, popa de frutas, ovos, óleo vegetal e comestível, massas alimentícias, lojas de conveniência, gordura comestível, gelo, frangos vivos, fermentos, condimentos e especiarias, comidas congeladas, tortas geladas);
- 4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros(aves vivas, verduras frutas, legumes, raízes, tubérculos, hortaliças);
- 4722-9/01 - comércio varejista de carnes - açougues(carnes de bovino, suíno, caprino, ovino e eqüídeo, frescas, frigorificadas e congeladas, aves abatidas frescas, congeladas ou frigorificadas, pequenos animais abatidos - coelhos, patos, perus, galinhas e similares);
- 4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios(leite e derivados, tais como: manteiga, creme de leite, iogurtes e coalhadas; frios e carnes conservadas(conservas de frutas, legumes, verduras e similares);
- 4722-9/02 - peixaria(pescados e frutos do mar frescos, congelados e frigorificados);
- 4754-7/01 - comercio varejista de moveis;
- 4761-0/03 - comercio varejista de artigos de papelaria;
- 4530-7/05 - comercio a varejo de pneumaticos e camaras-de-ar;
- 4789-0/05 - comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios;
- 4751-2/01 - comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica;
- 4753-9/00 - comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e vídeo;
- 4723-7/00 - comercio varejista de bebidas;
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente(artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares, panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas. Escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção);
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos;
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros;
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório;



7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor;
 4649-4-02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica;
 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente(álcool em gel, luvas cirúrgicas, máscaras cirúrgicas, equipamentos de segurança(epi) e artigos e materiais hospitalares).
 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
 4330-4/04 - serviços de pintura em edificações em geral;
 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, inclusive esquadrias;
 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 4120-4/00 - Construção de edifícios;
 4311-8/01 - demolições de edifícios e outras estruturas;
 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
 4399-1/03 - obras de alvenaria e reboco;
 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios (serviços em imóveis, prédios e logradouros públicos e domicílios), podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências.

Cláusula Segunda: Altera-se neste ato o capital da empresa que era de R\$100.000,00(cem mil reais), passando para o valor de R\$172.000,00(cento e setenta e dois mil reais) com aumento de R\$72.000,00(setenta e dois mil reais), oriundo de lucros acumulados e reserva legal, totalmente integralizados neste ato, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira: A administração da Empresa será exercida por seu titular **PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra - judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula Quarta: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Quinta: o Titular-Administrador **PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO** declara, sob as penas da Lei:

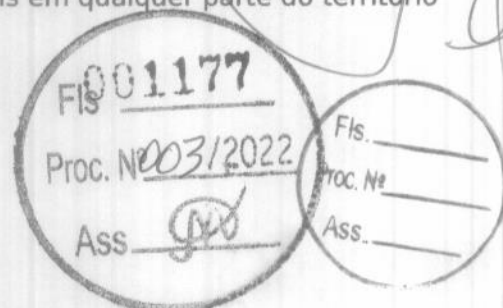
§ **Primeiro:** Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ **Segundo:** Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Em consequência da alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, o ato constitutivo primitivo devidamente consolidado, passa a ter a seguinte redação:

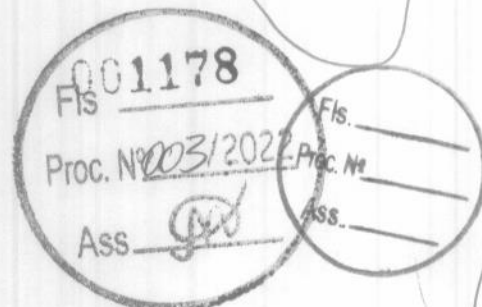
Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial **P. I. C. ARAÚJO EIRELI**, e tem sua sede e domicílio na Avenida Beta, nº 15 Quadra K/15-A Bela Vista Bairro Parque Athenas CEP 65072-120, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

§ **ÚNICO:** Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa pode, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território



Cláusula Segunda: Constitui objeto social da empresa as seguintes atividades:

- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 4619-2/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado(produtos diversos, mercadorias e comercio);
- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente(produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído e em grão, sorvetes, picolés, suplementos alimentícios, sal, popa de frutas, ovos, óleo vegetal e comestível, massas alimentícias, lojas de conveniência, gordura comestível, gelo, frangos vivos, fermentos, condimentos e especiarias, comidas congeladas, tortas geladas);
- 4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros(aves vivas, verduras frutas, legumes, raízes, tubérculos, hortaliças);
- 4722-9/01 - comércio varejista de carnes - açougues(carnes de bovino, suíno, caprino, ovino e eqüídeo, frescas, frigorificadas e congeladas, aves abatidas frescas, congeladas ou frigorificadas, pequenos animais abatidos - coelhos, patos, perus, galinhas e similares);
- 4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios(leite e derivados, tais como: manteiga, creme de leite, iogurtes e coalhadas; frios e carnes conservadas(conservas de frutas, legumes, verduras e similares);
- 4722-9/02 - peixaria(pescados e frutos do mar frescos, congelados e frigorificados);
- 4754-7/01 - comercio varejista de moveis;
- 4761-0/03 - comercio varejista de artigos de papelaria;
- 4530-7/05 - comercio a varejo de pneumaticos e camaras-de-ar;
- 4789-0/05 - comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios;
- 4751-2/01 - comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica;
- 4753-9/00 - comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e vídeo;
- 4723-7/00 - comercio varejista de bebidas;
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente(artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares, panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas. Escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção);
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos;
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros;
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor;
- 4649-4-02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente(álcool em gel, luvas cirúrgicas, máscaras cirúrgicas, equipamentos de segurança(epi) e artigos e materiais hospitalares).
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
- 4330-4/04 - serviços de pintura em edificações em geral;



4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, inclusive esquadrias;
 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 4120-4/00 - Construção de edifícios;
 4311-8/01 - demolições de edifícios e outras estruturas;
 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
 4399-1/03 - obras de alvenaria e reboco;
 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios (serviços em imóveis, prédios e logradouros públicos e domicílios), podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências.

Cláusula Terceira: Fica alterado o capital da empresa que era de R\$100.000,00(cem mil reais), passando para o valor de R\$172.000,00(cento e setenta e dois mil reais) com aumento de R\$72.000,00(setenta e dois mil reais), oriundo de lucros acumulados e reserva legal, totalmente integralizados neste ato, em moeda corrente do País.

§ ÚNICO: A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

Cláusula Quarta: A Empresa iniciou suas atividades 02/08/2012 na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta: A administração da Empresa é exercida por seu titular **PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO** que fica incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra - judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula Sexta: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procede a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Sétima: o Titular-Administrador **PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO** declara, sob as penas da Lei:

§ Primeiro: Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

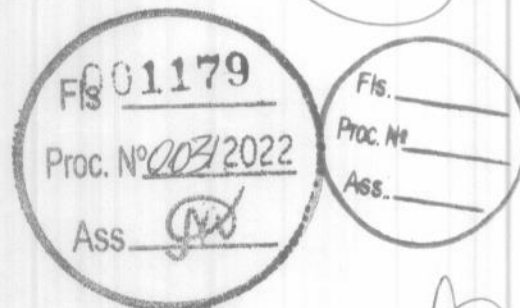
§ Segundo: Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Cláusula Oitava: Fica eleito o foro de São Luís para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

E por estar assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01(uma) via.

SÃO LUÍS - MA, 08 de JULHO de 2020.

NOME DO TITULAR
PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO
 Titular - Administrador



m



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

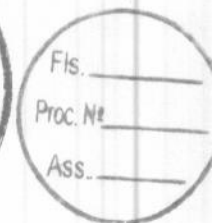
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa P. I. C. ARAUJO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
92516556349	PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2020 14:40 SOB Nº 20200486179.
PROTOCOLO: 200486179 DE 08/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002899558. NIRE: 21600090300.
P. I. C. ARAUJO EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/07/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA P. I. C. ARAÚJO EIRELI

PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO, brasileiro, natural de São Luís - MA, solteiro, nascido em 11/05/1984 empresário, CPF n.º 925.165.563-49, Documento de Identidade n.º 000051896496-5 SESP-MA, residente e domiciliado à Avenida dos Holandeses, 016, QD 33, Bairro do Calhau, CEP 65071-380 na cidade de São Luís, Estado do Maranhão na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade limitada P. I. C. ARAÚJO EIRELI, com sede e foro na Rua 04 - PQ Topázio, nº 03, Bairro Jardim Bela Vista, Quadra L/JD. Bela Vista, CEP 65072-743, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21600090300, com arquivamento em 12/09/2018 e inscrita no CNPJ sob o nº 16.634.005/0001-06 resolve, assim, alterar e consolidar o seu ato constitutivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: Altera-se neste ato o endereço da empresa que passa a ser na Avenida Beta, nº 15 Quadra K/15-A Bela Vista Bairro Parque Athenas CEP 65072-120, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

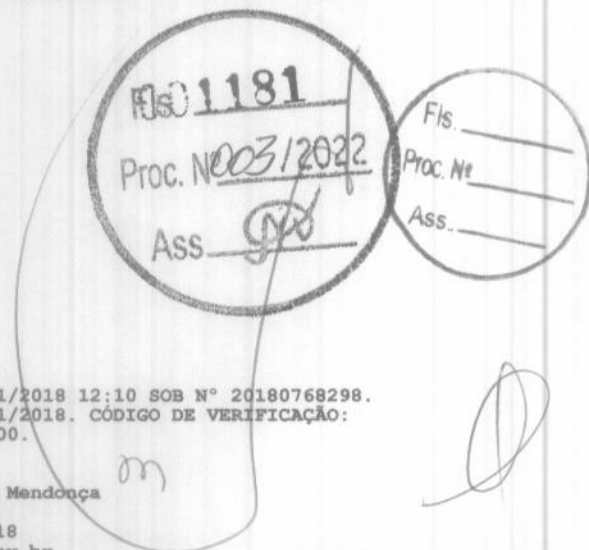
Cláusula Segunda: A administração da Empresa será exercida por seu titular **PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra - judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula Terceira: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Quarta: o Titular-Administrador **PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO** declara, sob as penas da Lei:

§ Primeiro: Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ Segundo: Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2018 12:10 SOB Nº 20180768298.
PROTOCOLO: 180768298 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804900863. NIRE: 21600090300.
P. I. C. ARAUJO EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Em consequência da alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, o ato constitutivo primitivo devidamente consolidado, passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial P. I. C. ARAÚJO EIRELI, e tem sua sede e domicílio na Avenida Beta, nº 15 Quadra K/15-A Bela Vista Bairro Parque Athenas CEP 65072-120, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

§ ÚNICO: Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa pode, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula Segunda: Constitui objeto social da empresa as seguintes atividades:

4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (produtos diversos, mercadorias e comércio);

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído e em grão, sorvetes, picolés, suplementos alimentícios, sal, popa de frutas, ovos, óleo vegetal e comestível, massas alimentícias, lojas de conveniência, gordura comestível, gelo, frangos vivos, fermentos, condimentos e especiarias, comidas congeladas, tortas geladas);

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos Alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros (aves vivas, verduras frutas, legumes, raízes, tubérculos, hortaliças);

4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues (carnes de bovino, suíno, caprino, ovino e equídeo, frescas, frigorificadas e congeladas, aves abatidas frescas, congeladas ou frigorificadas, pequenos animais abatidos - coelhos, patos, perus, galinhas e similares);

4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios (leite e derivados, tais como: manteiga, creme de leite, iogurtes e coalhadas; frios e carnes conservadas (conservas de frutas, legumes, verduras e similares);

4722-9/02 - Peixaria (pescados e frutos do mar frescos, congelados e frigorificadas);

4754-7/01 - Comércio varejista de moveis;

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências.

Cláusula Terceira: O capital social é representado pela importância de R\$100.000,00(cem mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo titular PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO

§ ÚNICO: A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

Cláusula Quarta: A Empresa iniciou suas atividades 02/08/2012 na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2018 12:10 SOB Nº 20180768298.
PROTOCOLO: 180768298 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804900863. NIRE: 21600090300.
P. I. C. ARAUJO EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Cláusula Quinta: A administração da Empresa é exercida por seu titular **PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO** que fica incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra - judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula Sexta: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procede a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Sétima: o Titular-Administrador **PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO** declara, sob as penas da Lei:

§ **Primeiro:** Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ **Segundo:** Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Cláusula Oitava: Fica eleito o foro de São Luís para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

E por estar assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01(uma) via.

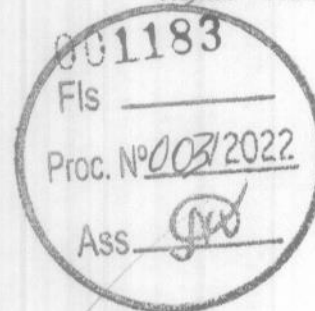
PINHEIRO - MA, 19 de NOVEMBRO de 2018.



ASSINATURA/NOME DO TITULAR

Pedro Ivo Cardoso Araujo

PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO
Titular - Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2018 12:10 SOB Nº 20180768298.
PROTOCOLO: 180768298 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804900863. NIRE: 21600090300.
P. I. C. ARAUJO EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

ARAÚJO & MENDES LTDA. - ME

CNPJ: 16.634.005/0001-06

NIRE: 21.200.792.544

Fls. 001184
Proc. Nº 003/2022
Ass. [assinatura]

PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO, brasileiro, natural de São Luís - MA, solteiro, nascido em 11/05/1984 empresário, CPF n.º 925.165.563-49, Documento de Identidade n.º 000051896496-5 SESP-MA, residente e domiciliado à Avenida dos Holandeses, 016, QD 33, bairro do Calhau, CEP 65071-380 na cidade de São Luís, Estado do Maranhão e **ALEXSANDRA COSTA MENDES**, brasileira, natural de Pinheiro - MA, solteira, nascida em 07/09/1980 empresária, CPF n.º 874.959.533-49, documento de identidade n.º 000056951696-0 SESP-MA, residente e domiciliada à Rua Plutão, S/N Park Vinhais Condomínio Clube, BL 04, Apto 504, bairro do Recanto dos Vinhais CEP 65070-400 na cidade de São Luís, estado do maranhão, únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ARAÚJO & MENDES LTDA. - ME**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE n.º 21.200.792.544 em 03/08/2012, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 882 LETRA A Centro em Pinheiro – MA CEP 65200-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 16.634.005/0001-06, resolvem alterar e transformar a Empresa **ARAÚJO & MENDES LTDA. - ME** para **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pela presente transformação e ATO CONSTITUTIVO, com fulcro nos artigos 1.035 e 980-A da lei 10.406/02 e em conformidade com a lei 12.441/2011 e IN 35/2017-DREI:

Cláusula Primeira: Retira-se da sociedade a sócia acima qualificada **ALEXSANDRA COSTA MENDES**, que cede e transfere suas quotas de capital no montante de 25.000(vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$25.000,00(vinte e cinco mil reais), transferindo ao sócio **PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO**, acima qualificado, o montante de 25.000(vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$25.000,00(vinte e cinco mil reais), pago e satisfeito, dando a mesma a plena, geral e irrevogável quitação.

Cláusula Segunda: Altera-se neste ato o capital social da empresa que é representado pela quantia de R\$50.000,00(cinquenta mil reais) dividido em 50.000(cinquenta mil quotas) no valor nominal de R\$1,00(um real) cada uma, sofrendo aumento de R\$50.000,00(cinquenta mil reais) dividido em 50.000(cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$1,00(um real) cada uma, integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Cláusula Terceira: Altera-se neste ato o objeto social da empresa que passa a ser a exploração por conta própria, do ramo da prestação de serviços e comercial em:

4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (produtos diversos, mercadorias e comercio);

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído e em grão, sorvetes, picolés, suplementos alimentícios, sal, popa de frutas, ovos, óleo vegetal e comestível, massas alimentícias, lojas de conveniência, gordura comestível, gelo, frangos vivos, fermentos, condimentos e especiarias, comidas congeladas, tortas geladas);

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 13:57 SOB Nº 21600090300.
PROTOCOLO: 180630822 DE 30/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803827020. NIRE: 21600090300.
P. I. C. ARAUJO EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos Alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros (aves vivas, verduras frutas, legumes, raízes, tubérculos, hortaliças);
4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues (carnes de bovino, suíno, caprino, ovino e equídeo, frescas, frigorificadas e congeladas, aves abatidas frescas, congeladas ou frigorificadas, pequenos animais abatidos - coelhos, patos, perus, galinhas e similares);
4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios (leite e derivados, tais como: manteiga, creme de leite, iogurtes e coalhadas; frios e carnes conservadas (conservas de frutas, legumes, verduras e similares);
4722-9/02 - Peixaria (pescados e frutos do mar frescos, congelados e frigorificadas);
4754-7/01 - Comércio varejista de moveis;
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas.



Cláusula Quarta: Altera-se neste ato o endereço da empresa que passa a ser na Rua 04 - PQ Topázio, nº 03, Bairro Jardim Bela Vista, Quadra L/JD. Bela Vista, CEP 65072-743, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

Cláusula Quinta: Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de P. I. C. ARAÚJO EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Sexta: O acervo do capital da sociedade passa a constituir o capital da EIRELI no valor de R\$100.000,00(cem mil reais).

Cláusula Sétima: Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI:

Cláusula Primeira: A empresa girará sob o nome empresarial P. I. C. ARAÚJO EIRELI, e terá sua sede e domicílio na Rua 04 - PQ Topázio, nº 03, Bairro Jardim Bela Vista, Quadra L/JD. Bela Vista, CEP 65072-743, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

§ ÚNICO: Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula Segunda: Constituirá objeto social da empresa as seguintes atividades:

4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (produtos diversos, mercadorias e comércio);

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 13:57 SOB Nº 21600090300.
PROTOCOLO: 180630822 DE 30/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803827020. NIRE: 21600090300.
P. I. C. ARAUJO EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído e em grão, sorvetes, picolés, suplementos alimentícios, sal, popa de frutas, ovos, óleo vegetal e comestível, massas alimentícias, lojas de conveniência, gordura comestível, gelo, frangos vivos, fermentos, condimentos e especiarias, comidas congeladas, tortas geladas);

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos Alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros (aves vivas, verduras frutas, legumes, raízes, tubérculos, hortaliças);

4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues (carnes de bovino, suíno, caprino, ovino e equídeo, frescas, frigorificadas e congeladas, aves abatidas frescas, congeladas ou frigorificadas, pequenos animais abatidos - coelhos, patos, perus, galinhas e similares);

4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios (leite e derivados, tais como: manteiga, creme de leite, iogurtes e coalhadas; frios e carnes conservadas (conservas de frutas, legumes, verduras e similares);

4722-9/02 - Peixaria (pescados e frutos do mar frescos, congelados e frigorificados);

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas, podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências.



Cláusula Terceira: O capital social será representado pela importância de R\$100.000,00(cem mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo titular PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO

§ ÚNICO: A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

Cláusula Quarta: A Empresa iniciou suas atividades 02/08/2012 na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta: A administração da Empresa será exercida por seu titular PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra - judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 13:57 SOB Nº 21600090300.
PROTOCOLO: 180630822 DE 30/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803827020. NIRE: 21600090300.
P. I. C. ARAUJO EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Cláusula Sexta: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Sétima: o Titular-Administrador **PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO** declara, sob as penas da Lei:

§ **Primeiro:** Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ **Segundo:** Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Cláusula Oitava: Fica eleito o foro de São Luís para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

E por estar assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01(uma) via.

PINHEIRO - MA, 15 de AGOSTO de 2018.

ASSINATURAS/TITULAR/SÓCIOS

Pedro Ivo Cardoso Araujo

PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO

Titular - Administrador

Alexsandra Costa Mendes

ALEXSANDRA COSTA MENDES

Sócia Retirante

ES 1187

Proc. Nº 003/2022

Ass. *[Assinatura]*

Fls. _____

Proc. Nº _____

Ass. _____

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 13:57 SOB Nº 21600090300.
PROTOCOLO: 180630822 DE 30/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803827020. NIRE: 21600090300.
P. I. C. ARAUJO EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

JUCEMA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ARAUJO & MENDES

LTD.A.

Fls. _____

Proc. Nº _____

Ass. _____

Pelo presente instrumento particular, **PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO**, brasileiro(a), natural de SÃO LUÍS-MA, SOLTEIRO, NASCIDO EM 11/05/1984 empresário(a), CPF n.º 925.165.563-49, Documento de Identidade n.º 000051896496-5 SESP-MA, residente e domiciliado(a) à AVENIDA DOS HOLANDESES, 016, QD 33, BAIRRO DO CALHAU, CEP 65071-380 na cidade de SÃO LUÍS, Estado do MARANHÃO; e, **ALEXSANDRA COSTA MENDES**, brasileiro(a), natural de PINHEIRO-MA, SOLTEIRA, NASCIDA EM 07/09/1980 empresário(a), CPF n.º 874.959.533-49, Documento de Identidade n.º 000056951696-0 SESP-MA, residente e domiciliado(a) à RUA PLUTÃO, S/N PARK VINHAIS CONDOMINIO CLUBE, BL 04, APTO 504, BAIRRO DO RECANTO DOS VINHAIS CEP 65070-400 na cidade de SÃO LUÍS, Estado do MARANHÃO constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

(art. 997, I, CC/2002)

Cláusula Primeira: A Sociedade girará sob o nome empresarial ARAÚJO & MENDES LTDA., e terá sua sede e domicílio a AVENIDA GETULIO VARGAS, 882 LETRA A; CENTRO CEP 65200-000 na cidade de PINHEIRO, Estado do MARANHÃO. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Segunda: O Capital Social será de R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), dividido em 50.000 (CINQUENTA MIL) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUANT. QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL SOCIAL
PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO	25.000	1,00	R\$25.000,00
ALEXSANDRA COSTA MENDES	25.000	1,00	R\$25.000,00
	50.000		R\$50.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

Cláusula Terceira: O objeto da sociedade será a exploração por conta própria, do ramo comercial, industrial e prestação de serviços em 4772-5/00-COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, e, podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciará suas atividades na data de assinatura deste contrato e seu prazo de duração é indeterminado.

(art. 997, II, CC/2002)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá a(o) sócio(a) **PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO** com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

Cláusula Oitava: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

(art. 1.065, CC/2002)

Cláusula Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Cláusula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

JUCEMA

Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

Cláusula Décima Terceira: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro de PINHEIRO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.



PINHEIRO - MA, 02 de AGOSTO de 2012.

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Pedro Ivo Cardoso Araujo
PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO

Alexsandra Costa Mendes
ALEXSANDRA COSTA MENDES

TESTEMUNHAS:

Marcio Antonio Santiago dos Santos
MÁRCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS
CPF: 466.374.513-04
C. I.: 1.531.411 SSP-MA

Joelma dos Santos
JOELMA DOS SANTOS
CPF: 816.298.853-04
C. I.: 062344796-7 GEJSPC-MA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



12/049951-7



Reconheço como verdadeira(s) _____
a(s) assinatura(s) de: *Pedro Ivo Cardoso Araujo e Alexsandra Costa Mendes*
Tabelionato de _____
TAB _____
José Ribamar _____
Escrivã _____
Cynthia Pa _____
Pinheiro - Maranhão _____
03/12/2018, às 16:51
Em teste _____
da verdade _____



Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
925.165.563-49

Nome
PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO

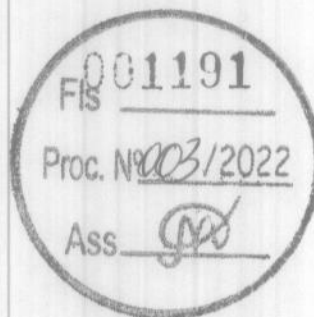
Nascimento
11/05/1984

CÓDIGO DE CONTROLE
20DC.AC38.E38A.82C0



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:07:53 do dia 06/01/2022 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



3

[Handwritten signature]

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



MA

NOME
PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO



DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/AUF
518964965 SEEP MA

CPF
925.165.563-49

DATA NASCIMENTO
11/05/1984

RELACÃO
PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS ARAUJO
SHEILA DO ROSARIO CARDOSO ARAUJO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
02530582304

VALIDADE
28/09/2031

1ª HABILITAÇÃO
24/09/2002

OBSERVAÇÕES

Pedro Ivo Cardoso Araujo

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
29/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

39835857612
MA045811423

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2228119897

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Fls. _____

Proc. Nº _____

Ass. _____

001192

Fls

Proc. Nº 003/2022

Fis. _____
 Proc. Nº _____
 Ass. _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAIS07727930




PO. EGAD DIREITO

Pedro Ivo Cardoso Araujo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000051896496-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/08/2007

NOME PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO

FILIAÇÃO PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS ARAUJO E SHEILA DO ROSARIO CARDOSO ARAUJO

NATURALIDADE SÃO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO 11/05/1984

DOC. CÍVIL N. 47123 FLS. 270-V LIV. 41-A

CPF 925165563-49

SÃO LUIS-MA P-200

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

001193

Fis. _____

Proc. Nº 003/2022

Ass. *[Signature]*

[Large handwritten signature]

3



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00006756362022

Validade: 22/02/2022



CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDENCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA FÍSICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA FÍSICA	
CPF: 925.165.563-49	Inscrição Municipal:
Nome: PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO	
OCUPAÇÃO PRINCIPAL	
-	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AV BETA	
Número: 15-A	Complemento:
Bairro: PARQUE ATHENAS	
Município: SÃO LUÍS - MA	CEP: 65072120

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 23 de janeiro de 2022 às 13:57, sob o código de autenticidade nº 9DE89C4CC97EC3A74C5930A5C59EB2FC.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

07



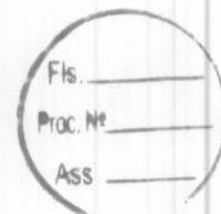
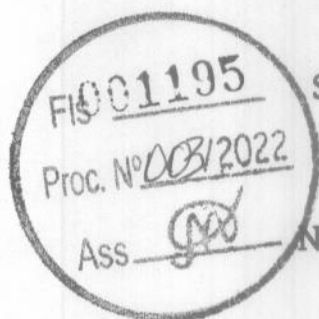
PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00006756352022

Validade: 23/05/2022



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA FÍSICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA FÍSICA	
CPF: 925.165.563-49	Inscrição Municipal:
Nome: PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO	
OCUPAÇÃO PRINCIPAL	
-	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AV BETA	
Número: 15-A	Complemento:
Bairro: PARQUE ATHENAS	
Município: SÃO LUÍS - MA	CEP: 65072120

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 23 de janeiro de 2022 às 13:57, sob o código de autenticidade nº 0822AE36093BF1B565904D60D254D3A8.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

M



CERTIFICADO
1020220092144608



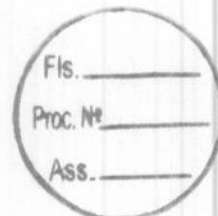
PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006753532022

Validade: 21/05/2022



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 16.634.005/0001-06	Inscrição Municipal: 98239666
Razão Social: P. I. C. ARAUJO EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
471210000 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA Beta	
Número: 15	Complemento: QUADRA K/15-A BELA VISTA;
Bairro: Parque Athenas	
Município: SÃO LUÍS - MA	CEP: 65072120

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 21 de janeiro de 2022 às 07:56, sob o código de autenticidade nº 07678E14176FCA1F18B1D73F04D00D3F.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

m



CERTIFICADO
1020220092144609



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

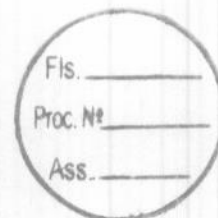
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00006753542022

Validade: 20/02/2022



CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 16.634.005/0001-06	Inscrição Municipal: 98239666
Razão Social: P. I. C. ARAUJO EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
471210000 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA Beta	
Número: 15	Complemento: QUADRA K/15-A BELA VISTA;
Bairro: Parque Athenas	
Município: SÃO LUÍS - MA	CEP: 65072120

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 21 de janeiro de 2022 às 07:57, sob o código de autenticidade nº 4EB93008F36A747F3A060E7B48F55E49.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

m



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES

Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2016-GS

13 DE MAIO DE 2016.



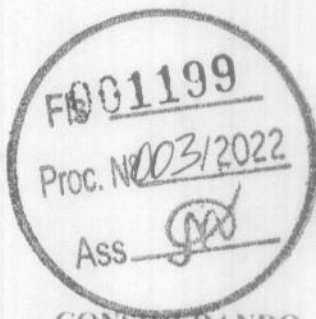
Determina que a Certidão Negativa de Pessoa Física ou de Pessoa Jurídica, expedida após consulta conjunta dos cadastros mobiliário e imobiliário, é documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 261 da Lei Municipal nº 3.758, de 30 de dezembro de 1998.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade fiscal que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, como a denominada “certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF”;

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca de certidões específicas, como a anteriormente citada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão com consulta unificada já utilizada no âmbito federal e estadual, assim como em demais municípios que dispõem de tecnologia para controle de cadastro único;



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES



CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que a ação de integração cadastral, com a expedição de certidão negativa única, visa à necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie;

CONSIDERANDO que, em atenção ao princípio da não surpresa, e buscando-se dar transparência às ações desta Secretaria, por meio da Instrução Normativa nº 004/2015-GS foi definido prazo para implantação de certidão de regularidade municipal com consulta de todos os débitos fiscais do contribuinte, com termo final em 24 de março de 2016;

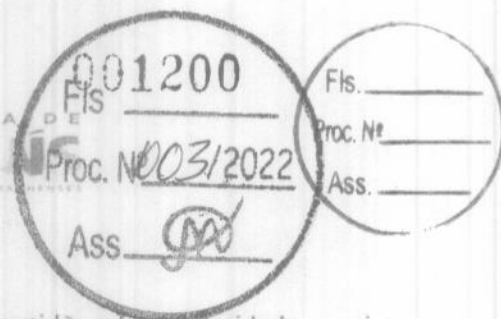
CONSIDERANDO que as nomenclaturas utilizadas na Instrução Normativa nº 004/2015-GS geraram dúvidas quanto à identificação da certidão negativa municipal, de modo que esta Administração tem o dever de indicar de modo preciso referido documento aos seus usuários.

EXPEDE a presente Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente a **Certidão Negativa**, que poderá ser de pessoa física ou de pessoa jurídica, a depender do caso, conforme modelos constantes dos Anexos I e II desta Instrução.



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES



Parágrafo Único. Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 261 da Lei Municipal nº 3.758, de 30 de dezembro de 1998. Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão Negativa**, a consulta deverá ser feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Na forma do art. 263 do Código Tributário Municipal, poderá ser expedida Certidão Positiva com Efeito de Negativa, de pessoa física ou de pessoa jurídica, a depender do caso, conforme modelos constantes dos Anexos III e IV desta Instrução.

Art. 4º. As consultas de autenticidade das certidões de regularidade fiscal poderão ser realizadas por meio do endereço eletrônico <<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>>.

Art. 5º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revoga-se a Instrução Normativa nº 04/2015-GS e demais disposições em contrário.

Art. 7º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária, à Superintendência da Área de Informática e à Assessoria de Comunicação, para conhecimento e divulgação.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO

Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES

Fis. 001201

Proc. Nº 003/2022

Ass. *[assinatura]*

Fis. _____

Proc. Nº _____

Ass. _____

ANEXO I

MODELO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE PESSOA FÍSICA



#brcodepersonalizado

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: #NUMEROCERTIDAO

Validade #validade

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO À PESSOA FÍSICA DESCRITA ABAIXO. RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NO ARTIGO 262, DA LEI 3.758, DE 30/12/1998 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA FÍSICA	
CPF: #cpfnpj	Inscrição Municipal: #inscricao municipal
Nome: #razao	
OCUPAÇÃO PRINCIPAL	
#codigo cbo - #descricao cbo	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: #tipologradouro #endereço	
Numero: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #municipio - #uf	CEP: #cep

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em #data geracao extenso, sob o código de autenticidade nº #codigo verificacao.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.sao-luis.ma.gov.br/validacao/certidao>

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

#numero proximo



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DO TOQUE DO MARANHÃO

001202

Fls.

Proc. Nº 003/2022

Ass.

Fls.

Proc. Nº

Ass.

ANEXO II

MODELO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE PESSOA JURÍDICA



#arcodepersonalizado

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: #numerocertidao

Validade: #validade

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO À PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO. RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NO ARTIGO 262, DA LEI 3.758, DE 30/12/1998 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: #cptcnj	Inscrição Municipal: #inscncaomunicipal
Razão Social: #razao	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
#cnae - #nomeatividade	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: #tpologradouro #endereco	
Número: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #municipio - #uf	CEP: #cep

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em #datageracaoextenso, sob o código de autenticidade nº #codigoverificacao.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na internet, em
<https://stm.semfaz.saoluismg.gov.br/validacaocertidao>

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

#1numeroproceto



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES

Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

ANEXO III

MODELO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE PESSOA FÍSICA



#codepersonalizado
R\$ 1203

Proc. Nº 003/2022

Ass.

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: #NUMEROCERTIDAO

Validade #validade

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PÊNDENCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA FÍSICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPESA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NO ARTIGO 54 DA CLTM, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA FÍSICA	
CPF: #cpfnpj	Inscrição Municipal: #inscricao municipal
Nome: #razao	
OCUPAÇÃO PRINCIPAL	
#codigo cbo - #descricao cbo	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: #tipologradouro #endereco	
Numero: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #municipio - #uf	CEP: #cep

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em #data geracao extenso, sob o código de autenticidade nº #codigo verificacao.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.sao-luis.ma.gov.br/validacaocertidao>

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE

SÃO LUÍS

CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES

Rua da Constituição, 100 - Centro - São Luís - MA - 65010-000

Fone: (98) 32128147 - Fax: (98) 32128148

E-mail: semfaz@saoluiz.ma.gov.br

Site: www.saoluiz.ma.gov.br

Página 1 de 1

Data: 03/03/2022

Ass: JVO

Proc. Nº 003/2022

Fis. 1204

Proc. Nº 003/2022

Ass: JVO

Fis. 1204

Proc. Nº 003/2022

Ass: JVO

Fis. 1204

Proc. Nº 003/2022

Ass: JVO

Fis. 1204

Proc. Nº 003/2022

Ass: JVO

Fis. 1204

Proc. Nº 003/2022

Ass: JVO

Fis. 1204

Proc. Nº 003/2022

Ass: JVO

Fis. 1204

Proc. Nº 003/2022

Ass: JVO

Fis. 1204

Proc. Nº 003/2022

Ass: JVO

Fis. 1204

Proc. Nº 003/2022

Ass: JVO

Fis. 1204

Proc. Nº 003/2022

Ass: JVO

Fis. 1204

Proc. Nº 003/2022

Ass: JVO

Fis. 1204

Proc. Nº 003/2022

Ass: JVO

Fis. 1204

Proc. Nº 003/2022

Ass: JVO

Fis. 1204

Proc. Nº 003/2022

Ass: JVO

Fis. 1204

Proc. Nº 003/2022

Ass: JVO

Fis. 1204

Proc. Nº 003/2022

Ass: JVO

Fis. 1204

Proc. Nº 003/2022

Ass: JVO

Fis. 1204

Proc. Nº 003/2022

Ass: JVO

Fis. 1204

Proc. Nº 003/2022

Ass: JVO

Fis. 1204

Proc. Nº 003/2022

Ass: JVO

Fis. 1204

Proc. Nº 003/2022

Ass: JVO

Fis. 1204

Proc. Nº 003/2022

Ass: JVO

Fis. 1204

Proc. Nº 003/2022

Ass: JVO

Fis. 1204

Proc. Nº 003/2022

Ass: JVO

Fis. 1204

Proc. Nº 003/2022

Ass: JVO

Fis. 1204

Proc. Nº 003/2022

Ass: JVO

Fis. _____

Proc. Nº _____

Ass. _____

ANEXO IV

MODELO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE PESSOA JURÍDICA



#barcodepersonalizado

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: #NUMEROCERTIDAO

Validade: #validade

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PÊNDENCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NO ARTIGO 54 DA CLTM, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: #cpfcnpj	Inscrição Municipal: #inscricaoomunicipal
Razão Social: #razao	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
#cnae - #nomeatividade	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: #tpologradouro #endereco	
Número: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #municipio - #uf	CEP: #cep

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em #datageracaoextenso, sob o código de autenticidade nº #codigoverificacao

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluiz.ma.gov.br/validacaocertidao>

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

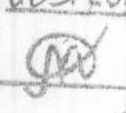
001205

Nº Certidão: 246183/21

Data da

07/12/2021 14:57:36

Proc. Nº **003/2022**

Ass. 

Inscrição Estadual: 123898781

CPF/CNPJ: 16634005000106

Razão Social: P I C ARAUJO EIRELI

Endereço: AVE BETA, 15 QUADRAK 15 A BELA VISTA CEP: 65072120 - PARQUE ATHENAS

Telefone: (98)33811009

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

 
Data Impressão: 07/12/2021 15:02:42



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 087043/21

Data da

07/12/2021 15:01:36

Inscrição Estadual: 123898781

CPF/CNPJ: 16634005000106

Razão Social: P I C ARAUJO EIRELI

Endereço: AVE BETA, 15 QUADRAK 15 A BELA VISTA CEP: 65072120 - PARQUE ATHENAS

Telefone: (98)33811009

Município: SAO LUIS

UF: MA



Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/12/2021 15:05:30



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO
CPF: 925.165.563-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:16:30 do dia 16/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/05/2022.

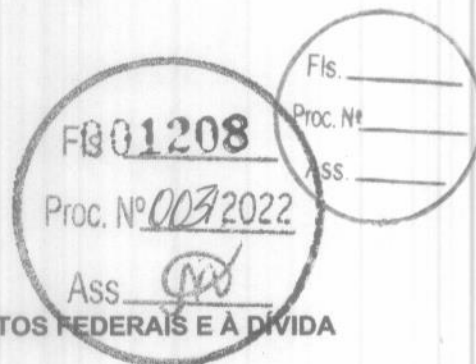
Código de controle da certidão: **47D0.66BA.B8A5.E134**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

M



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: P. I. C. ARAUJO EIRELI
CNPJ: 16.634.005/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:30:00 do dia 07/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/06/2022.

Código de controle da certidão: **A30A.6A79.35E3.C8BC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

m

[Assinatura manuscrita]

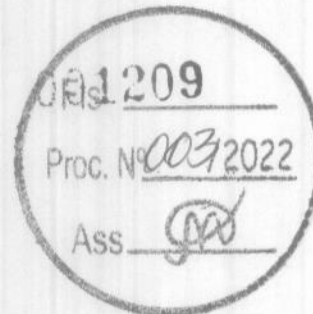
Voltar

Imprimir

Fls. _____

Proc. Nº _____

Ass. _____

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 16.634.005/0001-06**Razão Social:** P I C ARAUJO EIRELI**Endereço:** AV BETA QUADRA K/15-A BELA VISTA 15 QUADRAL/JD BELA VIS /
PARQUE ATHENAS / SAO LUIS / MA / 65072-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/01/2022 a 31/01/2022**Certificação Número:** 2022010201393758653522

Informação obtida em 25/01/2022 18:11:43

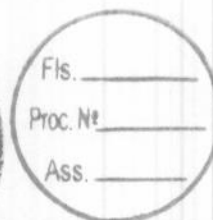
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 16.634.005/0001-06

Razão social: P I C ARAUJO EIRELI



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	
02/01/2022	02/01/2022 a 31/01/2022	2022010201393758653522
14/12/2021	14/12/2021 a 12/01/2022	2021121402285940298865
25/11/2021	25/11/2021 a 24/12/2021	2021112502180994670581
06/11/2021	06/11/2021 a 05/12/2021	2021110602021119974589
18/10/2021	18/10/2021 a 16/11/2021	2021101801494505735294
29/09/2021	29/09/2021 a 28/10/2021	2021092902185702359700
10/09/2021	10/09/2021 a 09/10/2021	2021091002121403777176
22/08/2021	22/08/2021 a 20/09/2021	2021082201553166516788
03/08/2021	03/08/2021 a 01/09/2021	2021080302093906531409
16/04/2021	16/04/2021 a 13/08/2021	2021041602221386232862
28/03/2021	28/03/2021 a 26/04/2021	2021032803551347437860
09/03/2021	09/03/2021 a 07/04/2021	2021030902183029984014
18/02/2021	18/02/2021 a 19/03/2021	2021021802271504235475
30/01/2021	30/01/2021 a 28/02/2021	2021013003371565005611
11/01/2021	11/01/2021 a 09/02/2021	2021011102575196270687
23/12/2020	23/12/2020 a 21/01/2021	2020122304064069090309
04/12/2020	04/12/2020 a 02/01/2021	2020120402562216988323
15/11/2020	15/11/2020 a 14/12/2020	2020111502335203271900
27/10/2020	27/10/2020 a 25/11/2020	2020102703543993396090
08/10/2020	08/10/2020 a 06/11/2020	2020100803173940687230
19/09/2020	19/09/2020 a 18/10/2020	2020091903360602297420
31/08/2020	31/08/2020 a 29/09/2020	2020083103260492787760
12/08/2020	12/08/2020 a 10/09/2020	2020081203482465786734
24/07/2020	24/07/2020 a 22/08/2020	2020072403472141806099
05/07/2020	05/07/2020 a 03/08/2020	2020070503184130731800
18/03/2020	18/03/2020 a 15/07/2020	2020031803094531504771
28/02/2020	28/02/2020 a 26/06/2020	2020022802252887219884
09/02/2020	09/02/2020 a 09/03/2020	2020020902031457757034



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P. I. C. ARAUJO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.634.005/0001-06

Certidão nº: 352236/2022

Expedição: 06/01/2022, às 14:50:57

Validade: 04/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P. I. C. ARAUJO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.634.005/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO

CPF: 925.165.563-49

Certidão nº: 53970166/2021

Expedição: 16/11/2021, às 15:36:24

Validade: 14/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **925.165.563-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

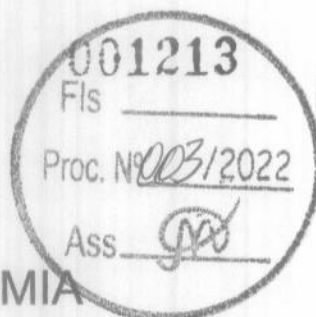
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

**CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA**

EMPREGADOR: P. I. C. ARAUJO EIRELI

CNPJ: 16.634.005/0001-06

DATA E HORA DA EMISSÃO: 25/01/2022, às 19h25

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

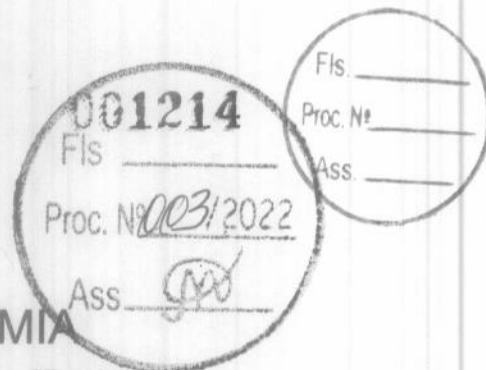
1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4Tv22YV.

5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO

CPF: 925.165.563-49

DATA E HORA DA EMISSÃO: 25/01/2022, às 19h26

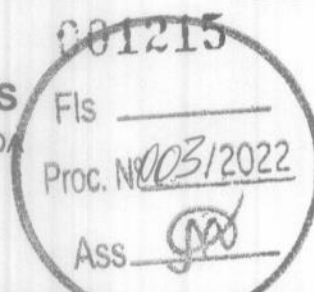
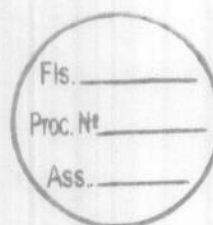
CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4Tv2E14.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2022



ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

98239666

CPF/CNPJ

16.634.005/0001-06

NÚMERO DE CONTROLE

92120222339379

RAZÃO SOCIAL

P. I. C. ARAUJO EIRELI

NOME FANTASIA

LOCALIZAÇÃO

AV Beta QUADRA K/15-A BELA VISTA; Nº 15, Parque Athenas
65072120 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

471210000 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

DB0F258B4D1D18D25E381BDB571406FF

Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001216
Proc. Nº 00312022
Ass. JMV

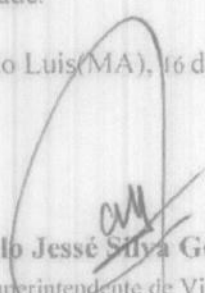
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATESTADO SANITÁRIO N.º 002732/2021

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma P I C ARAÚJO EIRELI - Nome Fantasia: P I C ARAÚJO EIRELI - CNPJ N.º: 16.634.005/0001-06, para funcionamento de COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, situada na Avn Beta, 15, Quadra K/15-A, Bela Vista, Parque Ithenas, nesta cidade.

São Luís(MA), 16 de Dezembro de 2021.


Zilmair G. Pinheiro Rodrigues
Coordenadora de Vigilância
Sanitária


Paulo Jessé Silva Gonçalves
Superintendente de Vigilância
Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.

Fis. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____



PREFEITURA DE **SÃO LUÍS**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001217
Proc. Nº 0031/2022
Ass. *[assinatura]*

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATESTADO SANITÁRIO N.º 002733/2021

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma P I C ARAÚJO EIRELI - Nome Fantasia: P I C ARAÚJO EIRELI - CNPJ Nº:16.634.005/0001-06, para funcionamento de COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, situada na Avn Beta, 15, Quadra K 15, A, Belu Vista, Parque Athenas, nesta cidade.

Sao Luis(MA), 16 de Dezembro de 2021.

[assinatura]
Zilma G. Pinheiro Rodrigues
Coordenadora de Vigilância
Sanitária

[assinatura]
Paulo Jessé Silva Gonçalves
Superintendente de Vigilância
Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.

Divisão de Cadastro e Informação

[assinatura]
Alvares: rpt

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
SISTEMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Emissão: 15/12/2021

PROTOCOLO DA AÇÃO FISCAL

Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

Protocolo/Ano: 4660/2021

Início da Ação: 15/12/2021

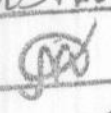
Estabelecimento: 036367 - P I C Araújo Eireli

Endereço: Avn Beta, 15, Quadra K 15, A, Bela Vista,

Bairro: Parque Athenas,

Origem: RENOVAÇÃO ALVARA

Situação: ABERTO

001218
Fls. _____
Proc. Nº 003/2022
Ass. 

m



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
SISTEMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Emissão: 15/12/2021

PROTOCOLO DA AÇÃO FISCAL

Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

Protocolo/Ano: 4661/2021

Início da Ação: 15/12/2021

Estabelecimento: 038671 - P I C Araújo Eireli

Endereço: Avn Beta, 15, Quadra K/15-A, Bela Vista,

Bairro: Parque thenas,

Origem: RENOVAÇÃO ALVARA

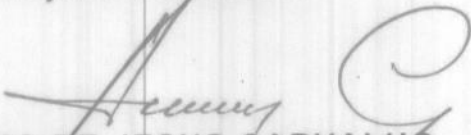
Situação: ABERTO

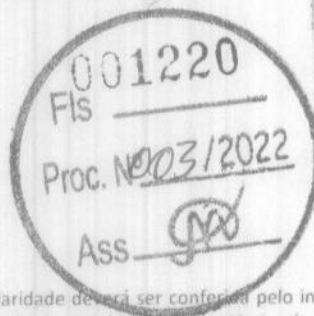
001219
Fls _____
Proc. Nº 003/2022
Ass. 



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO
DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS,
CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos feitos referentes às **Varas da Fazenda Pública**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de 2012 até o dia 13 de janeiro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra: **P. I. C. ARAUJO EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº. 16.634.005/0001-06**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, secretário Judicial, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino. São Luís/MA, 13 de janeiro de 2022.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda Pública, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Judicial Eletrônico (PJE) a pesquisa realizada no período de 2012 a 2021 anos.

Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São Luís.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

IMPRESSA ÀS: 13/01/2022 14:41:55.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Fis. _____
 Proc. Nº _____
 Ass. _____



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro de 2011, até o dia 07 de novembro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **P. I. C. ARAUJO EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº. 16.634.005/0001-06**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assistente de Informação, mat. 186890, consultei e digitei. E, eu **Anselmo de Jesus Carvalho**, secretário Judicial, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 7 de dezembro de 2021.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
 Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ e Razão Social constante nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e (PJE) a pesquisa realizada no período de (10) anos.

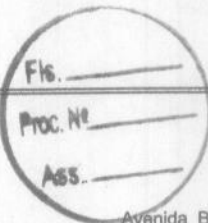
ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ, emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 59/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA (fiscalização de selos).

IMPRESSO: 07/12/2021 12:29:34: 28

27/04/2021



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

P. I. C. ARAUJO EIRELI

CNPJ 16.634.005/0001-06

Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luís MA - CEP: 65072120

11:23:39

NIRE 21.600.090.300 - 03/08/2012

Pág.: 0024

RECEITA OPERACIONAL BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS

Vendas de Mercadorias

1.175.915,89

RECEITA OPERACIONAL BRUTA

1.175.915,89

(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

Simples sobre Faturamento

(100.272,42)

Cancelamentos e Devoluções

(82.595,05)

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

993.048,42

CUSTOS OPERACIONAIS

(-)Custo das Mercadorias Vendidas

(656.163,35)

RESULTADO OPERACIONAL BRUTO

336.885,07

DESPESAS OPERACIONAIS

Despesas com Pessoal

(119.358,51)

Despesas Gerais

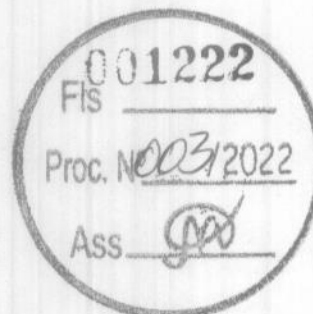
(42.565,63)

Despesas Tributárias

(6.290,35)

Resultado Líquido do Exercício

168.670,58



Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2020.

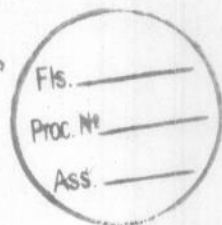
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

São Luís, 31 de dezembro de 2020

P. I. C. ARAUJO EIRELI
PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO
TITULAR ADMINISTRADOR

CI: 518964965 - SESP CPF: 925.165.563-49

MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS
RG: 1531411 - SSP - 01/05/1980 - CPF: 466.374.513-04
TEC. CONTABILIDADE - CRC: 008599/O-8 / MA
Rua ALBINO PAIVA, 638 CENTRO, Pinheiro MA

**P. I. C. ARAUJO EIRELI****CNPJ 16.634.005/0001-06**

NIRE 21.600.090.300 - 03/08/2012

Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luís MA - CEP: 65072120

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020**ATIVO****PASSIVO**

ATIVO CIRCULANTE	198.872,73	PASSIVO CIRCULANTE	15.277,40
CAIXA		OBRIGACOES TRIBUTARIAS	
Caixa	77.239,48	Simples a Recolher	8.880,40
ESTOQUES		OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENC.	
Estoques de Mercadorias	121.633,25	Salarios e Ordenados a Pagar	4.411,28
ATIVO NAO CIRCULANTE	56.335,49	Pro Labore a Pagar	930,05
OUTROS CREDITOS		INSS a Recolher	482,27
Aplicacoes Financeiras	46.388,89	FGTS a Recolher	573,40
IMOBILIZADO		PATRIMONIO LIQUIDO	239.930,82
Moveis e Utensilios	13.911,00	CAPITAL SOCIAL	
(-)Deprec Acumul-Moveis e Utensilios	(3.964,40)	Capital Social	172.000,00
TOTAL DO ATIVO	255.208,22	RESERVAS DE LUCROS	
		Reserva Legal	9.693,76
		LUCROS OU PREJUIZOS	
		Lucro do Exercicio	58.237,06
		TOTAL DO PASSIVO	255.208,22

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2020 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 255.208,22 (Duzentos e cinquenta e cinco mil duzentos e oito reais e vinte e dois centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

São Luís, 31 de dezembro de 2020

P. I. C. ARAUJO EIRELI
PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO
TITULAR ADMINISTRADOR

CI: 518964965 - SESP CPF: 925.165.563-49

MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS
RG: 1531411 - SSP - 01/05/1980 - CPF: 466.374.513-04
TEC. CONTABILIDADE - CRC: 008599/O-8 / MA
Rua ALBINO PAIVA, 638 CENTRO, Pinheiro MA

27/04/2021

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2020

P. I. C. ARAUJO EIRELI

CNPJ 16.634.005/0001-06

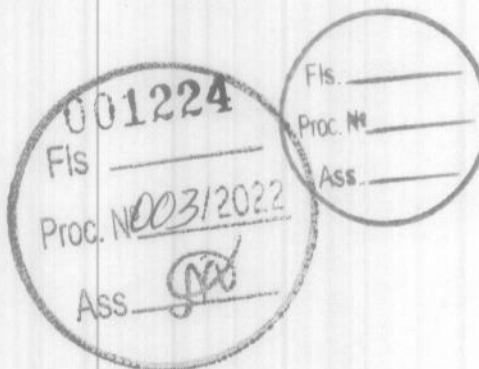
Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luís MA - CEP: 65072120

11:26:53

NIRE 21.600.090.300 - 03/08/2012

Pág.: 0026

SALDO NO INICIO DO PERIODO	44.848,65
(+ ou -)AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00
SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO	44.848,65
(+ ou -)LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCICIO	168.670,58
(+)REVERSÃO DE RESERVAS	0,00
SALDO A DISPOSIÇÃO	213.519,23
DESTINAÇÃO DO EXERCICIO	
Reserva Legal	(8.433,52)
Reservas Estatutárias	0,00
Reservas para Contingências	0,00
Outras Reservas	0,00
Lucros Distribuídos	(102.000,00)
Parcela dos Lucros Incorporada ao Capital	(44.848,65)
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	58.237,06



Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2020.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

São Luís, 31 de dezembro de 2020

P. I. C. ARAUJO EIRELI
PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO
TITULAR ADMINISTRADOR

CI: 518964965 - SESP CPF: 925.165.563-49

MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS
RG: 1531411 - SSP - 01/05/1980 - CPF: 466.374.513-04
TEC. CONTABILIDADE - CRC: 008599/O-8 / MA
Rua ALBINO PAIVA, 638 CENTRO, Pinheiro MA

m

27/04/2021

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2020

P. I. C. ARAUJO EIRELI

CNPJ 16.634.005/0001-06

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

NIRE 21.600.090.300 - 03/08/2012

Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luís MA - CEP: 65072120

Pág.: 0027

Liquidez Corrente

Ativo Circ.

Passivo Circ.



R\$ 198.872,73

= 13,02

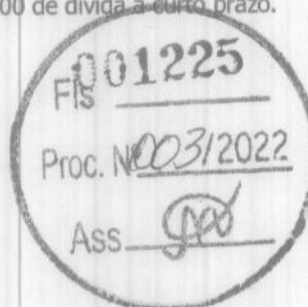
R\$ 15.277,40

A empresa possui R\$ 13,02 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo.

Liquidez Seca

Ativo Circulante (-) Estoque

Passivo Circulante



R\$ 77.239,48

= 5,06

R\$ 15.277,40

A empresa possui R\$ 5,06 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo sem comprometer o estoque.

Liquidez Imediata

Disponibilidade

Passivo Circulante

R\$ 77.239,48

= 5,06

R\$ 15.277,40

A empresa possui R\$ 5,06 de disponibilidades para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.

Liquidez GeralAtivo Circ. (+) Realiz.
L/PrazoPassivo Circulante (+)
Passivo Não Circ.

R\$ 245.261,62

= 16,05

R\$ 15.277,40

A empresa possui R\$ 16,05 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida.

27/04/2021

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2020

P. I. C. ARAUJO EIRELI

CNPJ 16.634.005/0001-06

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

NIRE 21.600.090.300 - 03/08/2012

Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luís MA - CEP: 65072120

Pág.: 0028

Solvência Geral

Ativo

R\$ 255.208,22

= 16,70

Passivo Circulante (+)

R\$ 15.277,40

Passivo Não Circ.

A empresa dispõe de R\$ 16,70 de ativo total para cada R\$ 1,00 de dívida

Participação do Capital Próprio

Patrimônio Líquido

R\$ 239.930,82

Ativo

R\$ 255.208,22

x 100 = 94,01%

O capital próprio representa 94,01% do investimento total.

Participação do Capital de Terceiros

Passivo Circulante (+)

R\$ 15.277,40

Passivo Não Circ.

x 100 = 6,37%

Patrimônio Líquido

R\$ 239.930,82

Capital de terceiros representa 6,37% do patrimônio líquido.

Garantia do Capital Próprio ao Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido

R\$ 239.930,82

Passivo Circulante (+)

R\$ 15.277,40

Passivo Não Circ.

x 100 = 1570,50%

Garantia do Capital Próprio ao Capital de Terceiros representa 1570,50% do ativo total.

27/04/2021

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2020

P. I. C. ARAUJO EIRELI

CNPJ 16.634.005/0001-06

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

NIRE 21.600.090.300 - 03/08/2012

Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luís MA - CEP: 65072120

Pág.: 0029

Composição de Endividamento Curto Prazo

Passivo Circulante

R\$ 15.277,40

Passivo Circulante (+)

x 100 = 100,00%

Passivo Não Circ.

R\$ 15.277,40

As obrigações a curto prazo representam 100,00% das obrigações totais.

Composição de Endividamento Longo Prazo

Passivo Não Circulante

R\$ 0,00

Passivo Circulante (+)

x 100 = 0,00%

Passivo Não Circ.

R\$ 15.277,40

As obrigações a longo prazo representam 0,00% das obrigações totais.

Grau de Endividamento Geral

Passivo Circulante (+)

R\$ 15.277,40

Passivo Não Circ.

x 100 = 5,99%

Ativo

R\$ 255.208,22

Capital de terceiros representa 5,99% do capital próprio.

Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante (-)

R\$ -36.442,29

Realizável Longo Prazo

x 100 = 14,28%

Ativo

R\$ 255.208,22

A imobilização representa 14,28% do capital em giro.

27/04/2021

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2020

P. I. C. ARAUJO EIRELI

CNPJ 16.834.005/0001-06

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

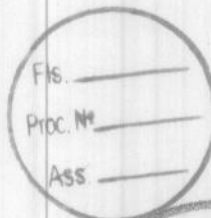
NIRE 21.600.090.300 - 03/08/2012

Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luís MA - CEP: 65072120

Pág.: 0030

Imobilização do Patrimônio LíquidoAtivo Não Circulante (-)
Realizável Longo Prazo

Patrimônio Líquido

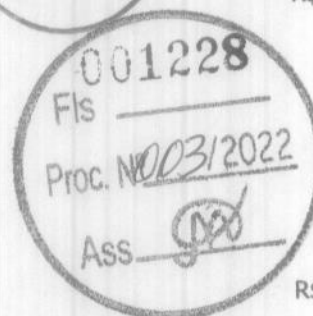


R\$ -36.442,29
x 100 = 15,19%
R\$ 239.930,82

A imobilização representa 15,19% do capital próprio.

Rentabilidade do Investimento TotalResultado Antes das
Provisões

Ativo



R\$ 168.670,58
x 100 = 66,09%
R\$ 255.208,22

O resultado do exercício antes do imposto de renda é de 66,09% sobre o capital em giro.

Rentabilidade do Capital PróprioResultado Antes das
Provisões

Patrimônio Líquido

R\$ 168.670,58
x 100 = 70,30%
R\$ 239.930,82

O resultado do exercício antes do imposto de renda é de 70,30% sobre o capital próprio.

Capital Próprio S/Passivo Total

Patrimônio Líquido

Passivo

R\$ 239.930,82
x 100 = 94,01%
R\$ 255.208,22

O capital próprio representa 94,01% do passivo total.

27/04/2021

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2020P. I. C. ARAUJO EIRELI
CNPJ 16.634.005/0001-06DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020
NIRE 21.600.090.300 - 03/08/2012

Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luís MA - CEP: 65072120

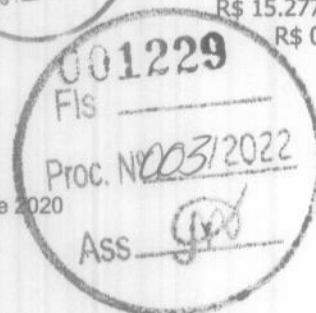
Pág.: 0031

Capital de Giro Próprio(+) Ativo Circulante
(+) Realizável L/Prazo(-) Passivo Circulante
(-) Passivo Não Circulante
(=) Capital de Giro Próprio

A empresa possui R\$ 229.984,22 de capital de giro próprio.



R\$ 198.872,73	
R\$ 46.388,89	R\$ 245.261,62
R\$ 15.277,40	
R\$ 0,00	R\$ 15.277,40
	R\$ 229.984,22



São Luís, 31 de dezembro de 2020

P. I. C. ARAUJO EIRELI
PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO
TITULAR ADMINISTRADOR

Ct: 518964965 - SESP CPF: 925.165.563-49

MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS
RG: 1531411 - SSP - 01/05/1980 - CPF: 466.374.513-04
TEC. CONTABILIDADE - CRC: 008599/O-8 / MA
Rua ALBINO PAIVA, 638 CENTRO, Pinheiro MA

P. I. C. ARAUJO EIRELI
CNPJ 16.634.005/0001-06
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020
NIRE 21.600.090.300 - 03/08/2012
Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luís MA - CEP: 65072120

Pag:32

Notas Explicativas Relativas às Demonstrações Contábeis Divulgadas em 31/12/2020
(Valores em R\$ 1,00)

NE 01 – Contexto Operacional

A EMPRESA P. I. C. ARAUJO EIRELI enquadra-se Empresário, com objeto social definido pela sua atividade principal de 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

A EMPRESA P. I. C. ARAUJO EIRELI atua no Estado do Maranhão desde 2012, atendendo a órgãos públicos assim como a população de cidades e regiões vizinhas e sua sede localiza-se na **Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luís MA - CEP: 65072120**

A EMPRESA P. I. C. ARAUJO EIRELI destaca-se na área comercial de excelência, para questões pontuais ou abrangentes, com a utilização de profissionais experientes e atualizados para atuação em suas áreas respectivas. Nosso grande diferencial é fornecer produtos de qualidade a um preço acessível, levando soluções para o cliente, garantindo dessa forma tranquilidade, sejam eles consumidores finais, revendedores e órgãos públicos, podendo ser de porte pequeno, médio e grande, locais ou regiões mais próximas.

A EMPRESA P. I. C. ARAUJO EIRELI, tem capital subscrito de R\$172.000,00, totalmente integralizado, com previsão para aumento de capital, no exercício social seguinte em mais de R\$50.000,00, decorrentes de lucros acumulados e reserva legal.

NE 02 – Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a Resolução CFC 1.418 de 2012 que aprovou a Interpretação Técnica ITG 1.000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Os registros contábeis estão de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às empresas em geral, com observância, no que for permitido, da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei 11.638/2007, Lei 11.941/2009 e Resolução CFC 1.255 de 2009.

As Demonstrações Contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2018, foram apresentadas com a informação dos saldos do Período Contábil anterior para fins de comparabilidade.



P. I. C. ARAUJO EIRELI
CNPJ 16.634.005/0001-06
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020
NIRE 21.600.090.300 - 03/08/2012

Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luís MA - CEP: 65072120

Pag:33

NE 03 –Resumo das Principais Práticas Contábeis

As principais práticas adotadas pela P. I. C. ARAUJO EIRELI na elaboração das Demonstrações Contábeis foram:

a) Estimativas Contábeis

As estimativas contábeis foram aplicadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, para assegurar os reflexos dos valores das operações. Dentre as operações consideradas relevantes inclui-se os estoques, as depreciações, um Terço de Férias e Encargos.

b) Instrumentos Financeiros Básicos

As disponibilidades, contas a receber, obrigações com fornecedores, outras obrigações a pagar, foram reconhecidas pelo seu valor atualizado, conforme as disposições legais ou contratuais previstas.

c) Estoques

Os estoques foram avaliados com base no valor das últimas compras;

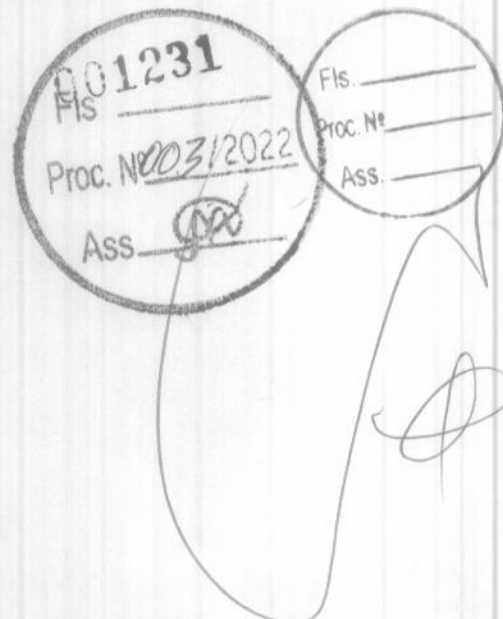
d) Regime de Escrituração Contábil

Foi adotado o Regime de Competência para o registro das mutações patrimoniais. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas realizadas e despesas incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento, quando se correlacionarem.

e) Imobilizado

As contas classificadas no Ativo Não-Circulante Imobilizado foram reconhecidas pelo seu Custo Histórico, corrigido monetariamente até 31/12/1995, deduzido da respectiva Depreciação Acumulada. Os encargos de depreciação, amortização e exaustão foram calculados pelo Método Linear, mediante a aplicação de taxas permitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (IN SRFB 162 de 1998) que levam em conta o prazo de vida útil econômica dos bens.

A Resolução CFC 1.418 de 2012, item 20, requer que seja realizada análise para medição da recuperabilidade dos itens integrantes do Imobilizado e sempre que houver indício de perda, reconhecer essa irrecuperabilidade no resultado. A empresa avaliou os itens do Imobilizado e não identificou perdas a serem registradas por valor realizável menor do que o valor contábil.

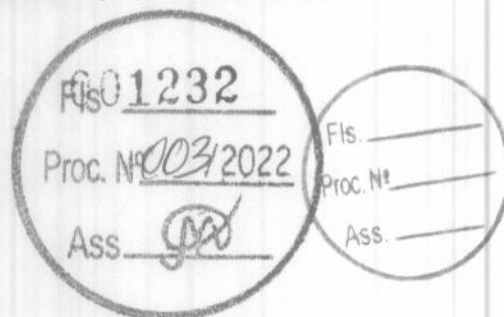


P. I. C. ARAUJO EIRELI
CNPJ 16.634.005/0001-06
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020
NIRE 21.600.090.300 - 03/08/2012
Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luís MA - CEP: 65072120

Pag:34

A EMPRESA P. I. C. ARAUJO EIRELI procedeu à depreciação dos Imobilizados pelas taxas permitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (IN SRFB 162 de 1998).

Pinheiro, 31 de Dezembro de 2020.



P. I. C. ARAUJO EIRELI
PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO
TITULAR ADMINISTRADOR
Ct: 518964965 - SESP CPF: 925.165.563-49

MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS
RG: 1531411 - SSP - 01/05/1980 - CPF: 466.374.513-04
TEC. CONTABILIDADE - CRC: 008599/O-8 / MA
Rua ALBINO PAIVA, 638 CENTRO, Pinheiro MA

3

[Handwritten signature]